Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 70 | Segunda-feira, 1º de Julho de 2024

Primeiros apartamentos do Morar Carioca do Aço são entregues

Construção de 704 unidades residenciais vai beneficiar 4 mil pessoas na Zona Oeste

O programa Morar Carioca do Aço, em Santa Cruz, na Zona Oeste, foi inaugurado ontem, com a entrega de três blocos e das chaves de 16 apartamentos mobiliados para os futuros moradores. Serão, ao todo, 704 unidades residenciais construídas pela Empresa Municipal de Urbanização, a Rio-Urbe, beneficiando cerca de 4 mil pessoas.

Os apartamentos entregues neste domingo e os que ainda estão em construção no Aço são compostos por sala, cozinha, banheiro, dois quartos, área de serviço e varanda. Dos 44 prédios, 14 já foram levantados.

Além das novas moradias, também estão sendo feitas melhorias na Rua São Gomário, que será reurbanizada até o encontro com a Avenida Cesário de Melo. São 70 mil metros quadrados de vias pavimentadas, 2,2 km de ciclovia, 720 novos pontos de iluminação, 9 km de rede de esgoto sanitário e elevatória e 10 km de redes de abastecimento de água, além de um reservatório com 3,3 milhões de litros. Também faz parte do projeto uma área de lazer de 28 mil metros quadrados com praças, parques, quadras, pista de skate, palco, academia, áreas de convivência e jardins.

O investimento na área de 195 mil metros quadrados foi de aproximadamente R$ 243 milhões, sendo R$ 45 milhões do Governo Federal, por meio de empréstimo.



Os apartamentos contam com sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda

Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44
Código de Autenticação: e5da31cf

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 9
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 25
Secretaria Municipal de Infraestrutura 26
Secretaria Municipal de Transportes 28
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 33
Secretaria Municipal de Assistência Social 38
Secretaria Municipal de Saúde 38
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 46
Secretaria Municipal de Cultura 46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 47
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 47
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 47
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 51
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 51
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 51
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 51
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 58
Publicações a Pedido 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54740 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a classificação dos Níveis de Calor em cenários de risco relacionados a calor extremo para definição de protocolos de ação no âmbito do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implementar protocolo de ação de combate aos riscos climáticos da cidade em consonância com o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio nº 48.940, de 4 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a consciência situacional da população carioca por meio da simplificação da comunicação dos níveis de calor da cidade, e assim promover a cultura de segurança frente a cenários de risco relacionado a calor extremo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz implementação da gestão da operação da cidade em cenários de risco relacionados a calor extremo buscando a eficiência das respostas dos diversos órgãos governamentais das diferentes esferas de governo, concessionárias de serviço público e empresas que prestam serviço à população da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a resiliência e aumentar o grau de adaptação aos cenários de risco, urgência e emergência com ações de pronta resposta integradas ao risco climático de calor extremo;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.105, de 23 de agosto de 2023 que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no município do Rio de Janeiro*,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Nível de Calor - NC, que tem por finalidade definir diretrizes de atuação para os diversos órgãos governamentais das diferentes esferas de governo, concessionárias de serviço público e empresas que prestam serviço no território da cidade do Rio de Janeiro e para a comunicação com os cidadãos, como parâmetro de deflagração para o enfrentamento do risco climático de calor extremo.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - Índice de Calor - IC: medida para definir qual a intensidade de calor variando em função da temperatura e umidade relativa do ar;

II - Cenários de Risco relacionado ao calor extremo: circunstância com possibilidade de agravamento, tendo em vista um cenário com potencial de provocar lesão, doença ou morte de pessoas, danos ao patrimônio, ao meio ambiente e à imagem ou uma combinação destes fatores, relacionados aos efeitos do risco climático Calor Extremo definido no PDS;

III - Previsão de Índice de Calor: Serão adotados Modelos Numéricos de Previsão de temperatura, umidade e Índice de Calor estimados para três dias e atualizados a cada 4 (quatro) horas.

IV - Atividade de risco para calor extremo: as atividades laborais realizadas em áreas externas sujeitas à radiação solar, sem climatização, refrigeração ou sombreamento adequado, ou de concentração de público.

V - Ondas de Calor: 3 (três) dias consecutivos com IC maior que 36º C (trinta e seis graus Celsius) até 44º C (quarenta e quatro graus Celsius), por pelo menos 4 (quatro) horas por dia ou maior 44º C (quarenta e quatro graus Celsius), por, pelo menos, 2 (duas) horas;

VI - Parâmetros de Deflagração: indicadores estabelecidos por especialistas para medir o nível de riscos específicos, por eixos temáticos, com potencial de desencadear alterações significativas na rotina diária da cidade e que orientam a tomada de decisão para mudanças de estágio operacional.

Art. 3º Para o estabelecimento do NC será considerada relação entre o IC e o tempo de exposição ao calor.

Art. 4º O NC será classificado em 5 (cinco) níveis de risco, sendo:

I - Calor 1: Sem previsão de altos índices de calor. Neste nível a cidade continua com sua rotina normal.

II - Calor 2: Previsão ou registro de altos índices de calor por um ou dois dias consecutivos.

III - Calor 3: Registro de índices de calor alto com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos.

IV - Calor 4: Registro de índices de calor muito alto com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Neste nível poderá ser indicada a adaptação das atividades de risco para calor extremo buscando preservar a população dos impactos das ondas de calor.

V - Calor 5: Registro de índices de calor extremos com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Neste nível as atividades de risco para calor extremo que não forem adaptadas para o enfrentamento da onda de calor, poderá ser indicada a sua interrupção buscando preservar a população dos impactos das ondas de calor.

Art. 5º Caberá ao Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, a responsabilidade de monitorar e divulgar os Níveis de Calor.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas de adaptação e de interrupção das atividades de risco para calor extremo de concentração de público disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - Assessoria Executiva de Eventos e Grandes Eventos da Cidade do Rio de Janeiro - GP/AEGE;

II - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Art. 7º Fica criado o Comitê de Desenvolvimento de Protocolos para Enfrentamento de Calor Extremo - CDPECE que será responsável pela definição dos protocolos de enfrentamento para cenários de risco relacionados a calor extremo.

Art. 8º O CDPECE será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I - Centro de Operações e Resiliência - GP/COR;

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC;

§ 1º O CDPECE poderá solicitar a indicação de agentes públicos de outros órgãos ou entidades municipais que tenham vínculo temático com o objeto em discussão pelo comitê, sem prejuízo da solicitação de indicação de servidores de outros entes ou convite de membros e entidades da sociedade civil que possam contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O GP/COR publicará Portaria com a designação dos membros do CDPECE.

§ 3º O CDPECE será presidido pelo representante indicado pelo titular do GP/COR que será apoiado pelo coordenador técnico que será indicado pelo titular da SMS.

§ 4º Os membros do CDPECE não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

§ 5º Poderão integrar o CDPECE representantes de outros órgãos e entidades a serem convidados pelo GP/COR.

§ 6º Demais órgãos poderão solicitar ao CDPECE reuniões para o desenvolvimento ou atualização de protocolos que sejam relevantes para suas áreas de atuação.

Art. 9º Todos os atos do CDPECE se darão através de Portaria do GP/COR.

Art. 10. O CDPECE publicará, através de Portaria GP/COR, ato próprio regulamentando este Decreto.

Art. 11. Os órgãos municipais deverão providenciar a revisão dos seus protocolos de ações operacionais e administrativas, com base na classificação dos Níveis de Calor previstos no art. 4º, e encaminhar ao GP/COR, no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir da publicação do ato normativo descrito no art. 10.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

DECRETO RIO Nº 54741 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00888,

DECRETA:
Art.1º Ficam alteradas a subordinação e a sigla da Coordenação de Economia Sobre Rodas, código 52415 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. Ficam transferidos o pessoal, os acervos documental e patrimonial do órgão constante do *caput* para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Art.2º A Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO será responsável por disponibilizar acesso ao acervo eletrônico do processo.rio aos Gestores das Unidades envolvidas.

Parágrafo único. Os Gestores ficarão responsáveis pela transferência do acervo eletrônico no processo.rio.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052415 OP/CESR Coordenação de Economia Sobre Rodas

096928	Coordenador II	DAS08
099155	Assistente I	DAS06
099167	Secretário II	DAI04

COMPETÊNCIAS

052415 OP/CESR Coordenação de Economia Sobre Rodas

• Planejar, coordenar a formulação e implementação da Política de Economia Sobre Rodas;
• planejar e coordenar ações e soluções, da atividade de comércio de produtos e serviços em veículos automotores/módulo acoplado por reboque/triciclo por bairros e regiões, que não impactem a economia local das atividades já estabelecidas;
• avaliar documentação pertinente ao andamento de processo de regularização das atividades estabelecidas na Política de Economia Sobre Rodas;
• realizar estudo de viabilidade técnica de local para autorização e implantação de atividades estabelecidas na Política de Economia Sobre Rodas;
• mapear áreas da Cidade do Rio de Janeiro para futuras implantações de atividades estabelecidas na Política de Economia Sobre Rodas;
• planejar e coordenar ações de fiscalização da Política de Economia Sobre Rodas em conjunto com outros órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
• analisar a viabilidade econômica para implantação de pontos fixos individuais e circuitos de Economia Sobre Rodas permanentes;
• propor alterações na regulamentação da atividade quando necessário;
• desenvolver planos, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico sobre rodas;
• participar e apoiar a realização e criação de truck park´s.

DECRETO RIO Nº 54742 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00897,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Subsecretaria Executiva - H/SUBEX, código 53015, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Habitação, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100369	3200	102639	53015
86546	51052	102640	53015
100800	51052	102641	53015
80141	51052	102642	1
82096	51405	102643	1
102638	102638		
102546	102546		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 51052.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053015 H/SUBEX Subsecretaria Executiva

102641	Subsecretário	DAS10.A
102639	Assistente I	DAS06
102640	Assistente I	DAS06

COMPETÊNCIAS

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• assessorar o Secretário em temas estratégicos.

DECRETO RIO "P" Nº 210 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, matrícula 60/360.625-8, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 211 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 212 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 102641, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Habitação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/41754
SME-PRO-2024/10785
SME-PRO-2024/06827
GAB-PRO-2024/00184
SME-PRO-2023/03102

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.915/2024
04/132.136/2024
04/132.097/2024
04/131.226/2024
04/132.078/2024
04/132.088/2024
04/132.111/2024
04/132.143/2024
04/132.089/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.119/2024
04/131.687/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.119/2024
04/132.122/2024
04/131.957/2024
04/131.316/2024
04/132.105/2024
04/132.094/2024
04/132.135/2024
04/132.073/2024
04/132.146/2024
04/132.106/2024
04/131.857/2024
04/132.161/2024
04/132.164/2024
04/132.162/2024
04/132.163/2024
04/132.006/2024
CEN-PRO-2024/00690
CEN-PRO-2024/00692
CEN-PRO-2024/00654

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.076/2024
04/132.126/2024
04/132.154/2024
04/131.774/2024
04/130.962/2024
04/132.043/2024
04/131.770/2024
04/131.813/2024
04/131.696/2024
04/131.315/2024
04/131.873/2024
04/132.083/2024
04/132.165/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.571/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "N" Nº 03/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta os Níveis de Calor em cenários de risco relacionado a calor extremo para definição de protocolos de ação no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 33.322, de 23 de dezembro de 2010, que cria o Centro Integrado de Controle Operacional da Prefeitura do Rio de Janeiro através do Centro de Operações e Resiliência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.740 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a classificação dos Níveis de Calor no âmbito do Município, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º O Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR definirá, por meio de indicação do Nível de Calor definido por ferramenta desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a necessidade de mudança de cenário de risco relacionado a calor extremo da cidade buscando o fortalecimento da capacidade de reação da administração pública frente a situações de impacto na rotina da cidade e/ou com potencial de agravamento;

Art. 2º Para efeitos desta portaria, consideram-se:

I - Estágios Operacionais da Cidade: estratégia de classificação de risco utilizada pelo GP/COR para qualificar o cenário da cidade, tendo em vista a composição de diversos fatores presentes e realizando um panorama geral das anomalias, levando em consideração seus parâmetros de agravamento e a perspectiva de cenário futuro.

II - Cenários de Risco relacionado ao calor extremo: circunstância com potencial de agravamento, tendo em vista um cenário com potencial de provocar lesão, doença ou morte de pessoas, danos ao patrimônio, ao meio ambiente e à imagem ou uma combinação destes fatores, relacionados aos efeitos do risco climático Calor Extremo definido no PDS;

III - Órgãos: frações que compõem o Poder Executivo a partir da desconcentração de sua função administrativa, compreendendo secretarias, coordenadorias, empresas públicas, fundações e autarquias que atuam na cidade do Rio de Janeiro;

IV - Agências: designação genérica que compreende os órgãos governamentais das diferentes esferas de governo, concessionárias de serviço público e, ainda, empresas que prestam serviço à população da cidade do Rio de Janeiro;

V - Horários de maior exposição ao calor: Horário em que se registra historicamente os maiores valores de IC durante o dia;

VI - Evento: Considera-se evento, para os fins deste Decreto, toda atividade temporária de cunho econômico, cultural, esportivo, recreativo, musical, artístico, expositivo, cívico, comemorativo, social, religioso ou político, com fins lucrativos ou não, que gere, concentração ou afluência de público, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não;

VII - Eventos de médio porte: entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;

VIII - Eventos de grande porte: entre 10.001 (dez mil e uma) e 50.000 (cinquenta mil) pessoas;

IX - Megaeventos: acima de 50.000 (cinquenta mil) pessoas.

Art. 3º As ações de enfrentamento dos cenários de risco relacionado a calor extremo serão articuladas pelos órgãos e coordenadas pelo GP/COR, responsável pelo monitoramento da ferramenta, objetivando a redução dos impactos causados pelos cenários.

Art. 4º O GP/COR deverá monitorar e, caso necessário, informar as mudanças dos cenários de risco relacionado ao calor extremo as agências, para que estas deem início aos protocolos de ação dos Níveis de Calor, pactuados.

Art. 5º Deverão ser adotadas as seguintes providencias em função do NC, conforme descrição abaixo:

I - CALOR 1 - nível em que se registra IC menor ou igual a 36º C (trinta e seis graus Celsius) ou quando maior que 36º C (trinta e seis graus Celsius), por período menor que 4 (quatro) horas por dia;

a) O COR manterá o monitoramento dos Níveis de Calor.
b) O COR poderá coordenar e disseminar informações sobre previsão de calor para os próximos dias.

II - CALOR 2 - nível em que há registro de até 2 (dois) dias consecutivos, com IC acima de 36º C (trinta e seis graus Celsius), por pelo menos 4 (quatro) horas por dia;

a) O COR manterá o monitoramento dos Níveis de Calor;
b) O COR deverá coordenar e disseminar informações sobre os sintomas de exposição ao calor segundo os níveis, e orientar a população com o apoio técnico da SMS.

III - CALOR 3 - nível em que há registro de IC entre 36º C (trinta e seis graus Celsius) e até 40º C (quarenta graus Celsius), por pelo menos 4 (quatro) horas por dia. Além disso, previsão ou registro de mais 2 (dois) dias com IC maior que 36º C, por 4 (quatro) horas por dia. O período deverá totalizar, no mínimo, 3 (três) dias consecutivos;

a) O COR manterá o monitoramento dos Níveis de Calor;
b) Coordenado pelo COR e com o apoio técnico da SMS, demais órgãos deverão reforçar a disseminação de informações sobre os sintomas de exposição ao calor, e orientar a população.

IV - CALOR 4 - nível em que há registro de IC entre 40º C (quarenta graus Celsius) e até 44º C (quarenta e quatro graus Celsius), por pelo menos 4 (quatro) horas por dia. Além disso, previsão ou registro de mais 2 (dois) dias com IC maior que 36º C, por 4 (quatro) horas por dia. O período deverá totalizar, no mínimo, 3 (três) dias consecutivos;

a) O COR manterá o monitoramento dos Níveis de Calor;
b) Coordenado pelo COR e com o apoio técnico da SMS, demais órgãos deverão reforçar a disseminação de informações sobre os sintomas de exposição ao calor, e orientar a população.
c) Serão designados locais com ar-condicionado ou refrigeração para servirem como pontos de resfriamento a população e serão definidos pelo Comitê de Desenvolvimento de Protocolos para Enfrentamento de Calor Extremo - CDPECE, em 60 dias;
d) O COR irá comunicar a população os pontos de resfriamento abertos;
e) Poderão ser ampliados os horários de funcionamento dos locais públicos com ar-condicionado ou refrigeração ou área sombreadas a serem definidos pelo CDPECE, em 60 dias;
f) Poderão ser ampliados os períodos de resfriamento corporal e hidratação para as atividades laborais exercidas em área externa sujeitas a radiação solar, sem climatização, refrigeração ou sombreamento adequado, considerando 15 (quinze) minutos de pausa para cada 45 (quarenta e cinco) minutos de atividade;
g) Será ampliada a oferta de estações de hidratação ou distribuição de água nos locais de acolhimento das populações mais vulneráveis;
h) Poderão ser cancelados ou reagendados os eventos de médio porte, grande porte ou megaeventos em área externa sujeitas a radiação solar e com concentração de pessoas, que, pelo menos, não ajustarem a programação para evitar atrações nos horários de maior exposição ao calor e nem ofertarem acesso gratuito à água.
i) Serão suspensas as atividades realizadas em área externa sujeitas a radiação solar nas escolas e transferidas para áreas sombreadas ou internas;
j) É recomendável as empresas e entidades a adoção do regime de teletrabalho ou trabalho remoto para os seus colaboradores, reduzindo a exposição à radiação solar durante seu deslocamento;

V - CALOR 5 - nível em que há registro de IC acima de 44º C (quarenta e quatro graus Celsius, por pelo menos 2 (duas) horas por dia. Além disso, previsão ou registros de mais 2 (dois) dias com IC maior que 36º C, por 4 (quatro) horas por dia. O período deverá totalizar, no mínimo, 3 (três) dias consecutivos;

a) O GP/COR manterá o monitoramento dos Níveis de Calor;
b) Coordenado pelo GP/COR e com o apoio técnico da SMS, demais órgãos deverão reforçar a disseminação de informações sobre os sintomas de exposição ao calor, e orientar a população. O CDPECE divulgará boletins meteorológicos a cada 6 horas, além de um boletim epidemiológico em até 72h após o fim da onda de calor.
c) Serão designados locais com ar-condicionado ou refrigeração para servirem como pontos de resfriamento a população e serão definidos pelo CDPECE em 60 dias;
d) O GP/COR irá comunicar a população os pontos de resfriamento abertos;
e) Poderão ser ampliados os horários de funcionamento dos locais públicos com ar-condicionado ou refrigeração ou área sombreadas a serem definidos pelo CDPECE em 60 dias;
f) Poderão ser ampliados os períodos de resfriamento corporal e hidratação para as atividades laborais exercidas em área externa sujeitas a radiação solar, sem climatização, refrigeração ou sombreamento adequado, considerando 15 (quinze) minutos de pausa para cada 45 (quarenta e cinco) minutos de atividade;
g) Será ampliada a oferta de estações de hidratação ou distribuição de água nos locais de acolhimento das populações mais vulneráveis;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

h) Poderão ser cancelados ou reagendados os eventos de médio porte, grande porte ou megaeventos em área externa sujeitas a radiação solar e com concentração de pessoas, que, pelo menos, não ajustarem a programação para evitar atrações nos horários de maior exposição ao calor e nem ofertarem acesso gratuito à água, não reduzirem tempo de filas, não oferecerem áreas de sombra e não oferecerem áreas de resfriamento coberta com aspersores ou climatizadas.
i) Serão suspensas as atividades realizadas ao ar livre nas escolas e transferidas para áreas internas;
j) É recomendável as empresas e entidades a adoção do regime de teletrabalho ou trabalho remoto para os seus colaboradores, reduzindo a exposição à radiação solar durante seu deslocamento;
k) Serão fechados pontos turísticos sem climatização, refrigeração ou sombreamento adequado;
l) Suspender atividade realizada em área externa sujeitas a radiação solar durante os horários de maior exposição ao calor, exceto e áreas críticas para a operação da cidade.

Art. 6º O GP/COR deverá utilizar os Níveis de Calor como um dos Parâmetros de Deflagração para a mudança dos Estágios Operacionais definidos no Decreto Rio nº 53525, de 15 de novembro de 2023.

Art. 7º Caberá aos órgãos municipais a manutenção da atualização dos seus protocolos de ações operacionais e administrativas, conforme o previsto no art. 11, no Decreto Rio nº Decreto Rio nº 54.740 de 28 de junho de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 351 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LAÉRCIO CARDOSO BARROS**, matrícula 11/252.263-9, Administrador, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100404, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 352 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ERIC PITTA DOS SANTOS**, matrícula 11/300.110-4, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100404, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 353 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LAÉRCIO CARDOSO BARROS**, matrícula 11/252.263-9, Administrador, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 084378, da Gerência de Administração, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 354 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ERIC PITTA DOS SANTOS**, matrícula 12/300.110-4, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 095043, da Gerência Técnica, da Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 355 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, matrícula 11/292.063-5, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 084378, da Gerência de Administração, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 356 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TATIANA COIMBRA REBUZZI**, matrícula 60/360.633-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 080141, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 265 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Altera as composições do Colegiado e do Grupo de Análise da PREVIRIO da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, nas formas que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:
Art. 1º Ficam alteradas as composições do Colegiado e do Grupo de Análise da PREVIRIO da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição e inclusão de membros na forma abaixo:

• **WALDO DE ANDRADE**, matrícula 156.120-8, excluído de membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e incluído como membro titular da Casa Civil - CVL.

• **WALDO DE ANDRADE**, matrícula 156.120-8, em substituição a MISAEL SAADE MAIA, matrícula 190.712-0, como presidente substituto do Colegiado.

• **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 11/153.207-6, incluído como membro suplente da Casa Civil - CVL.

• **RODRIGO CASTRO PIRES**, matrícula 11/247.426-0, transferido de membro suplente para membro titular da Casa Civil - CVL.

• **ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS**, matrícula 11/201.088-2, incluída como membro suplente da Casa Civil - CVL.

• **CECÍLIA MARIA MICELLI MEDEIROS**, matrícula 70/117.124-8, em substituição ao membro suplente ANA MARIA BALDEZ TRINTA, matrícula 11/215.044-9, da Casa Civil - CVL.

• **RODRIGO FERNANDES BARBOSA**, matrícula 60/352.054-1, incluído como membro suplente da Casa Civil - CVL.

• **MAURÍCIO XISTO FREIRE**, matrícula 60/334.380-3, em substituição ao membro RODRIGO FERNANDES BARBOSA, matrícula 60/352.054-1, do Grupo de Análise da PREVIRIO.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
ASS-PRO-2024/00826	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00543	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
RSU-PRO-2024/02043	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2108 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **EDUARDO SIRHAL MARIZ SARMENTO**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, da Função de Confiança de Gerente, código 095511, da Gerência de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 2109 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VERÔNICA JACOMO SIMÕES MACAHYBA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095511, da Gerência de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 2110 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRENO DOS SANTOS BARBOSA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101599, da Gerência de Suporte e Atendimento, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2111 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO VITOR TAVARES ALVES**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101566, do Centro Arquivístico, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2112 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CRISANI SEVERO**, matrícula 60/343.874-4, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082100, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

PORTARIA "P" Nº 2113 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NICOLAS DA SILVA EVILASIO**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102229, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2114 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EMANUEL DIAS DE ALENCAR**, matrícula 60/324.453-0, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038824, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2115 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RUAN FERNANDES LIRA**, matrícula 60/327.055-0, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096278, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2116 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO DA FONSECA RIBEIRO**, matrícula 60/344.241-5, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099824, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2117 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RENATA FERREIRA DA SILVA TAVARES**, com validade a partir de 30 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 100113, do Núcleo de Ações Estratégicas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2118 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LORENA JULIANA AUGUSTO CAMPELO MENDES CREIS**, matrícula 60/360.488-1, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082088, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2119 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALAN KARDECK LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/360.473-3, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 098932, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2120 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELVIN REUEL DE AZEVEDO CORDEIRO**, no período de 6 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082099, da Secretaria Municipal de Habitação, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA "P" Nº 2121 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA ROSA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 2122 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO SANTOS DE MELO**, com validade a partir de 24 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102026, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2123 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **GUILHERME FONSECA CARDOSO**, matrícula 60/347.004-4, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099571, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2124 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CESAR DUARTE DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038824, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2125 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096278, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2126 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIAN DE FREITAS BEDA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099571, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2127 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VINICIUS CORDEIRO**, matrícula 60/203.226-6, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098277, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2128 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GABRIEL FRIAES BISIGNANO**, matrícula 60/347.497-0, com validade a partir de 19 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085627, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Resíduos, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 2129 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL FRIAES BISIGNANO**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098984, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades de Serviços e Não Industriais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 2130 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAYSSA COLAFRANCESCHI SÁ**, matrícula 60/343.947-8, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087251, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2131 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TATIANA COIMBRA REBUZZI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 082098, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2132 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VICTOR TEIXEIRA GUIMARÃES MONTEIRO**, matrícula 60/360.662-1, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 082098, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

PORTARIA "P" Nº 2133 DE 28 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VICTOR TEIXEIRA GUIMARÃES MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100371, da Secretaria Municipal de Habitação.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 065 DE 24 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 2040 DE 21 DEJUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Designar **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 097509, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato....".

LEIA-SE:
"Designar **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 097509, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME,....".

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024
CVL-PRO-2024/02168 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/14171.

CVL-PRO-2024/02188 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/14170.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
CVL-PRO-2024/02215 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/14570.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
Processo: CVL-PRO-2023/01627 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Grande Bangu
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 4.997,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/02175 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Inscrição de Servidores no "XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Associação Brasileira de Ouvidores
Fundamento: Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R$ 5.200,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XXXIII RA - GEL XL Realengo**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02200.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "N" N.º 313, DE 28 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE AS REGRAS E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA EFEITO DE META CONFORME PREVISTO PORTARIA IPLANRIO "N" Nº 311 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no ART. 11 da PORTARIA IPLANRIO "N" Nº 311 DE 28 DE MAIO DE 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Definir os critérios de avaliação individual para a distribuição da parcela variável da gratificação prevista no Contrato de Gestão entre a IPLANRIO e o Município do Rio de Janeiro para o ano de 2024, destinados aos servidores beneficiários conforme estabelecido na alínea b.2, §1º e §2º do Art. 5º da PORTARIA IPLANRIO "N" Nº 311, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - A parte variável da gratificação de que trata esta Portaria se aplica aos servidores beneficiários nas seguintes situações:

a) Na hipótese de não atingimento da(s) meta(s) específica(s), o servidor beneficiário será contemplado conforme a regra estabelecida na alínea c, §2,º Art. 5º.

b) O servidor beneficiário que não participar de pelo menos uma meta setorial específica.

Art 3º - As seguintes regras serão consideradas para fins de cálculo do percentual:

a) Fará jus à parcela variável II, na proporção de 30%, se o servidor beneficiário obtiver no mínimo 8 (oito) pontos na avaliação individual, cujo máximo é de 12 (doze) pontos.

a.1.1) A avaliação será feita pelo Gerente da área ou chefia imediata;
a.1.2) Após cada período de avaliação será fornecido feedback com propósito de melhoria;
a.1.3) Serão realizadas 3 (três) avaliações individuais, uma a cada bimestre, conforme calendário abaixo:

Tabela I - CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação	Período
1ª	01/07/2024 a 31/08/2024
2ª	01/09/2024 a 31/10/2024
3ª	01/11/2024 a 31/12/2024

a.1.4) A pontuação final será calculada com base na média aritmética das três avaliações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor beneficiário que não atingir a(s) meta(s) específica(s) participará da 3ª avaliação que consta na Tabela I e sua pontuação será com base especificamente nessa avaliação.

Art. 4º - Para fins da avaliação individual de meta aplicam-se as seguintes definições:

a) Foi utilizado o método CHA que representa os 3 (três) pilares das competências de conhecimento (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer).

Tabela II - PILARES DAS COMPETÊNCIAS [1]

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
CONHECIMENTO	É o saber. É o resultado de aprender a aprender, aprender continuadamente e aumentar continuadamente o conhecimento.
HABILIDADE	É o saber fazer. Significa utilizar e aplicar o conhecimento para resolver problemas ou situações ou criar e inovar. Em outras palavras, é a transformação do conhecimento em resultado.
ATITUDE (ENTREGA)	É saber fazer acontecer. A atitude empreendedora permite alcançar e superar metas, assumir riscos, atuar como agente de mudança, agregar valor, obter excelência e focar em resultados. É o que leva a pessoa a alcançar a auto realização do seu potencial.

[1] Autor Chiavenato, Idalberto, Gestão de Pessoas - O novo papel dos recursos humanos nas organizações.

b) Descrição dos critérios de pontuação:

Tabela III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
CONHECIMENTO	1	Não conhece as regras ou matéria para exercer suas atividades.
	2	Conhece o mínimo da matéria básica para exercer suas atividades.
	3	Tem total domínio sobre os conteúdos relacionados para a execução de suas atividades.
	4	Amplia o conhecimento, compartilha o saber, se atualiza profissionalmente e se recicla constantemente.
HABILIDADE	1	Não aplica o conhecimento para exercer suas atividades.
	2	Aplica o conhecimento básico para exercer suas atividades.
	3	Aplica o conhecimento, resolve problemas e proporciona soluções para exercer suas atividades.
	4	Aplica o conhecimento, trabalha em equipe, alcança objetivos, oferece resultados e agrega valor.
ATITUDE (ENTREGA)	1	Não tem iniciativa própria, não tem comportamento ativo, não registra nas ferramentas de controle ou registra atividades que não foram demandadas.
	2	Tem pouca iniciativa própria, não tem comportamento ativo e registra atividades nas ferramentas de controle que não foram demandadas ou apenas quando é lembrado.
	3	Tem iniciativa própria, tem comportamento ativo, assume riscos e registra nas ferramentas de controle.
	4	Tem iniciativa própria, comportamento proativo, busca a auto realização, tem foco em resultado, é agente de mudança, tem criatividade e registra nas ferramentas de controle.

c) Apresentamos na tabela abaixo os percentuais da parcela variável que o servidor beneficiário fará jus após o resultado da terceira avaliação:

Tabela IV - RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PARCELA VARIÁVEL
CONHECIMENTO HABILIDADE ATITUDE (ENTREGA)	3 - 7,9	0%
	8 - 9,9	15%
	10 - 10,5	20%
	10,6 - 12	30%

Art. 5º - Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela Diretoria Colegiada da Empresa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/04637 - CARDIOPACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CARDIOPACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo à competência de janeiro de 2023, pelo valor mensal de **R$ 841**,**52** (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), observado as guias já pagas.

PROCESSO SMF-PRO-2023/19051 - BALBOA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **BALBOA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a competência de novembro de 2023, pelo valor mensal de **R$ 590**,**00** (quinhentos e noventa reais).

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2024

CCP-PRO-2024/00136 - Autorizo a prestação de serviços de Projeto, Montagem e Operação dos itens técnicos necessários ao evento de abertura dos jogos olímpicos 2024, localizado na Pira Olímpica do Porto do Rio de Janeiro e a recuperação dos elementos que compõem a escultura cinética assinada pelo artista Anthony Howe pelo período de 60 (sessenta) dias, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos, e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por contratação direta, art. 30, inciso II, "g" da Lei 13.303/2016 c/c Art. 40, inciso II, "g" do Decreto 44.698/2018.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2024

CCP-PRO-2024/00136 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Autorizo a prestação de serviços de Projeto, Montagem e Operação dos itens técnicos necessários ao evento de abertura dos jogos olímpicos 2024, localizado na Pira Olímpica do Porto do Rio de Janeiro e a recuperação dos elementos que compõem a escultura cinética assinada pelo artista Anthony Howe;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar e Cenógrafos Associados Consultoria Ltda;
3.Razão: Contratação direta;
4.Fundamento: art. 30, inciso II, "g" da Lei 13.303/2016 c/c Art. 40, inciso II, "g" do Decreto 44.698/2018.
5.Valor total: R$ 72.590,00 (setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais);
6.Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7.Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 160 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de junho de 2024, **JORGE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR**, Astrônomo, matrícula 50/343.873-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-6, código 084153, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 161 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 20/06/2024, **RÔMULO MONTEIRO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.159-1, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71872, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/21014 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 121/140 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **na forma da Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor total estimado **R$ 3.082.440**,**56 (três milhões oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)** para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção por um período de 24 meses das licenças de produtos OpenText/MicroFocus e Suse**, caracterizados e especificados no termo de referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 04/07/2024.

6084ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.376
Processo nº 04/351.298/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.377
Processo nº 04/351.358/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.378
Processo nº 04/351.359/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.379
Processo nº 04/351.360/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6085ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.985
Processo nº 04/354.011/2021 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: PLANEP ENGENHARIA LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.217
Processo nº 04/450.108/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.218
Processo nº 04/450.109/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.219
Processo nº 04/450.110/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6086ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.220
Processo nº 04/450.111/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.221
Processo nº 04/450.112/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.222
Processo nº 04/450.113/2020 - ITBI
Recorrente: FERRALUX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.401
Processo nº 04/452.739/2016 - ITBI
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

6087ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.402
Processo nº 04/452.740/2016 - ITBI
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.332
Processo nº 04/452.735/2016 - ITBI
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.333
Processo nº 04/452.736/2016 - ITBI
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.334
Processo nº 04/452.737/2016 - ITBI
Recorrente: V. M. BUSINESS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/10899
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE90318/2024, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTODE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DECARGAS LEVES, Código 210013.0020-58, 210013.0021-39 e 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS EFUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Item	Descrição	Empresa	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 44 HORAS SEMANAIS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (136 x R$ 4.805,21 x 12= R$ 7.842.102,72). *Um posto é equivalente a 1 condutor de veículo.	FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99	R$ 3.751,30	R$ 510.176,80	R$ 6.122.121,60
2	AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 12 HORAS DIARIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (39 x R$ 13.228,86 x 12= R$ 6.191.106,48). *Um posto é equivalente a 2 condutor de veículo.	FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99	R$ 8.121,60	R$ 316.742,40	R$ 3.800.908,80
3	AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 24 HORAS DIARIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (21 x R$ 19.000,28 x 12= R$ 4.788.070,56). *Um posto é equivalente a 4 condutor de veículo.	FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99	R$ 15.030,40	R$ 315.638,40	R$ 3.787.660,80

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

DEFERIR, **pelo prazo de 01 (hum) ano**, a contar de 01/07/2024, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por **JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA**, Professor I, matrícula 10/264.742-8 e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/321.110-9, com fulcro no decidido pela Coordenadoria Médica de Perícias Médicas no processo SMF-PRO-2024/07470.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPATILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

SMF-PRO-2024/12828 - Consoante às considerações deste administrativo, AUTORIZO, a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo para o 44º Exame de Estágio Jurídico, Forense e Consultivo, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024, no valor de R$ 33.018,33 (trinta e três mil dezoito reais e trinta e três centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 10.04.128.0311.2095.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo: SMS-PRO-2024/36574
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **NATHALIA ANTONIO DE OLIVEIRA VELASCO**, matrícula **29/333.642-7**, MÉDICO INFECTOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/34452
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA**, matrícula **29/333.764-9**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 25 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem na função de Pregoeiros, Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA	13/290.207-0	IPP	Pregoeiro / Membro de Equipe de Apoio / Membro de Comissão de Contratação
KATIA REGINA SANTOS DE ABREU	13/218.975-1	IPP	Pregoeiro / Agente de Contratação

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 27/06/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
034659530010004ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55866
9CS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11502
A S M CONSTRUCOES LTDA
13/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00233.01
ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55687
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
13/06/2024 - 160009 - 07/08/003648/2019
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
13/06/2024 - 110001 - 01/000549/2024
13/06/2024 - 110001 - 01/000551/2024
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00597
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
25/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00540
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/26395
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/26400
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14176
ANA C S COMERCIAL LTDA
13/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02668
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
13/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/09018
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00700
ASM TECNOLOGIA EIRELI
13/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20935
13/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20982
ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
13/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00071
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55864
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHA
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/59954
ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/59771
ASSOCIACAO CRESCENCIO
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55688
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/59766
ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/59760
ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55873
ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54135
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55862
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/55862
ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55695
ASSOCIAÇAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11181
ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55853
ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO TIA NATY
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55848
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55850
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54165
ASSSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55654
ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11475
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45712
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45732
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45767
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45780
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46074
BARROS FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06248
BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI EPP
13/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01169
BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA
13/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/17060
BIONEFRO COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/00964
BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
24/06/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/02541.33
BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01526
BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
13/06/2024 - 110001 - GAB-PRO-2024/00792
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
13/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17528
13/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/27231
BRJ RENT A CAR EIRELI
13/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/26902
CAIO ALEXANDRE A DE SOUZA EVENTOS ME
13/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02059
CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
29/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06249
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05108
CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31957
CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55694
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/59772
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
13/06/2024 - 160005 - -
CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01299
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05117
CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00430
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
13/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/19308
13/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/31300
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17076
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18020
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/30137
CINQLOC EMPREENDIMENTOS EIRELI
13/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01623
CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19961
CLARO S A
24/06/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.61
25/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/33458
25/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/27881
25/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29231
25/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00415
CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05124
CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05123
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
13/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11557
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26408
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33438
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33444
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43751
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43792
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44233
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44250
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44684
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44885
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44958
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44960
13/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/44991
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45003
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45052
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45067
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45149
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45344
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45353
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45448
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45450
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45452
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45454
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45456
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45457
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45508
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/455332
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45958
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46403
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46619
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46856
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46866
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46867
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46966
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/62268

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11193
13/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11224
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45311
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47078
13/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38884
13/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/38446
COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55819
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
18/06/2024 - 450001 - SMG-PRO-2023/00009
CONDOMINIO DO EDIFICIO MOCINHA
26/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01287
CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
13/06/2024 - 290051 - 032007882021
CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
13/06/2024 - 290051 - 032020072020
CONVEM MINERACAO LTDA
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05932
COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO VIEIRA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41201
24/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42340
24/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42605
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
13/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46868
13/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46899
13/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46928
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46774
13/06/2024 - 160010 - SEM-PRO-2024/44204
13/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44204
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13625
CRECHE COMUNITARIA SNOOPY
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/60349
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55869
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54148
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55882
13/06/2024 - 160009 - SME-PRP-2024/55882
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55684
CRECHE GUADALUPE
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55691
CRECHE NOSSO LAR
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55676
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55680
CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
13/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00069
CS BRASIL FROTAS SA
18/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00503
CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
13/06/2024 - 290051 - 032026462021
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
13/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06326
13/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06359
13/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06589
CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00748
D.A.S.ENGENHARIA LTDA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00741
13/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00770
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
13/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00031
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICO DE GESTAO LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05127
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05235
DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
13/06/2024 - 290051 - 032007642020
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
13/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06314
DROGAFONTE LTDA
13/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/23430
DYNATEST ENGENHARIA LTDA
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05629
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21472
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27622
EGS ELEVADORES LTDA
21/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48912
24/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48912
24/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48960
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
03/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00168
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00189
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00190
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00191
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00192
13/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00193
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24504
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29793
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08714
EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
04/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06503
ERMAR ALIMENTOS LTDA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45198
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45202
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45609
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45610
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45901
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46022
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46416
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46420
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46422
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46424
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46708
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46709
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46711
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46712
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46875
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46877
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46879
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46882
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46883
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46885
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46886
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46887
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46895
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46902
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46903
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55860
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27407
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
24/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/32119
25/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/27856
25/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00541
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
13/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/18338
13/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/07005
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20699.02
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44010
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44229
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45409
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45546
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46181
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46489
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46615
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46660
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46661
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46859
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46877
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46891
FUNDACAO CASA DA JOANINHA
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55847
FUNDACAO COORDENACAO DE PROJ.PESQ.E EST.TECNOLOG. COPPETEC
27/06/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02888.01
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
13/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08272
13/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08277
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- - 140031 - -
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
13/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/33065
GEO ESTRUTURAS LTDA
13/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01435.02
GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
19/03/2024 - 180070 - 09620005292023
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
05/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05200
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06075
GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/11150
GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
13/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55832
IGUA RIO DE JANEIRO S A
25/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00542
25/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01888
IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01572

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

INFINITY MULTISERVICOS LTDA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44700
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44721
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44797
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44815
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45034
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45687
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46062
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46107
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46145
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46158
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46289
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46446
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46491
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46604
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46914
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46916
24/06/2024 - 160001 - sme-pro-2023/54120
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61679
INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
13/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00080
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
13/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00083
13/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00083
INSTITUTO INOVARIO
13/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00626
13/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
27/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00546
INSTITUTO SEVERA ROMANA
13/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00072
INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/59940
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
13/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02561
JAILSON GOMES DOS SANTOS
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01526
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30398
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27586
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/02624
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
13/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/14819
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
10/06/2024 - 330051 - -
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06675
LABEL CONSTRUTORA LTDA
13/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00780
LABORATORIOS B.BRAUN S A
13/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21887
LAR DE DANIEL CRISTOVAO
13/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00070
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
13/06/2024 - 110001 - 01/000546/2024
13/06/2024 - 110001 - 01/000550/2024
LET S RENT A CAR S A
13/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16516
13/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19233
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21007
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21019
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21054
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21081
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21083
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21084
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21088
Light Servicos De Eletricidade S.A.
07/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45642
18/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29101
24/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/33670
25/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/35853
25/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32241
25/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/35580
25/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/35824
25/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29101
25/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/34371
25/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/34373
25/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/35718
25/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/32341
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/01603.17
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
01/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30070
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21405
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21490
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23513
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29472
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16827
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16956
15/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12782
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27166
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30652
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29014
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
13/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00746
13/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00769
MEAC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
17/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06879
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
13/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/10791
13/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/26351
MEZI EMPRESARIAL LTDA
13/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00538
MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
13/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/33494
13/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00890
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05717
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05761
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05776
MINISTERIO DA FAZENDA
27/06/2024 - 430051 - 015010162017
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02057
24/06/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/08421.06
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55672
MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A
- - 140009 - -
NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/11177
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
13/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/20565
NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
13/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00782
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54118
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13539
13/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/21668
13/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22701
13/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22708
21/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/30083
OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
13/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00544
13/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08510
OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54153
ODONTOGROUP SISTEMA DE SAUDE LTDA
07/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06594
OI S.A.
07/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/43523
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00083
OPERADOR NACIONAL DO SIST DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEISONR
25/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/02175
OSCIP CENTRO SOCIAL BRASIL
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55682
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/00530
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05457
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05742
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05743
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05880
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05971
PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46781
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
18/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06417
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/44861
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45480
PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08611
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05603
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05867
PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05226
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/11265
17/06/2024 - 180070 - -
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
13/06/2024 - 290051 - 032006332022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

QUAFA PRODUCOES LTDA
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01526
RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05230
RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/11182
RIOPAR PARTICIPACOES S A
24/06/2024 - 180051 - 990105672024
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00128
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00231
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00237
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00446
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00010
24/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00096
25/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/04125
RJD HOSPITALAR LTDA
20/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/26129
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17046
13/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/16778
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
24/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/03584
SEGUMED CAMPO GRANDE
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05200
SEGUMED OLARIA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05209
SEGUMED REALENGO
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05213
SEGUMED SANTA CRUZ
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05220
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
13/12/2023 - 180075 - 990662972023
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
13/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/26355
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
13/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45291
13/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01695
13/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/09471
13/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27506
26/12/2023 - 180072 - 990687302023
SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
13/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02664
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00723
SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
13/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2023/55673
SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME
13/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31502
13/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31586
13/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31595
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
13/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/10415
13/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11556
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44431
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45218
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45222
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45526
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46080
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46096
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46297
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46326
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46455
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46561
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46606
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46611
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46939
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46950
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46957
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46967
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/48112
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/59473
SOLUCAO IND E COM DE MOVEIS LTDA
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40903
SPE TLM C 12 LTDA
- - 140099 - -
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00692
SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
20/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/09882
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
06/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18612
TECH ENGENHARIA LTDA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00731
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
13/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00737
13/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/11635.10
13/06/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00720.05
TIM S.A.
13/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00442
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
13/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46334
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
21/06/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/04843
24/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
24/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
25/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05034
25/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/04867
26/06/2024 - 430051 - 015021722007
26/06/2024 - 430051 - 015071962017
26/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01475
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
24/06/2024 - 430051 - 015017432023
24/06/2024 - 430051 - 015038152020
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
25/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/28707
ULTRATEC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
- - 180003 - -
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05278
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
06/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44648
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/249635
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46925
13/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46930
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
13/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/07412
VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29093
VIVA RIO
05/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/11151
VK INDUSTRIA DETERGENTES LTDA
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06819
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
20/06/2024 - 290051 - 032025442021
24/06/2024 - 180051 - 092021502021
27/06/2024 - 330051 - TUR-PRO-2024/00017
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/35361
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
02/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/20452
04/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/14915
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/12697
13/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20081
24/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15229
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
26/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00237

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 27/06/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 28/06/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00233
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00233.03
ABRIGO TERESA DE JESUS
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55198
ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55284
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55312
ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55362
ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55279
AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47225
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
26/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/31181
26/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/18555
26/06/2024 - 240001 - 14/000091/2024
26/06/2024 - 240001 - 140000902024
26/06/2024 - 240001 - 140000912024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
14/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00235
26/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/30948
26/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/30833
26/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30762
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
14/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/28174
14/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/29194

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
14/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02669
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01241
AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA
16/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07265
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
14/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/29229
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
14/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00716
ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01553
ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55515
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55456
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59783
ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55867
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55868
ASSOCIACAO CRESCENCIO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55683
ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55440
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00079
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55379
ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55404
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55420
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55446
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59847
ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55332
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55496
ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59938
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55414
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55422
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55318
ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
14/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00754
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30346
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47068
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/47193
BANCO DO BRASIL S A
17/06/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00026
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
14/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01767
BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI EPP
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06225
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
14/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/27010
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
22/02/2024 - 180071 - 09660001852023
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55280
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55299
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55330
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59834
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59838
CAFE E BAR PEROLA DO ATLANTICO LTDA
- - 180003 - -
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
25/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00342
25/06/2024 - 160001 - PGM-PRO-2023/03820
CARLOS NEJAIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- - 140099 - -
CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55325
CASA DA CONVIVENCIA N.S.MAE DO BELO AMOR
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00083
CASA DA CRIANCA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55178
CASA DE JACIRA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55481
CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55583
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55288
CASA SAO ROQUE
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55272
CAUÇÃO - QUIMILAR
13/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01750
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
26/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29779
26/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/27386
CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55865
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55872
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59974
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59801
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00079
21/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00079
CENTRO CARIOCA DE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFISSIONA
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00085
CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55171
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59931
CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55155
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO COMUNITARIO DO MORRO DA BAIANA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55344
CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55824
CENTRO CULTURAL EDUCAR
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55350
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55352
14/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55552
CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55491
CENTRO CULTURAL EVOLUIR
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55543
CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55688
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHOS D AGUA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55683
CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00075
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59968
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55622
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55165
CENTRO SOCIAL YESHUA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
21/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29181
21/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/30011
CLARO S A
06/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31142
11/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/46590
12/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08509
14/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00756
17/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11026
17/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00329
26/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/24614
26/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/15303
26/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/27979
CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06025
COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
14/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21531
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30342
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30675
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46073
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46082
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46102
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46122
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46187
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46249
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46365
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46367
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46924
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46929

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45982
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
14/06/2024 - 160001 - 70033792021
14/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45939
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46285
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01538
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
19/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00832
24/06/2024 - 290051 - 032018882021
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
14/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/23632
CONS.NAC.DOS ORG.DE CONT.INTERN.DOS EST. DO DF E MUN.DAS CAP
14/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00153
CONSORCIO VIEIRA I COMBOATA
13/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00699
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06048
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
14/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00648
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03410
CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00360.06
CONVENCAO DAS ASSEMB DE DEUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
27/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01551
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
14/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/47142
14/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/47146
CRECHE COMUITARIA PEQUENOS PASSOS
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO IRIS
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59845
CRECHE COMUNITARIA ANA E LU
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA AURINA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55680
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55861
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59971
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55433
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55870
CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55406
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55358
CRECHE LAR CANTINHO FELIZ
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
CRECHE PEQUENA CANAA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59813
CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE LTDA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55239
CRECHE PRE ESCOLA DOIS IRMAOS
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55232
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
14/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24061
14/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30626
CRUZADA DO MENOR
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55388
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55195
CS BRASIL FROTAS SA
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02060
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02061
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02062
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
14/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06325
14/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06359
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
14/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00636
14/06/2024 - 300051 - 125001642021
DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55310
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25174
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/31615
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23055
EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
02/05/2024 - 160001 - 990224052024
EDUCANDARIO N.S.DE NAZARE
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55527
EGS ELEVADORES LTDA
25/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48929
25/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48939
25/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48946
25/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48952
25/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48979
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
14/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/47529
ELEVADORES ELBO LTDA
14/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01957
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45680
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01236
14/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06881
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
14/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/06617
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
14/06/2024 - 180085 - 2024/09468.19
14/06/2024 - 180085 - SMS-PRO2024/09468.19
14/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/09468.18
ERMAR ALIMENTOS LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30341
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45935
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46591
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46593
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46698
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46880
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46881
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46884
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46888
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46889
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46905
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47082
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47480
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01325
ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55263
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55509
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59969
ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55283
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
13/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00080
21/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/01393
ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55671
ESPACO CRIATIVO SALOMAO
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55389
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59825
ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59840
ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
20/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/32082
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
14/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/29315
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
14/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31886
EXPRESS WORK SERVICOS LTDA
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01552

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
26/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/21192
26/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/25026
F.PEREIRA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS
14/06/2024 - 330051 - -
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA
13/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/00027
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
21/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/00305
FINANCAS ANALISE E CONSULTORIA ECONOMICA LTDA
- - 140099 - -
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
14/06/2024 - 110001 - 990010352022
14/06/2024 - 110001 - CVL/PRO-2024/02083
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02069
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02073
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02085
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02089
14/06/2024 - 330051 - -
FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55287
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30344
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44228
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47008
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47226
FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNES
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55316
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS
25/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12419
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
25/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12420
25/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12420
25/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49186
26/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12710
26/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05561
27/06/2024 - 160001 - SMF-PRO-2024/12711
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05561
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
14/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2023/00287
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01048.07
14/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/27071
GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
14/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31587
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03331
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05720
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05773
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05831
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05832
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06000
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06049
GRUPO COMUN.CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55246
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59941
GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55233
GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55661
GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55226
HOLLYWOOD STORE ELETRO E ELETRONICO LTDA
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01555
IGUA RIO DE JANEIRO S A
07/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45472
26/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20425
26/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/27787
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30345
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34685
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45602
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45620
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45660
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45703
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45718
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45727
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45735
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46024
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47150
21/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61685
INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55535
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55183
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55504
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55375
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59842
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59779
INSTITUTO CRESCER E APRENDER
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55445
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59822
INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55382
INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55639
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59820
INSTITUTO EDUCACIONAL T E P CONQUISTA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55297
INSTITUTO FAIR PLAY
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00106
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00106
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO INOVARIO
14/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082
14/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00084
14/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00625
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55686
INSTITUTO MACINTYRE
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59924
INSTITUTO MARIA DE NAZARETH
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55370
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
21/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01024
21/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01033
24/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01026
24/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01695
INSTITUTO O LUAR
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO TRILHO
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55524
INTERDATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
14/06/2024 - 330051 - -
IPE ENGENHARIA LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05442
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05578
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05726
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05775
JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/33150
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
25/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00059
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
14/06/2024 - 290051 - 32022542021
21/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00224
LAR DE MARIA DOLORES
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55364
LAR PAULO DE TARSO
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55292
LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
14/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05327
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
14/06/2024 - 110001 - 01/000554/2024
14/06/2024 - 110001 - 01/000555/2024
LET S RENT A CAR S A
14/06/2024 - 390004 - 250013582022
14/06/2024 - 390004 - 250014592022
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21039
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21089
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21091
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21094
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21095
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21103
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21117
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21124
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21146
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21158
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21162
14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21212

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

14/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21357
LIBRAS ELOHIM LTDA
14/06/2024 - 160001 - 070046712022
Light Servicos De Eletricidade S.A.
14/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06915
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02158
25/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31560
26/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31560
26/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32246
26/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/25984
26/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/33521
26/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/34368
26/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/32333
26/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/32335
26/06/2024 - 240001 - 14/000084/2024
26/06/2024 - 240001 - 140000832024
26/06/2024 - 240001 - 140000842024
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25336
10/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15034
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25447
14/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26687
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23451
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28803
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28804
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28810
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28819
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29422
19/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/32532
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27168
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30646
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30672
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30691
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13001
21/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2023/32277
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12568
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25359
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25404
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25430
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31240
25/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29989
M F BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- - 140099 - -
MACAE PREFEITURA
25/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47213
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/1398
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13989
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13989
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
15/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/03628
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
14/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/28511
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
14/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/31008
MEGA POWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
14/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02660
14/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02661
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
01/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/01554
27/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/18421
MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
14/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00790
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05728
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05768
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05769
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05770
MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
25/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/04015
25/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/04015
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01238
14/06/2024 - 550002 - CID-PRO-2023/00160
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55687
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
14/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55777
MONGERAL
25/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47258
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
14/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00370
MTF CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01450
MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01228
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
14/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2023/00863
NOVACIA INFOR TELECOM LTDA
21/06/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/00229.10
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55538
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55462
NUCLEO DE ASSIST SOC CULT EDUC ECOL DA ROCINHA NASCEER
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55651
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00076
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
14/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30975
14/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31009
14/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32630
28/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/18245
OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
14/06/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02077
OBRA DO BERCO
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55298
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
14/06/2024 - 300001 - URB-PRO-2024/00771
OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55217
OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59827
OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55212
OI S.A.
12/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01928
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21464
28/06/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00763.29
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05888
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05889
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06131
14/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06137
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
14/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01137
PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01234
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
14/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/55529
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
14/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23685
14/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23692
14/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23700
RIO SHOP SERVICOS LTDA
14/06/2024 - 330051 - -
RIOPAR PARTICIPACOES S A
25/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49229
25/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49342
25/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00136
RIOPRO INFORMATICA LTDA
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01233
14/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00109
RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55630
14/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55830
RTS RIO S.A.
21/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32499
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
14/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16981
SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00082
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
20/12/2023 - 160001 - 10001422021
SERPRO SERV FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOSSERPRO
05/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08139
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10456
06/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10462
SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55219
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
01/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/33020
14/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/14920
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/01236
10/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/26919
14/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00752
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/45836
14/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/28876
14/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/19306
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01232
14/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00579
14/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08725

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

20/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/03421
21/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/00400
SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
14/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02664
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
14/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05327
SMART KON ELEVADORES LTDA
14/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00472
SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55281
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30340
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46139
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46553
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47194
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47198
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47209
14/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47249
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
14/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24044
STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
14/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/20319
SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
20/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/23652
TEL AVIV SEGURANCA EIRELI
21/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/30036
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44078
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/47240
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01230
14/06/2024 - 550002 - 241001822021
TIM S.A.
17/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00273
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45570
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
25/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
25/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
27/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00877
28/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00861
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
21/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
25/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
20/03/2024 - 180069 - SMS-PRO-2023/30904
UPLIM MIDIA E EVENTOS LTDA
14/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00539
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
14/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/18727
VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DE PILARES
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55373
VIPE COMERCIAL EIRELI EPP
14/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00313.01
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
14/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00698
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34347
26/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00073
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/47363

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 28/06/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 01/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI
17/06/2024 - 180003 - -
A W MARTUCHE LANCHES LTDA
- - 180003 - -
AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31294
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36794
ABRE CONSTRUCOES LTDA
26/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00787
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
17/06/2024 - 110001 - 01/000559/2024
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/24259
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
17/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11697
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
13/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00034
27/06/2024 - 260041 - 990099822024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
27/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/32581
27/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/30937
27/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31375
27/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01934
27/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01953
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27955
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31400
17/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/26773
17/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/28300
ALAMEDA PRODUCOES LTDA
24/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10568
AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA
05/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20516
07/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28725
AMSTERDAM COMERCIO E SERVICO EM GERAL LTDA
17/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/32508
APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00094
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
12/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00668
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00693
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
17/06/2024 - 170003 - ASS-PRO- 2023/00425
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55211
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59937
ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55291
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55259
AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
24/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10515
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46238
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46245
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46680
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46688
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46826
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46839
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46987
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47002
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47007
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47021
17/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/47034
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47036
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47072
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
17/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08724
BHERING CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
- - 140099 - -
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24574
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30311
BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
17/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00262
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
17/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28000
17/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/32564
BRJ RENT A CAR EIRELI
21/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/16131
C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
24/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00051
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
26/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02881
CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA
24/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10565
CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
17/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00245.01
CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00093
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00080
21/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2023/00080
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
25/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2023/30716
CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA
26/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL -CREI
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55274
CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00087
CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59929

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
17/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55877
CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55251
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55264
CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00744
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
17/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/28576
CLARO S A
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29452
27/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/29637
27/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/26633
27/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/28387
27/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00422
COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
17/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.02
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
17/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11580
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22042
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43133
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46083
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46084
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46085
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46087
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46138
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46207
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46260
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46706
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46707
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46724
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46727
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46732
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46733
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46740
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46756
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46761
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46773
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46948
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46955
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46961
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46968
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46980
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46985
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47230
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47504
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47560
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47639
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47710
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
16/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00891
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44100
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/46129
17/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46472
17/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47688
17/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00892
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
24/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00163
24/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00164
24/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00165
CONGREGACAO SAO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55188
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06128
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00737
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00794
CONVEM MINERACAO LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05961
COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO VIEIRA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47318
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
17/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/47507
CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00084
CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00095
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30313
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28357
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28374
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28384
CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00088
CS BRASIL FROTAS SA
17/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/47808
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22157
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00494
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00495
DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S A FILIAL
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02049
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
17/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/28634
19/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01439
DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20834
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44916
26/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48935
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA
17/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2023/00114
DNA MED BRASIL LTDA
17/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/26923
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
06/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16285
07/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22026
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31208
ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTD
17/06/2024 - 330051 - -
EGS ELEVADORES LTDA
26/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48921
26/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48972
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
28/12/2023 - 160009 - 990022212024
28/12/2023 - 160009 - 990022372024
ELEVADORES ELBO LTDA
17/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01578
ELEVADORES OTIS LTDA
17/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/47208
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
17/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45678
17/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45683
17/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45684
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
17/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11631
17/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00036
20/12/2023 - 330001 - 990697012023
20/12/2023 - 330001 - 990697222023
20/12/2023 - 330001 - 990697462023
20/12/2023 - 330001 - 990697522023
20/12/2023 - 330001 - 990697622023
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28207
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32301
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00798
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00799
ERMAR ALIMENTOS LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45857
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46679
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47013
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47016
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47018
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47020
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47022
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
20/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/35595
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32072
27/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/31191
27/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/27031
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
24/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/01311
25/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/01288
25/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/29332
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47101
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47116
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
17/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11618
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
17/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01048.07
17/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00152
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
17/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00361
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06425
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06428
GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59939
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
17/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2023/28097
24/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2023/29140

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28205
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28206
IDACO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ACAO COMUNITARIA
17/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2022/00175
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
- - 140099 - -
IGUA RIO DE JANEIRO S A
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01978
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01489
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01490
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06077
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01842
24/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2336
25/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06452
27/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/28319
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46664
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46678
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46857
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46926
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46972
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47048
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47087
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47173
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47231
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47510
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47518
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47522
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47569
INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55201
INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
17/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00038
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
17/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00560
INSTITUTO CRESCER COM META
17/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00107
17/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00107
17/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00109
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
17/06/2024 - 180003 - 2024/10093
17/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/05026
17/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/05032
17/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/06780
INSTITUTO GNOSIS
17/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/05028
17/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/05035
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO
17/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2023/00299
INSTITUTO USINA SOCIAL
17/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2022/00174
17/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2022/00176
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
08/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/25492.05
IPE ENGENHARIA LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03234
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05444
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05445
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05481
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05573
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05931
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06116
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06123
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06126
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06133
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06152
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06180
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06193
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
24/06/2024 - 180067 - URB-PRO-2024/00064
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
25/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/33154
JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/22028
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/22053
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
17/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/27925
JMGB SOLUÇOES CONTRA INCENDIO
21/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00789
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
27/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00030
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33205
LABORATORIOS B.BRAUN S A
17/05/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/02143
LAR PEDRO RICHARD
17/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00379
LET S RENT A CAR S A
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16540
17/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21353
17/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21355
17/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21375
17/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21382
Light Servicos De Eletricidade S.A.
26/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/09140
27/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32258
27/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/34372
27/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/36468
27/06/2024 - 240001 - 140000852024
27/06/2024 - 240001 - 140001172024
27/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00593
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02092
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25366
17/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26849
17/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27017
17/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27688
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17307
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21527
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26620
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27734
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27748
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28011
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28013
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28815
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28823
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29107
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29425
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29478
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29928
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30448
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30581
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32484
17/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/25420
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16793
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16850
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27536
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23002
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31252
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31267
24/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25398
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
17/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/18549
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
17/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400264
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00801
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05727
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05750
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05754
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05772
MINISTERIO DA ECONOMIA
26/06/2024 - 330051 - -
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00752
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00796
17/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00336
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
17/06/2024 - 110035 - IPPPRO00269
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21517
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25329
24/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00503
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
17/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00498
17/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00639
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
17/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/34062
MULTIFUNCAO COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO DE ESCRIT
17/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00263
NUCLEO DE ATIVACAO URBANA LTDA
24/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10496
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
05/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19694
17/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27917
17/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30798
OBRA SOCIAL DONA MECA
17/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00086
OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55306

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

OI S.A.
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43967
03/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08061
05/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01915
05/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01917
05/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10673
05/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00451
06/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01905
07/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00689
07/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00690
07/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00325
10/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/45443
12/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/46871
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/34306
13/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31370
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01799
14/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01237
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01613
17/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/04504.14
19/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21466
24/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01899
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
17/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32484
PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55167
PBA CONSTRUCOES LTDA
17/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00781
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06218
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06382
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06389
PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00747
PH & FM ARTIGOS DIVERSOS LTDA
- - 180003 - -
PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
17/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32933
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
17/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01091
PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08607
PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
17/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02095
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55322
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
24/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21400
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
17/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06716
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23695
RL2 ENGENHARIA LTDA
17/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00006.03
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
17/06/2024 - 150051 - 065016072022
RTS RIO S.A.
21/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/30203
SANETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
25/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01896
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
24/06/2024 - 180003 - -
SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47443
SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
17/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00146
SERVIÇOS MEDICOS LOBAO BRENTANO EIRELI
- - 180003 - -
SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11457
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
15/03/2024 - 180075 - 09850000202023
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/23877
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
17/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/16699
17/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00762
17/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46155
17/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01692
17/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01694
17/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01807
17/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01809
17/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01868
17/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27470
17/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02667
SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55295
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46962
17/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/47121
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47131
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47138
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47199
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47235
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47245
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47246
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47502
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47509
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47790
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47800
17/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01253
17/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01254
17/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01255
17/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01256
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
17/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/05027
17/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/05033
17/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/05037
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
17/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00751
THIAGO ROCHA MARTINS
24/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10511
THIAGO ROGERIO NICOLETTE
17/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/15712.02
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
06/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/44374
TIM S.A.
12/06/2024 - 290051 - 032026532021
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/47446
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/47447
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/47436
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
26/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00857
26/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
26/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
26/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
26/06/2024 - 330051 - -
26/06/2024 - 430051 - 015019722023
26/06/2024 - 430051 - 015041512013
26/06/2024 - 430051 - 015066762013
26/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05611
TRINCA ESPORTES LTDA ME
16/05/2024 - 160001 - 990218282024
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47218
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47255
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47256
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47452
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47577
UNIÃO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
17/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55277
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
05/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/25463
VIALES TRANSPORTES LTDA
17/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01790
17/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01791
VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
17/06/2024 - 150051 - 065006412018
VIVA RIO
17/06/2024 - 180003 - SMS-PRO2024/10082
17/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/05029
17/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/05031
17/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/05036
17/06/2024 - 180073 - SMS-PRO2024/13429
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00783
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
17/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00669
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19167
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19220
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19918
17/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19957
25/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35548
25/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01139
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
17/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47441
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10957
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16602
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28405
06/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15040
07/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16701
08/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12228
08/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21659

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

10/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16535
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19804
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29077
15/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21674
16/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22080
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31380
29/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21736
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10061
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10850
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16501
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16653
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16972

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 154 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Divulga a relação dos candidatos aprovados na Avaliação de Competências por estudo de caso, terceira etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos 150 candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas:

ALESSA PASSOS FRANCISCO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE
ALEXANDRE RODRIGUES
ALINE FERRARY DA SILVA
ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA
AMANDA MAIA MEDEIROS
ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO
ANDERSON LOPES DE BARROS
ANDRÉ MENDES DE SOUZA
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA
ANNA PAOLA BORGES DANTAS
ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS
ARKYRIS GONCALVES FREIRE
AUGUSTO CESAR FREITAS DE MEDEIROS
BEATRIZ MACHADO DA COSTA
BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA
CAMILA DE SOUZA DA ROCHA
CARINE MATTOS DA SILVA
CARLUS AUGUSTUS JOURAND CORREIA
CAROLINA ANTONUCCI
CAROLINE CRUZ DA SILVEIRA
CAROLINE GONZALEZ VIVAS
CATIA ROSANA ARAGÃO DA SILVA SANTOS
CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS
CLAUDIO OLIVEIRA DA GAMA
CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO
CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES HALICKI
DANIELA JACOMO PEREIRA
DANIELA NARCISO KFURI
DANIELE MOREIRA
DANIELLE DE ALMEIDA GONZALEZ GIL
DANIELLE E CASTRO SOARES
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA
DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES
DIOGO MAGALHÃES AMARANTE
DJAVAN CARNEIRO FERREIRA
EDUARDO ANTONIO DUQUE
ELAINE CRISTINA DO CARMO ANDRADE
ESTER SILVA DE AZEVEDO
EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO
FABIANO DUARTE MAGALHÃES
FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA
FELLIPE RODRIGUES LACORTE LARANJEIRAS
FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER
FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA
FLAVIA PEDROZA LIMA
FLAVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA
FLAVIO CAMPOS DE SOUSA
FLAVIO SANT ANNA OGGIONI
GECIEL DE ALMEIDA MARTINS
GILBERTO COSTA CAMARINHA
GISELE MARQUES DE LIMA DE ANDRADE
GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA
GUILHERME VELLOZO VIANA
GUILHERME ZENHA SILVEIRA
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA
HUMBERTO APARECIDO SANTOS
ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO
ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS
ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES
ISABELA DOS SANTOS SÃO LEÃO
ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY
IVONILTON DE BARROS FONSECA
JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO
JANICE JESUS DE LEMOS
JAQUELINE COSTA DA SILVA
JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA
JÉSSICA GUIMARÃES RIBEIRO
JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO
JOANA VIANA DE BARROS
JOÃO PAULO REBECHI FRAGA
JONATHAS RIBEIRO CORREA
JORGE TONNERA JUNIOR
JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA
JUAN DIEGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL
JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA
LARISSA GAMA PRADO ROSENDO
LAUDICERIA REIS DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
LEONARDO BRUNO DA SILVA
LINETE PINHO FERRO BEZERRA
LUAN FELIPE XAVIER GOMES
LUAN RIBEIRO DA SILVA
LUCAS BENTO ALEIXO
LUCAS BRITO DE MORAES
LUCAS MÁXIMO MANGUEIRA
LUCIANA FERREIRA SANTIAGO
LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA
LUCIANO JULIO MATHEUS
LUÍSA FERREIRA GOMES
MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES
MARCELLO CARDOSO DE SOUSA
MARCELO KLIPPE DE OLIVEIRA
MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO
MÁRCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO
MARCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA
MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE
MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO
MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI
MARIANA DUARTE DOS SANTOS
MARILENE NEVES DA SILVA
MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR
MARISE DE OLIVEIRA SANTOS
MARLI STUART ARAUJO
MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ
MATTEUS GASPARRI
MICHEL GUIMARAES DIOGO
PAMELA ABDON GUIMARÃES PIMENTEL
PAMELA LEAL MARINHO ROSSI
PATRICIA FRANK DA GAMA PINTO
PAULA DOS REIS MOITA
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES
PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA
PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
PRISCILA SOUTINHO SEGURO DE AGUILLAR PINHO
RACHEL MADEIRA MAGALHÃES
RAMON MARTINS DA ROCHA
RAQUEL GARCIA BRAGA DE LIMA
RENATA RIBEIRO DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

RENATO LIMA SAMPAIO
ROBERTO ANUNCIAÇÃO ANTUNES
ROBSON ROCHA CAMPOS
RODRIGO DA SILVA BARTOLE
ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS
ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA
SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA
SHEILA GOMES SOARES
SILVIA CANDIDO DOS SANTOS PORTO
SILVIA ROCHA DA COSTA
SILVIO ROBERTO MACEDO LEAL JUNIOR
SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA
THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA
THIAGO BOLORINI NASCIMENTO
THIAGO CELSO NOGUEIRA
THIAGO DA CRUZ SESSA
THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS
URSULA GUERRA
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
VANIA MOTTA DOS SANTOS
VERA ALICE DA SILVA COSTA
VIVIAN TAVARES DOS SANTOS
WANDER PINTO DE OLIVEIRA
WASHINGTON KUKLINSKI PEREIRA

Parágrafo único: A relação completa de todos os candidatos que atenderam aos requisitos técnicos e de segurança da terceira etapa e que, portanto, tiveram seus testes validados para correção e suas respectivas pontuações, estão disponíveis na íntegra no site do processo seletivo, na área exclusiva dos candidatos.

Art. 2º - Os candidatos citados no art. 1º estão automaticamente classificados para:

I. a etapa de Qualificação do Perfil de Liderança por entrevista, que tem por objetivo qualificar o nível de maturidade, que os candidatos apresentam, com enfoque em liderança, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022;

II. a etapa de Comprovação de Elegibilidade, que compreende a análise dos documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos previstos no Capítulo V, do Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022 e na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.

Art. 3º A empresa Véli RH, responsável pela seleção, disponibilizará no portal do processo seletivo (http://www.processoseletivoplc2024.com.br), os Editais complementares das etapas supracitadas, com todas as orientações e regras necessárias à sua realização.

Art. 4º A Qualificação do Perfil de Liderança dar-se-á por meio entrevistas na modalidade on-line, com psicólogos da empresa Véli RH, responsável pela seleção dos Líderes Cariocas, e será realizada entre os dias 08 e 18 de julho de 2024, mediante prévio agendamento do candidato.

§1º Caberá ao candidato aprovado na Avaliação de Competências por estudo de caso, realizar o agendamento da entrevista entre às 10:00, do dia 02 de julho de 2024 e às 18:00, do dia 05 de julho de 2024, na Área destinada ao candidato, no portal do processo seletivo (http://www.processoseletivoplc2024.com.br).

§2º Ao final do período de agendamento, será disponibilizado na "Área do Candidato" no item "Entrevistas" a relação dos nomes, data e horário da entrevista.

Art. 5º O não acesso à Qualificação do Perfil de Liderança e a não conclusão da entrevista, por qualquer que seja o motivo, serão considerados como desistência do candidato e resultarão na eliminação do mesmo do certame.

Art. 6º A Quinta Etapa do Processo Seletivo - Elegibilidade, compreenderá a disponibilização de uma área para realização do envio dos documentos comprobatórios dos 150 candidatos aprovados, relacionados no artigo 1º desta Portaria.

Art.7º São categorias que exigem o envio de documentos digitalizados para comprovação:
- FORMAÇÃO: Titulação Acadêmica de Nível Superior ou Nível Médio, com Notória Especialização (subcategoria), se for o caso;
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA;
- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL.

Art.8º O (A) candidato(a) aprovado(a) para a Quinta Etapa - Elegibilidade, deverá realizar o envio dos documentos solicitados entre às 10h00 do dia 02 de julho de 2024 e às 18h00 do dia 18 de julho de 2024. O envio será realizado na área do Candidato do portal do processo seletivo(https://www.processoseletivoplc2024.com.br)

§1º O (A) candidato(a) poderá, dentro o período supracitado, escolher o melhor momento para inserção dos documentos, porém só será permitido o envio do(s) documento(s) de uma ÚNICA VEZ, sendo então necessário que o(a) candidato(a) só encaminhe os documentos após estar de posse de todos eles em sua posse.

§2º O não acesso à área de envio de documentos e o não envio dos documentos, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo do certame.

§3º Todas as orientações e regras da etapa da Elegibilidade serão disponibilizadas no Edital complementar da Quinta etapa da seleção, a ser disponibilizado no site do processo seletivo (https://www.processoseletivoplc2024.com.br).

Art. 9º Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa do Processo Seletivo, não tendo a Véli RH, tampouco o Instituto Fundação João Goulart, obrigação de realizar convocações extras, além das ações já normalmente realizadas para o processo seletivo.

Parágrafo único: A Véli RH também enviará e-mail para os candidatos com as instruções para a realização da Qualificação do perfil de Liderança e da Elegibilidade, contudo, cabe destacar que os e-mails são apenas notificações, sem o sentido de obrigatoriedade, uma vez que todas as informações do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Véli RH: (https://www.processoseletivoplc2024.com.br)

Art. 10 O Resultado Final da seleção para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas 2024 será divulgado pelo Instituto Fundação João Goulart no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 23 de julho de 2024, além de ficar disponível no site do processo seletivo (https://www.processoseletivoplc2024.com.br).

Art. 11 Após selecionado, o(a) Líder Carioca iniciará, imediatamente, o Programa de Desenvolvimento de Líderes Cariocas (PDLC), cujo objetivo é aprimorar as competências essenciais de gestão nos servidores recém ingressados no Programa Líderes Cariocas, considerando os fatores intrapessoais, interpessoais e os organizacionais, auxiliando-os na construção e apropriação do seu novo papel, o de Líder Carioca.

§1º O Programa de Desenvolvimento de Líderes Cariocas (PDLC) terá duração de 04 meses e será realizado na modalidade híbrida, com aulas on-line e presenciais.

§2º A aula inicial do PDLC será realizada na modalidade on-line, no dia 27 de julho de 2024, no horário de 09:00 às 11:00.

§2º As aulas presenciais do PDLC, que já iniciam no dia 28 de julho de 2024, serão realizadas aos sábados, no horário das 09:00 às 13:00, em local a ser informado posteriormente pelo Instituto Fundação João Goulart e Escola de Negócios da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPEAD.

§3º As aulas on-line serão ministradas duas vezes por semana, podendo ser realizadas de segunda a sexta, no horário da manhã ou da tarde.

Art. 12 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o Processo Seletivo até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico: https://www.processoseletivoplc2024.com.br

Art. 13 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e total aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações publicadas, contra os quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 65, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/04730**,

RESOLVE:
Exonerar, **WALLACE BARBOSA PROPATO**, Matrícula n.º 31/650.576-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 020602, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 66, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/04730**,

RESOLVE:
Exonerar, **CARLA CRISTINA FÉLIX DA SILVA E SILVA**, Matrícula n.º 13/255.456-6, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034262, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 67, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/04730**,

RESOLVE:
Nomear, **CARLA CRISTINA FÉLIX DA SILVA E SILVA**, Agente de Apoio a Educação Especial, Matrícula n.º 13/255.456-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 020602, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 68, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/05207**,

RESOLVE:
Exonerar, **ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES**, Matrícula n.º 31/650.758-6, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034279, da Gerência de Ativos Imobiliários, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 69, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/05207**,

RESOLVE:

Nomear, **ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES**, Contador, Matrícula n.º 30/650.758-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034262, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 64 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/04611.

RESOLVE:

Aposentar **ANA ROSA DA SILVA VILLAS BOAS**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 145.953-6, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 65 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/03650.

RESOLVE:

Aposentar **CATIA DE LARA DONATO BISAGGIO**, BIBLIOTECARIO, CATEGORIA ESPECIAL "B", matrícula n.° 045.259-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Pensão

PVR-PRO-2023/11716 - 054.049-2, 106.238-9 ECYLA MARIA LEAL METTRE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DEBORA METTRE PACHECO, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ECYLA MARIA LEAL METTRE, matrículas 054.049-2, 106.238-9.

PVR-PRO-2024/01554 - REINALDO GODINHO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSANA ASSIS DOS SANTOS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) REINALDO GODINHO DA SILVA, matrícula 081.165-3.

PVR-PRO-2023/08319 - TEREZA CRISTINA SOUTO MAIOR BARRETO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FABIO GILDO NASCIMENTO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) TEREZA CRISTINA SOUTO MAIOR BARRETO, matrícula 155.727-1.

PVR-PRO-2024/03773 - ORLANDO FRANCISCO BARTALO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ZILDA PEREIRA BARTALO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ORLANDO FRANCISCO BARTALO, matrícula 010.719-3.

PVR-PRO-2024/03780 - ENI TELES LOPES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LEONARDO TELES LOPES ANTUNES, na qualidade de Menor sob Guarda do(a) ex-servidor(a) ENI TELES LOPES, matrícula 079.847-0.

PVR-PRO-2024/05182 - JANETE SILVA POMBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ORLANDO AUGUSTO MARQUES POMBEIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JANETE SILVA POMBEIRO, matrícula 150.466-1.

PVR-PRO-2024/03975 - MARIA DE LOURDES SANTOS RAMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS ROBERTO RAMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES SANTOS RAMOS, matrícula 111.244-0.

PVR-PRO-2024/03961 - IRENE DE ASSUMPCAO RAMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDVAR MOREIRA RAMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IRENE DE ASSUMPCAO RAMOS, matrícula 038.369-5.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/04920 - MARIA HELOISA SALLES TEIXEIRA DE MELLO
PVR-PRO-2024/04791 - LUIZA CARLOTA DE MENDONCA
PVR-PRO-2024/04784 - ELISABETH ANNA BORUP
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/05018 - MEG DE OLIVEIRA LOURENCO
PVR-PRO-2024/04922 - MARIA HELOISA SALLES TEIXEIRA DE MELLO
PVR-PRO-2024/04885 - ALICE AYRES FERREIRA
PVR-PRO-2024/04792 - LUIZA CARLOTA DE MENDONCA
PVR-PRO-2024/04785 - ELISABETH ANNA BORUP
PVR-PRO-2024/03395 - SUELY VILLELA DE LIMA BASTOS
PVR-PRO-2024/04070 - ROSANGELA NARCISA BARCELOS TOMAZ
PVR-PRO-2024/03358 - ANTONIO ALVES RIBEIRO FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/03722
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de Imposto de Renda

PVR-PRO-2023/09314 - Vivian Mary Stefani da Silva Andrade
PVR-PRO-2023/08956 - Maria Candida dos Reis da Costa Estrada
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2024 (*)

Processo nº PVR-PRO-2024/04573 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 14.031,80 (quatorze mil e trinta e um reais e oitenta centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 69, de 28/06/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00014 DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-E-I-5 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.801, na área de abrangência do Bairro de Vargem Grande, XXIV R. A. - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934/1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/95, e ainda o que consta no processo EIS-PRO-2024-04230 e,

CONSIDERANDO as perspectivas de parcelamento da gleba conhecida como Sítio do Cortiço, bem como a conveniência da adequação dos traçados das vias projetadas 3, 4 e 5 da PAP 285-E-I-5, compatibilizando-se demandas viárias e ocupação do solo iminente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-E-I-5 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.801, na área de abrangência do Bairro de Vargem Grande, XXIV R. A. - Barra da Tijuca.

Parágrafo único - O PA 12.801 substitui o Projeto de Alinhamento 12.727.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/06/2024

EIS-PRO-2024/00008 - ALCINO COCHRANE DE AFFONSECA
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

EIS-PRO-2024/09694 - ALINE LIZIA DE FREITAS SANTANA
Indeferido o que requer Considerando que não atende ao art. 5º da LC 198/19 quanto aos prismas de ventilação em edificação multifamiliar.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2024/11301 - DANIELE LIMA DIZ
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 011/24

EIS-PRO-2024/11302 - MARIA GOMES LIMA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 012/24.

EIS-PRO-2024/11302 - MARIA GOMES LIMA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 011/24.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28/06/2024

PROCESSO Nº: INV-PRO-2024/00035

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

1) OBJETO: Cota de Patrocínio do evento FISWEEK 2024
2) PARTES: INVEST.RIO & Movimento Junta Rio pela Saúde (MJRS)
3) FUNDAMENTO: Art. 38, §3º, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Ato finalístico
5) VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 043 - Dispensar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/242.551-0, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082239, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 044 - Designar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/242.551-0, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 084836, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 045 - Designar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, matrícula 12/242.551-0, Assistente II, símbolo DAI-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-08, código 072627, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 003/2023**, de que trata o processo n.º **06/250.112/2023** e **ADJUDICO** a execução das obras do "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**" à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R$ 1.592.332,30 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos).**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 004/2023**, de que trata o processo n.º **06/250.123/2023** e **ADJUDICO** a execução do "**SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", à empresa **STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, pelo valor de **R$ 1.274.569,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO Nº 06/201.302/2023 - Ref.: **Contrato nº 16/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/12, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 15 e 16, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 01/07/2024, referente ao processo n.º 06/200.573/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO Nº **06/200.410/2024** - Ref.: **Contrato nº 221/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 12/13, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 17 e 18, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 01/07/2024, referente ao processo nº 06/200.837/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo nº 06/500.073/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 179, 188 e 254, e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/290/2024/MNM, às fls. 181/185, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE REALENGO NA RUA OLÍMPIA ESTEVES N.° 111 PADRE MIGUEL**", no valor de R$ 3.279.819,64 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 23/67, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo GEO-PRO-2023/00358 - Contrato nº 039/2023, autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls.671 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Processo: GEO-PRO-2023/00363 - Contrato nº 38/2023, autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 671 pela Diretora da Diretoria de Obras, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo GEO-PRO-2024/00506-V01 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024, cujo objeto é a execução de "OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM CORTINA ATIRANTADA A JUSANTE DA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, 985 - SENADOR VASCONCELOS - XVIII RA - AP- 5.2". Autorizo a despesa no valor de R$ 442.148,97 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo: GEO-PRO-2024/00279
ONDE SE LÊ:Concorrência 90200.....
LEIA-SE:Concorrência 90020.....

*** Publicado no D.O Nº 69 de 28/06/2024, pág. 12 - 2ª Coluna.**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: 06/100.681/2021: Aceitação Concedida.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.321/2023
1) AQUISIÇÃO CCON: 231500000041
2) OBJETO: Complementação das Obras de Reforma da Vila Olímpica Carlos Castilho.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato SMI nº 041/2023.
6) VALOR: R$ 985.488,95 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.06.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/000.997/2022
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2409888.
2) OBJETO: Obras de recuperação da fachada, área externa, quadra e readequações nas instalações elétricas da Escola Municipal Professor Paulo Freire.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
4) FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
5) RAZÃO: Tomada de Preços Rio-Urbe nº: 028/2023.
6) VALOR: R$ 928.258,43 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2024

IFR-CAP-2024/09826 - Defiro o pedido de cópia do processo 06/501.500/2019, formulado pela ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/07682 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 28/06/2024.

PROCESSO N°: LUZ-PRO-2023/03615.
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA...
LOGRADOURO: Rua Servidão D, do Lote 5 da quadra N do PAL 515512915 ..

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

LOCALIZAÇÃO: Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 24-010/2024.
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - **DTP**

PROCESSO N°: **LUZ-PRO-2024/00054.**
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
LOGRADOURO: Servidão "K Lote 19, Rua Projetada 11.
LOCALIZAÇÃO: Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 24-009/2024.
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - **DTP**

PROCESSO N°: LUZ-PRO-2024/01708.
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
LOGRADOURO: Vias Projetada 39 e Servidão D.
LOCALIZAÇÃO: Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 24-008/2024..
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - **DTP**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

AGU-PRO-2024/00685- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: Despesa com a lógica da nova sede.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
3. Fundamento:: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 1413/2021.
4. Razão: Projeto de rede de lógica para a nova sede da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas.
5. Valor: R$ 11.688,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

MTR-PRO-2024/09622 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/07957 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

MTR-PRO - **2024/08390** - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
OBJETO: Despesas com tarifa bancaria referente a conta radar;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E BANCO DO BRASIL;
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO;
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
AUTORIZAÇÃO: **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.635
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x CRUZEIRO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - das 16h às 23h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 faixas de rolamento, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

h) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

i) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

j) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

k) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

l) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 30 de junho de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar duplo sentido de circulação nas seguintes vias no dia 30 de junho de 2024, das 16h às 23h:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 30 de junho de 2024, das 10h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 28/06/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.636
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PARALELOS A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Uruguaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para do dia 29 de junho ao dia 22 de julho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 28/06/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.637
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE PISTA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE REDE DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR 06587/2023,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Lucídio Lago, no trecho em frente ao nº 32.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de julho de 2024, das 8h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 28/06/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.638
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DESTINADOS AO EVENTO RELIGIOSO "CULTO CENTENÁRIO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" NO GINÁSIO GILBERTO CARDOSO - MARACANÃZINHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº e na mensagem eletrônica da sra. Soraya de Alvarenga Santos Carneiro, da Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 9 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, junto à calçada do bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu, no dia 29 de junho de 2024, das 10h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a parada de, no máximo, 10 (dez) ônibus de turismo por vez, para o desembarque de passageiros destinados ao evento, ao longo da Rua Professor Eurico Rabelo, na faixa de rolamento situada junto à calçada do bordo direito no sentido de circulação viária no dia 29 de junho de 2024, das 10h às 15h (para o desembarque de passageiros destinados ao evento) e das 20h às 23h59min (para o embarque de parte dos passageiros).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 28/06/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.639
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRROS COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “GALERA FC - 2° TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº s 006322,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Atlântica, nas baias de estacionamento, à 45º graus, em ambos os lados da via, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio Noronha e a Rua Martin Afonso, das 18h do dia 14 de julho às 19h do dia 18 de julho de 2024;

II - 12 (doze) vagas, na Rua Gustavo Sampaio, na baia de estacionamento, à 90º graus, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre o nº s 74 ao 142, das 18h do dia 13 de julho às 19h do dia 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.640
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRROS BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº s 006321,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 14 de julho de 2024 às 20h do dia subsequente e das 23h do dia 15 de julho de 2024 às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias e trechos:

I - Na Rua Conde de Irajá, ao longo, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre os n° s 678 ao 336;

II - Na Rua Visconde de Caravelas, bordo direito do sentido da circulação, no trecho compreendido entre os n°s 89 ao 123;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.641
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TUDO NOSSO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006327,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, na Avenida Vieira Souto, e uma faixa de rolamento, no bordo junto as calçadas, de 5 (cinco) min a cada 10 (dez) min de intervalo, no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo até a esquina com a Rua Maria Quitéria, no dia 12 de julho de 2024, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre os n° s 180 ao 428, das 00h do dia 11 de julho de 2024 às 20h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.642
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica 135231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de 2 (duas) de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Rua Aristides Espindola e a Rua Rita Ludof, junto ao bordo direito da mão de direção, das 22h do dia 3 de julho de 2024 às 05h do dia subsequente.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central da Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Rua Aristides Espindola e a Rua Rita Ludof, das 00h do dia 3 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.643
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 134947,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Avenida Delfim Moreira, em 1 (uma) faixa de rolamento, de um veículo de carga por vez, pista da orla da praia, para operação de carga e descarga, no trecho com a Avenida Bartolomeu Mitre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 6 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.644
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, PARA A REALIZAÇÃO DE “ARRAIÁ DA BARÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 1333302,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barão de Oliveira Castro no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2024, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.645
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA O EVENTO SIMULADO DE EMERGÊNCIA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Adriana Martins - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz - AEDIN, datado de 25 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento na Avenida Átila Temporal, na faixa de rolamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre o nº 1.132 e o retorno situado em frente à edificação nº 864.

Paragrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de julho de 2024, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.646
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GUERENGUÊ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASFALTO E REPARO EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 837/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Estrada do Guerenguê, em toda sua extensão.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo, da Estrada do Guerenguê, em ambos os lados da via, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 1º de julho de 2024 ao dia 18 de agosto de 2024, das 7h às 18h e 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.647
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.023 DE 2 DE ABRIL DE 2024., NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUB/CGO/1ª GO de 26/06/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº. 6.023 de 2 de abril de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via dos bairros Bonsucesso e Olaria, para realização de obras viárias, até 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.648
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-OPE-004/2024, de 14 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO/CTAE/CRAE Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), no período entre 22h dos dias 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de julho de 2024, às 5h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), no período entre 22h dos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho de 2024, às 5h dos dias subsequentes;

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, no período entre 22h dos dias 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de julho de 2024, às 05h dos dias subsequentes;

II - sentido Av. Brasil, no período entre 22h dos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho de 2024, às 5h dos dias subsequentes;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.649
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA SH".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135008,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das vias, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo das edificações impares, durante todo o período de deslocamento do bloco de atletas, no seguinte percurso: início na Rua Azhaury Mascarenhas, 155, seguindo pela Estrada do Pedregoso, até o posto de policiamento comunitário, situado no entroncamento com pista auxiliar da Avenida Brasil, e retornando pelo mesmo percurso até Rua Azhaury Mascarenhas, 155.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Azhaury Mascarenhas, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e Estrada do Pedregoso;

II - Estrada do Pedregoso, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Azhaury Mascarenhas a Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de julho de 2024, das 7h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.650
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 839/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, da Avenida Otávio Malta, próximo à Clínica da Família Bárbara Mosley de Souza.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 1º de julho até as 19h do dia 2 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.651
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 766/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, nas seguintes vias:

I - 2 (duas) vagas na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra;

II - 2 (duas) vagas na Avenida Lúcio Costa, em frente ao Nº 2.630.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de julho às 9h do dia 3 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02203 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Certificado digital para uso da Gerência Financeira da CET-Rio.
b) PARTES: CET-RIO e FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
c) RAZÃO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 220,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/02226 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02246 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

CTC-PRO-2024/00683 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR, PORTÁTIL E CONSOLE DE MONITORAMENTO, COM DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DIGITAL DE RÁDIO TRONCALIZADO COM ALCANCE EM TODO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO TREINAMENTO, PARA ATENDER A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

CTC-PRO-2024/00541 - Considerando o Termo de Julgamento do Pregão de fls. 214/222, o despacho do Pregoeiro de fls. 223 e despacho de fls. 261, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90413/2024, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 235/254.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

03/300.084/2022 - **AUTORIZO** o 1º Termo aditivo para alteração quantitativa, equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) do contrato MOBI-Rio n° 128/2022 com o a empresa **OPTIBUS BRASIL SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA**, **no valor total de** R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, **INSTALAÇÃO**, **CONFIGURAÇÃO**, **MANUTENÇÃO**, **IMPLANTAÇÃO**, **SUPORTE**, **ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE RESOURCE PLANNING PARA A FROTA DO SISTEMA BRT**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 273 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 03 de Junho de 2024, **AUGUSTO VALÉRIO DA SILVA**, Artífice de Usina, matrícula 12/019.534-7, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 077059, da Subgerência de Manutenção, da 4ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 274 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 03 de Junho de 2024, **DELSON GARCIA DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 12/118.991-9, da Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAÍ-4, código 077109, da Subgerência de Manutenção, da 1ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 275 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 03 de Junho de 2024, **DELSON GARCIA DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/118.991-9, para exercer a Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 077059, da Subgerência de Manutenção, da 4ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 276 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 03 de Junho de 2024, **MÁRIO LUIZ LEITE NASCIMENTO**, Trabalhador, matrícula 10/138.987-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAÍ-4, código 077109, da Subgerência de Manutenção, da 1ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 04 de Maio de 2024, **DJALMA SILVA DE ALMEIDA**, Matricula nº 10/135.468-7, Trabalhador, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, Código 076945, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 279 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/06824.

RESOLVE
Aposentar **PAULO CABRAL CAMARGO**, matrícula n.º 10/139.951-8, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 280 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/06854.

RESOLVE
Aposentar **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/114.021-9, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 281 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/05916.

RESOLVE
Aposentar **ORÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 10/119.996-7, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 71, inciso I e com parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/04265 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 07/05/2024, sob número RJ001023/2024 e o que consta nas fls. 1433/1434 e 1436/1437, deste processo, **AUTORIZO**, o apostilamento ao contrato nº 36/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 69.788,66 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**., com base no art. 135, II, da Lei 14.133/2021, bem como **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, com o mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, com o mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02958 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32", pelo período de 12 meses, com o mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo n.º 26/000.341/2022- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 250 de 11/06/2024, na fl. 821, e a ciência do Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl. 822, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO À QUINTA DA BOA VISTA, NO ENTORNO DO LARGO DA CANCELA E AVENIDA PEDRO I, EM SÃO CRISTÓVÃO- ÁREA DA AP1", objeto do processo nº 26/000.341/2022, contrato nº 040/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2024
Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02965 - (...) pelo período de 12 meses, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 71,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02965 - (...) pelo período de 12 meses, bem como pelo mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2023/05660
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALIZADOR MODELO COPACABANA, BANCOS SEM ENCOSTO E CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATROS) BANCOS, PRÉ-FABRICADOS, EM CONCRETO ARMADO - Aquisição 2410360.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

CSV-PRO-2024/06364	1.083.944	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

CSV-PRO-2024/06625	1.105.160	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06623	1.105.159	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/01046	1.039.756	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06624	1.105.158	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06363	1.083.943	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

CSV-PRO-2024/06721	1.023.643	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06460	1.023.641	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06724	1.023.644	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/06462	1.023.642	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

CSV-PRO-2024/06400	1.025.652	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo CSV-PRO-2024/06919: APROVO o termo de referência às fls. 05/16 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços para confecção de coletes".

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
O Presidente da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi autorizado por unanimidade pela Comissão municipal de controle de cemitérios e serviços funerários na reunião 2565, realizada em 27/06/2024, a autorização para acrescer a localização da Funerária Brasil Pax Rio de Irajá LTDA (TP 86) o número 403, passando dessa forma a ter como endereço a Av. Monsenhor Félix, número 405 e 403, Irajá, Rio de Janeiro - RJ.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 067 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90265/2024 de 26/04/2024, para a aquisição de luva de segu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

rança (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa City Clean Comércio de Equipamentos Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2024/00253**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 068 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 07/06/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2404650**, para aquisição de luva de segurança (item 01), constante do processo nº **CLB-PRO-2024/00253**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 069 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90272/2024 de 02/05/2024, para a aquisição de perneira de segurança para roçador de ceifadeira (item 01), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Vibhuti Comércio Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2024/00251**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico

PORTARIA COMLURB "G" Nº 070 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2408408**, para aquisição de rodo de madeira com lâmina de borracha, constante do processo nº **CLB-PRO-2023/07514**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 071 DE 28 DE JUNHO 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM- Rio nº. 1966, de 02/04/2024, considerando a revogação da Resolução CGM-Rio nº. 544, de 08/06/2004 e da Resolução CGM-Rio nº. 794, de 06/12/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2406721**, para aquisição de esponja sintética, constante do processo nº **CLB-PRO-2023/07507**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/01823 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90317/2024, realizado em 21/05/2024, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de reforma de base operacional/ ecoponto, situado à Estrada dos Bandeirantes, nº 11.227 - Vargem Pequena, Comunidade César Maia, em favor da empresa **ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS INDUSTRIAIS LTDA.**, no valor total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1782** - Dispensar, a pedido, **GLAUCE DENIZE DA FONSECA MOREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.418-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39248, setor 45241 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50079)

Nº **1783** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA TELEPHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.639-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7971, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46824)

Nº **1784** - Designar **ANDRÉA TELEPHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.639-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7970, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46820)

Nº **1785** - Designar **EDUARDO GOMES BRASIL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.882-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44399, setor 46717 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43949)

Nº **1786** - Designar **VANESSA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.712-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7992, setor 11960 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47650)

Nº **1787** - Exonerar, a pedido, **SIMONE DA COSTA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.825-1, do Cargo em Comissão de OUVIDOR REGIONAL, símbolo DAS-06, código 73109, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50287)

Nº **1788** - Designar **GISELE SALOMÃO ALFARELA MACEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.848-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36946, setor 44679 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48709)

Nº **1789** - Exonerar, a pedido, **ERIKA MENEZES BENDER**, PROFESSOR II, matrícula 11/268.335-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7422, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48902)

Nº **1790** - Nomear **ERIKA MENEZES BENDER**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.335-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 15785, setor 16348 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48902)

Nº **1791** - Dispensar, a pedido, **PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.224-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7423, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48917)

Nº **1792** - Nomear **PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.224-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAS-06, código 7422, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48917)

Nº **1793** - Dispensar, a pedido, **PAULO VANDER FERREIRA SANTANA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.489-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6154, setor 11266 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/49865)

Nº **1794** - Designar **PAULO VANDER FERREIRA SANTANA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.489-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6153, setor 11266 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/49865)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/44759
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula 11/207.488-8, no período de 19 a 21 de junho de 2024, para participação no Fórum Paulista de Educação Infantil - FPEI - Encontro Regional do Mieib 2024, realizado em São Paulo/SP, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/45505
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 09 a 14/07/2024, ao servidor **JACQUES FERREIRA PINTO**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/345.830-4, desde que comprove a participação na Conferência Internacional de História da Tecnologia, a ser realizada em Vinâ Del Mar, Chile.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 329, DE 28 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Suplente do Gestor, Fiscal e Suplente do Fiscal do processo n.º SME-PRO-2024/37658, referente ao desenvolvimento de ações de apoio pedagógico com a implantação do CT Base, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021, em benefício da E/CRE (01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos, pelo Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, CNPJ n.º 45.036.304/0001-47, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 329, DE 28 DE JUNHO DE 2024			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor	Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	11/2473759	E/SUBG/GCGR
Suplente do Gestor	Olga Regina Cruz Ferreira da Silva	10/2088011	E/SUBG/GCGR
Fiscal	Alan Serafim Ferreira	11/2128957	E/SUBE/CEIN
Suplente do Fiscal	Luiz Francisco Santos Alves da Cunha	10/1712280	E/1ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 330 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 67/2024, empresa CS BRASIL FROTAS S.A., processo SME-PRO-2024/02386, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipe de trabalho, vigência de 15 de março de 2024 até 14 de março de 2027, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 330, DE 28 DE JUNHO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Maria Gisele de Lima Ferreira	11/215924-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rafael Mendes Silva	10/300170-8
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Suellen Firmino da Silva	11/285577-3
	Wilson Malafaia Peixoto	10/279083-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 325, de 27 de junho de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 69, de 28 de junho de 2024, página 27, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "Convênio nº 111/2023"
LEIA-SE: "Convênio nº 170/2023"

ONDE SE LÊ: "a partir de 17/07/2023"
LEIA-SE: "com validade de 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2025"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/49922
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/49932
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/50038
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo nº SME-PRO-2023/25345 - **Adjudico e homologo** o resultado parcial da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90067/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, pertencentes à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de **R$ 10.386.900,00** (dez milhões trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais); conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019-77	1	2700	3.847,000	R$ 10.386.900,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo: SME-PRO-2024/50348
Autorizo a despesa no valor de R$ 5.689,20(cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a favor de Luciana Soares Pimentel, matrícula 10/291.510-6, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
SME-PRO-2024/14682- AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão Eletrônico SME n.º 90383/2024, de tipo menor preço global, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a TERRY KISSER RITZEL- ME, CNPJ: 44.022.805/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, visando à obtenção e manutenção da Regularidade Fiscal dos Conselhos Escola Comunidade - CECs das 1.556 (mil quinhentas e cinquenta e seis) Unidades Escolares ativas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino com mais Unidades previstas para inaugurarem até o fim de 2024, no valor de R$ 913.060,80 (novecentos e treze mil e sessenta reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo de fls. 851, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art.28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo n° SME-PRO-2024/04421
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 508 - 554 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA EM LOTE pertencentes às classes 3740, 6810, 7290, 7240, 7920, 7930, 6840 e 8105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 12 meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/35524
Tornar sem efeito a publicação no DO Nº 48 de 28 de maio de 2024, pág 44 - coluna 2
PROCESSO: SME-PRO-2024/35524
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 111/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 83.428,80 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2022/20469
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 17.059,47 (dezessete mil cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O RIO n.º 69 de 28 de junho de 2024 - PÁG 28 coluna 2

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Nº 822 - Processo nº SME-PRO - 2024/22747 - **ANGELA FRAGOSO SOARES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172344-4.
Nº 823 - Processo nº SME-PRO - 2024/26457 - **BECKENBAUER AMORIM DE SÁ**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164707-2.
Nº 824 - Processo nº SME-PRO - 2024/22729 - **IRENICE ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171942-6.
Nº 825 - Processo nº SME-PRO - 2024/31847 - **SANDRA REGINA DE SOUZA DUARTE COSTA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/232095-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 826 - Processo nº SME-PRO - 2024/24842 - **CLAIRE MALDONADO VIEIRA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105417-0.
Nº 827 - Processo nº SME-PRO - 2024/18057 - **DOREYDE FERREIRA DIAS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/157742-8.
Nº 828 - Processo nº SME-PRO - 2024/23004 - **JORGE MENEZES GARCEZ**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula: 10/112505-3.
Nº 829 - Processo nº SME-PRO - 2024/26423 - **KATIA REGINA DAS CHAGAS MOURA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/238995-5.
Nº 830 - Processo nº SME-PRO - 2024/31844 - **LUIS CARLOS DE AZEREDO RENNES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166512-4.
Nº 831 - Processo nº SME-PRO - 2023/56561 - **LYDIA MARIA REBOUÇAS DE AZEVEDO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105891-6.
Nº 832 - Processo nº SME-PRO - 2024/32663 - **MARIA DAS DORES DIAS DE MELLO**, Copeiro, Categoria Especial, matrícula: 10/129356-2.
Nº 833 - Processo nº 07/021.354/1996- **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/060925-5.
Nº 834 - Processo nº SME-PRO - 2024/18055 - **MARILDA DOS SANTOS CHIAPPETTA SALGADO**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/130276-9.
Nº 835 - Processo nº SME-PRO - 2024/29352 - **MIRIAN FREIRE CRUZ**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/152710-0.
Nº 836 - Processo nº SME-PRO - 2024/32385 - **REGINA CELIA LOPES FERREIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/155598-6.
Nº 837 - Processo nº SME-PRO - 2024/09834 - **ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/083372-3.
Nº 838 - Processo nº SME-PRO - 2024/25947 - **ROSANGELA EVARISTO CABRAL**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/011734-1.
Nº 839 - Processo nº SME-PRO - 2024/33942 - **VERA HELENA ZENATTI DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/239806-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 840 - Processo nº 07/02/000.337/2023 - **IVAN DA SILVA**, Agente de Portaria, Categoria Especial, matrícula: 10/132070-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 841 - Processo nº SME-PRO - 2024/25739 - **GILCEIA FERRAZ MIRANDA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/116241-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.682/10.950 dias:**
Nº 842 - Processo nº SME-PRO - 2024/24828 - **ANGELA MARIA CAPONE PEREIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233799-6.
- na proporcionalidade **de 5.835/10.950 dias:**
Nº 843 - Processo nº SME-PRO - 2024/24490 - **ELIANE MARIA DE AMORIM SEABRA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/100024-9.
- na proporcionalidade **de 6.439/10.950 dias:**
Nº 844 - Processo nº SME-PRO - 2024/28516 - **MARIA APARECIDA SOUZA DA COSTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244547-6.
- na proporcionalidade **de 9.195/10.950 dias:**
Nº 845 - Processo nº SME-PRO - 2024/31186 - **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/207951-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/29972 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/31881 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/34312 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/35078 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Fixados com validade a partir de **06/04/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LUCIA DOS SANTOS EXPERIDIÃO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/267366-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" Nº **165** de **05/04/2022**, conforme processo nº **07/09/000.203/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/11/2022.**

Fixados com validade a partir de **12/07/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA CELIA LIMA DE MIRANDA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/208921-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 081** de **11/07/2023**, conforme processo nº **07/07/000.203/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 29/11/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **IZABEL TERESA LOPES DE MELLO**, **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **1ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/208769-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" 140** de **13/02/2023**, conforme processo nº **07/11/001.177/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 16/08/2023.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/07337
JORGINA DE SOUZA GOMES, MAT. 15/098182-9
D.O. RIO Nº 69 de 28 de junho de 2024
Página 32, 1ª coluna
Onde se lê: "... PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº 349..."
Leia-se: "...PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº 549..."

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 159, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.042/2024 de 28 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-SABRINA LAZARO VIANNA, PII, matrícula: 10/200.230-1;
-MICHELE RODRIGUES GOMES, PEI, matrícula: 12/253.178-8;
-CARLA MOREIRA XAVIER, PEF, matrícula: 12/250.013-0
-CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES, PEF, matrícula: 10/285.980-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicado por incorreção.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 160, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.043/2024 de 28 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-FATIMA DE SOUZA BARROCAS ALMEIDA, Prof.II, matrícula: 10/153.995-6;
-FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA MELLO, PII, matrícula: 10/200.922-3;
-CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES, PEF, matrícula: 10/285.980-9;
-VILMA MOCO MOREIRA, PII, matrícula: 215.900-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 161, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.044/2024 de 28 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-CHRISTIANE SOARES DE MORAES ROSA, Prof.II, matrícula: 12/222.323-8;
-LILIA MARTINS PEREIRA, Prof.II, matrícula:10/165.655-2;
-DRIENEANE HORST TILLMANN, Prof II, matrícula: 12/291.514-8;
-MAURICELIA DE FRANÇA, Prof II, matrícula: 10/170.146-5; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO Da COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 28/06/2024

SME-PRO-2024/49145-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/48678-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/49617-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.54 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

(*) Omitido no DO nº 69 de 28/06/2024

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/06/2024

SME-PRO-2024/32105
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 37/2023.

SME-PRO-2024/38320
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

SME-PRO-2024/39740
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

SME-PRO-2024/46425
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

SME-PRO-2024/38568
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/39027
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

SME-PRO-2024/45530
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

SME-PRO-2024/44941
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

SME-PRO-2024/29817
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

SME-PRO-2024/04711
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2024/10790
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

SME-PRO-2024/18745
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 21/03/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/05927
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

Leia-se:
SME-PRO-2024/05927
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023 e nº 37/2023.
(*) D.O Rio Nº 06 de 22/03/2024 página 34, coluna 2.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 03/05/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/10377
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Leia-se:
SME-PRO-2024/10377
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.
(*) D.O Rio Nº 32 de 06/05/2024 página 74, coluna 2.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 13 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/ 45307, autuado em 6 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora de Ampliação de Faixa Etária de ensino Educação Infantil na modalidade Creche a partir 2 anos e Pré-escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de junho até a finalização do processo, perante ao Jardim Escola Arco-íris Encantado, situada Rua Manoel Machado, 96 - Vaz Lobo no Rio de Janeiro, CEP 21361-090.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.
*Omitido no D.O. de 28/06/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 140 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000058/2024 de 27 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, AEII, mat.12/273.113-1;
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
-Fernanda Alves da Silva, AEII, mat. 12/277.134-3;
-Rodrigo Machado Fachas, PI, mat. 12/283.418-2.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 25/06/2024

Aprovo **PARCIAL** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/47186	E/CRE (06.22.024) GET Mario Piragibe	José Marcos de A. Couto Junior	11/296.409-6
		Luanda Christina dos S. Balbico	12/268.608-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/04859	E/CRE (06.22.024) E. M. Rose Klabin	Graciele Costa M. de Araujo Soares	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	12/199.525-7
SME-PRO-2024/22597	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	12/298.292-4

(*) Omitido no D.O de 28/06/2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/18061
CEC da (07.16.031) EM General Joao Mendonça Lima
Presidente: Eliane Junqueira dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2024/18503
CEC da (07.24.015) EM Sergio Buarque de Holanda
Presidente: Marcia Fernandes da Cruz Guerra

D.O. Nº 03 DE 19/03/2024 PÁG. 30, 2ª COLUNA
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2023, com ressalva, do CEC (Conselho Escola Comunidade)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 121, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/48130, autuado em 18/06/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Implantação de Ensino Bilingue em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/06/2024, até a finalização do processo, perante a THEE HOUSE ESCOLA POR PRINCÍPIOS LTDA, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.524, no bairro Camorim, Rio de Janeiro, CEP.: 22.783-116.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 69 DE 28/06/2024 PÁG. 97 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2024/13774 E/CRE (08.17.026)

Leia-se:
SME-PRO-2024/13774 E/CRE (08.17.505)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2022/12010
1- **Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
2- **Partes:** PCRJ/SME e E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

SME-PRO-2022/12085
1- **Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
2- **Partes:** PCRJ/SME e E/CRE (09.18.828) EDI Alyrio Cavallieri
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

SME-PRO-2022/12094
1- **Objeto:** Atendimento as necessidades de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da E/9ª CRE e suas Unidades Escolares.
2- **Partes:** PCRJ/SME e E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58586, no valor de R$ R$ 3.561,91 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/27260 e SME-PRO-2024/47892

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE AIT	SME-PRO-2024/27260	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO	11/193275-5
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	12/293980-9
	SME-PRO-2024/47892	Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	KELLY CRISTINA PINTO BORGES	11/279895-7
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12/1942275

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 29, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/31277, referente à Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. - ticket combustível para o carro.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 29, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/31277	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	12/279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Rosana de Oliveira Guimarães	11/194227-5
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Analete Paes Lara	10/207252-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/40907 referente à Empresa COMLURB - Controle de Vetores.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/40907	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Paulo César Silva Siqueira	12/300425-6
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 31, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/50303, referente à Empresa SIMPRESS - locação de impressora.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 31, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/50303	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges	279895-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Paulo César Silva Siqueira	300425-6
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Rosana de Oliveira Guimarães	194227-5
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Alessandro Paula de Albuquerque	167506-5

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 34, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/50142.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 34, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/50142	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Rosana de Oliveria Guimarães	194227-5
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	279895-7
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Analete Paes Lara	207252-1
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	300425-6

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 35, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/30395.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 35, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GED	SME-PRO-2024/30395	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	ANDREIA DE SOUSA AMÉRICO	199.922-6
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	RENATA DE OLIVEIRA STANCATO	232.365-7
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES	206.753-6
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	206.854-2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/49945
1. Objeto: Transferência PDDE BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ª PARCELA
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.007) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS e outros..
3. Valor: R$ 12.760,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.
7. Objeto: Transferência PDDE BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ª PARCELA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/50015
1. Objeto: Transferência PDDE BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª PARCELA
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.028) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY DE ARAUJO MINRANDA e outros.
3. Valor: R$ 247.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.
7. Objeto: Transferência PDDE BÁSICO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 3ª PARCELA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun Yat Sen, formalizada através do processo SME-PRO-2024/48706 no valor de R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/49903 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2024
Onde se lê:
II. ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS
Nº PROCESSO: IFR-CAP-2022/04824-A
INSCRIÇÃO: 1113
CNPJ: 11.861.086/0001-63
OFERTAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Leia-se:
II. ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS
Nº PROCESSO: IFR-CAP-2022/04824-A
INSCRIÇÃO: 1113
CNPJ: **11.861.086/0005-97**
OFERTAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

D.O. RIO Nº 67 de 26 de junho de 2024, Página 49, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
ASS-PRO-2024/01564 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 83 a 92, bem como **AUTORIZO** realização da contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base no **Artigo 75**, **II da Lei Federal n.º 14.133/2021** para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO e ADOÇANTE, pertencentes às classes 8925, 8940, 8955 conforme descrito no item 3.1, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, Nível Central.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
(*) RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 207 de 27/06/2024,

RESOLVE:
nº 1018 - Designar **JUCILEIA MEDEIROS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/270.409-6, para exercer, com validade a partir de 17/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026043, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 207 de 27/06/2024,

RESOLVE:
nº 1019 - Nomear **CLAUDIO ARNOLDI CARVALHO**, Enfermeiro, matrícula 11/239.237-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027155, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Pequeno Hans, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1020 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2024, **LEONARDO BARRA LUQUETTI**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.757-1, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026287, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1021 - Designar **JULIANA PAULO E SILVA**, Nutricionista, matrícula 12/226.763-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026287, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1022 - Dispensar, com validade a partir de 13/06/2024, **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.272-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1023 - Designar **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.272-0, para exercer, com validade a partir de 13/06/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026859, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1024 - Exonerar, com validade a partir de 17/06/2024, **ELISANGELA DA SILVA MENDES**, Agente de Portaria, matrícula 10/175.753-3, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027079, do Departamento de Informação Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1025 - Nomear **MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 11/281.611-4, para exercer, com validade a partir de 17/06/2024, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027079, do Departamento de Informação Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

nº 1026 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 24/06/2024, **MARCIA ABREU GONDIM**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/189.730-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009849, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1027 - Designar **MARIA LUCIA GUIMARÃES GIL**, Médico Pediatria, matrícula 12/198.915-1, para exercer, com validade a partir de 24/06/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009849, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1028 - Dispensar, com validade a partir de 24/06/2024, **MARIA LUCIA GUIMARÃES GIL**, Médico Pediatria, matrícula 10/198.915-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009851, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1029 - Designar **CLAUDIA DA SILVA VELASCO**, Enfermeiro, matrícula 12/239.399-9, para exercer, com validade a partir de 24/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009851, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1030 - Dispensar **LUANA DE MOURA BRITO CARDOSO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/292.243-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 039386, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1031 - Designar **ELISANGELA DA SILVA MENDES**, Agente de Portaria, matrícula 12/175.753-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 039386, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1032 - Designar **PATRICIA BRAZ DE ARAUJO SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.959-0, para exercer, com validade a partir de 18/06/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027585, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

(*) Omitidas no D.O Rio de 28/06/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SMS-PRO-2023/28382 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90266/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$) / OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	EM ANÁLISE
03	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
04	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
05	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
06	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
07	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
08	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
09	**********	EM ANÁLISE
10	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	39,78
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
16	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
17	**********	EM ANÁLISE
18	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,12
19	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
20	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
21	**********	EM ANÁLISE
22	**********	EM ANÁLISE
23	**********	EM ANÁLISE
24	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38,05
25	**********	EM ANÁLISE
26	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,28
27	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
28	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
29	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
30	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
31	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
32	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
33	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
34	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
35	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	33,70
36	MPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,00
37	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,11
38	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	6,19
39	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74
40	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SMS-PRO-2023/29731 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90006/2024, visando à contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Modernização, com fornecimento de peças, de 04 (quatro) Elevadores pertencentes ao Hospital Municipal Salgado Filho, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL
01	DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	12,20 %	R$ 1.201.604,46

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 736 - Aposentar **ADRIANA DE CASTRO DUARTE**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/166.166-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15576 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-MVAP).

nº 737 - Aposentar **ALICE FREITAS CALDAS DE MELLO**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/263.231-3, com proventos proporcionais, na fração de 4.917/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33510 (S/SUBPAV/CAP-5.1/DVS).

nº 738 - Aposentar **ANDREIA CAMPOS MOREIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/223.828-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17822 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 739 - Aposentar **BENIGNO RANGEL CORTES**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/189.150-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30352 (S/SUBHUE/HMNSL).

nº 740 - Aposentar **CARLOS ANTONIO DE AMORIM**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.497-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21054 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 741 - Aposentar **ELIANA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.310-8, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33507 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-WPP).

nº 742 - Aposentar **EMILCEIA LEMOS GOMES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/202.070-9, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23247 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 743 - Aposentar **FABIANA SILVA MARINS SANTA ROSA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/225.336-7, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33512 (S/SUBPAV/CAP-5.1).

nº 744 - Aposentar **ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/140.053-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30228 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 745 - Aposentar **JOSENI RANGEL CRUZ**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/174.483-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29743 (S/SUBHUE/HMAF).

nº 746 - Aposentar **LENIRA MEDEIROS DE MORAIS DAIBES RACHID**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/174.425-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18349 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

nº 747 - Aposentar **LUIZ ROBERTO BARROS BARRETO**, Médico Cirurgia Geral, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/125.734-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30145 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC).

nº 748 - Aposentar **MANUEL LUIS MENDES DA PONTE**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/097.271-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19882 (S/SUBPDEC).

nº 749 - Aposentar **MARCUS WELB TRINDADE MARQUES**, Enfermeiro, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/279.522-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33508 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 750 - Aposentar **MARIA ISABEL SUAZO RODRIGUEZ**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/235.765-5, com proventos proporcionais, na fração de 7.728/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30476 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 751 - Aposentar **MARIA TERESA PIRES FERNANDES**, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/150.935-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20993 (S/IVISA-RIO/CVA).

nº 752 - Aposentar **MARISE LIMA FREIRE**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/148.366-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19228 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 753 - Aposentar **MARTA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.635-3, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30394 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 754 - Aposentar **MIGUEL PESSOA DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.380-8, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33516 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 755 - Aposentar **NILZETE DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/190.948-0, com proventos proporcionais, na fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33505 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-NB).

nº 756 - Aposentar **OTAVIO SENA PARIS**, Médico Intensivista Adulto, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145.909-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25119 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 757 - Aposentar **PLÁCIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PESTANA**, Recepcionista, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.136-6, com proventos proporcionais, na fração de 7.596/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19587 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 758 - Aposentar **RONALDO PERRONI DI PIERO**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.765-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/34162 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 759 - Aposentar **ROSA MARIA RODRIGUES GIL**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/097.369-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29036 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-WPP).

nº 760 - Aposentar **ROSEMARY GOMES DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/208.031-5, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/33517 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 761 - Aposentar **SELMA BARBOSA JUREMA**, Massagista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/207.907-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18583 (S/SUBHUE/HMFST).

nº 762 - Aposentar **TÂNIA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.955-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27768 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

nº 763 - Aposentar **VANESSA CRISTINA LAMARÃO DE ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.363-9, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20715 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-MAA).

nº 764 - Aposentar **VILMA MORAES DE ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/133.321-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29144 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 765 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de junho; 04 e 11 de julho; 22 e 29 de agosto; 05, 12, 19 e 26 de setembro; 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 07, 14, 21 e 28 de novembro; 05, 12 e 19 de dezembro, a **ANA CARLA CUNHA RIBEIRO**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MCRP, matrícula 10/229.112-8, por estar participando do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOR OROFACIAL", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31364.

nº 766 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 19 a 23 de fevereiro de 2024, a **MARIANGELA BARBI GONCALVES**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC, matrícula 12/281.479-6, por ter participado do "BR NEURO BRAZILIAN NEUROSURGERY TRAINING", realizado em MIAMI - EUA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08047.

nº 767 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 22 de fevereiro de 2024, a **RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO**, Médico Neurocirurgia, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC, matrícula 10/159.533-9, por ter participado do "BR NEURO BRAZILIAN NEUROSURGERY TRAINING", realizado em MIAMI - EUA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08041.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020 e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23168 de 20/06/2024,

RESOLVE:

nº 768 - Remover **ALESSANDRA MENDES SALOMAO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.479-2, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23168 de 20/06/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/06/2024

SMS-PRO-2023/31828 - Concedo segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA BOLAIS**, **Cirurgião Dentista**, matrícula 10/229.105-2, pelo período de 02 (dois) anos, com validade de 01/07/2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/06/2024

SMS-PRO-2024/29751 - Concedo segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **JESSICA MACHADO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.957-0, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03/07/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/06/2024

SMS-PRO-2024/34396 - Concedo segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **PAULA FERNANDES D´ELIA**, Farmacêutica, matrícula 10/315.812-8, pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
28 DE JUNHO DE 2024

Fixados com validade a partir de 02/05/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA RITA VERÍSSIMO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.307-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 482 de 30 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11036.

Fixados com validade a partir de 23/02/2024, os proventos mensais de inatividade de RENATA BALTAZAR DE FREITAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ.FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/295.491-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 155 de 22 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/06091.

Fixados com validade a partir de 05/03/2024, os proventos mensais de inatividade de TABATA CRISTINA SILVA LIMA, ENFERMEIRO, 4ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/281.141-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 238 de 04 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/09175.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIANE VICENTE PINTO, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.432-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 385 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/12043.

Fixados com validade a partir de 25/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ROCHELLE HAUPT SCHILIRO ZAJDSZNAJDER, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/229.268-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 442 de 24 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/14655.

Fixados com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de SONIA MARIA DE FARIAS MENEZES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ.FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.955-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 627 de 29 de MAIO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/16702.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Fixados com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de MONICA DA SILVA MARQUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ.FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.101-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 619 de 29 de MAIO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/25609.

Fixados com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de NEIRE CRISTINA DE MORAES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ.FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.252-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 620 de 29 de MAIO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/25606.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/28458.01 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408873
ID: 5754
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamento em regime de comodato (Indicador Biológico) para a Unidade de Saúde da CAP-3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.EPP
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90143/2024
Valor: R$ 1.569,60(Hum Mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo: SMS-PRO-2023/29949.11 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 231800000142
2.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório por adesão ao processo 09/004070/2017
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1443/2022.
6.VALOR: R$ 15.371,05 (Quinze mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
SMS-POP-2024/00970
PORTARIA "P" DE 26 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto nº 38256 de 10.01.2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar irregularidades praticada por servidor público municipal na origem das obrigações de pagamento de despesas com energia elétrica referente a Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ 60.444.437/0001-46, no período de 2017 à 2020, designando para procedê-la no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação no D.O. Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, os seguintes servidores:
Carlos Jeferson Santos da Silva, Agente de Administração, matr. 12/218.477-8
Fábia Cristina da Silva Santana, Agente de Administração, matr. 12/219.244-1;
Mirelle de Oliveira Perdigão, Agente de Adminsitração, matr. 12/210.605-2.
Conf. proc. **SMS-PRO-2024/37338.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

SMS-PRO-2024/02067 - AUTORIZO a formalização do Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **BIANCA BALASSIANO CURSOS**, que visa oferecer uma oportunidade prática às formandos dos cursos de capacitação para atendimento em amamentação, bem como promover os serviços de assistência à amamentação prestados pela equipe do Hospital Maternidade Fernando Magalhães e o intercâmbio entre profissionais de áreas diversas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23873 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23873** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)** adjudicando-os em favor da seguinte empresa:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	COLCHONETE MACA HOSPITALAR, COLCHONETE PARA USO HOSPITALAR EM MACA HOSPITALAR DE TRANSPORTE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL ROYAL, SELAGEM HERMETICA, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X5X50CM	NOBRE FLEX COLCHÕES	R$ 5.300,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	COLCHÃO, BERCO, CONFECCIONADO EM ESPUMA, MEDINDO 1,30X0,60M, COM MÍNIMO DE 10CM DE ESPESSURA, DENSIDADE MINIMA DE 20, COM FORRACAO EM PLASTICO IMPERMEAVEL, ANTI-ALERGICO E COM TRATAMENTO ANTI-ACARO	NOBRE FLEX COLCHÕES	R$ 6.700,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	COLCHÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33, FORRADO EM COURVIN LAVAVEL, 1ª QUALIDADE, COM ZIPPER, RESPIRADORES METALICO, PARA CAMA FAWLER COM ARTICULAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 DE COMPRIMENTO POR 80 DE LARGURA POR 12CM DE ALTURA	NOBRE FLEX COLCHÕES	R$ 53.400,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

Omitido do d.o. 13/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/36312
1.N° da aquisição: 2410433
2.Solicitação de consumo ID: 75356
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMCÊUTICO CEARENSE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 639/2023
7.:Valor: 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/36312
1.N° da aquisição: 2410434
2.Solicitação de consumo ID: 75357
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e LABORATÓRIO B. BRAUN S.A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 639/2023
7.:Valor: 281.820,00 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/34427 - Autorizo Termo de Referência de fls. 11 a 15 referente à aquisição de Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospitalar Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/33912 - Autorizo Termo de Referência de fls. 9 a 13 referente à aquisição de Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospitalar Raphael de Paula Souza.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23781 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23785** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 20.714,00 (vinte mil e setecentos e quatorze reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	ELETRODO DESC. ADULTO	ESSENCIAL RIO COM. E DISTRIBUIÇÃO: CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 8.400,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	EQUIPO DE MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	ESSENCIAL RIO COM. E DISTRIBUIÇÃO: CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 7.700,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE/ HEMODERIVADOSS 1,20M.	F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDACNPJ: 44.982.273/0001-54	R$ 4.614,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 20.714,00**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23781
1.N° DA AQUISIÇÃO: 241069 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5783
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESSENCIAL RIO COM. E DISTRIBUIÇÃO
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23781
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2410472 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5784
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 4.614,00 **(**QUATRO MIL E SESICENTOS E QUATORZE REAIS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23781 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90516/2024, no valor global de R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS) a favor da empresa ESSENCIAL RIO COEMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23781 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90516/2024, no valor global de R$ 4.614,00 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais) a favor da empresa F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) a favor das empresas LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPTALAES, CNPJ nº 00.274.838/0001-73, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 5.628,00 (Cinco mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais) a favor das empresas HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais) a favor das empresas MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.378.840/0001-74, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) a favor das empresas NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/24000
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2410483**
2. Objeto: **TESTE PARA VDRL E TESTE PARA PCR**
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: **DISPENSA**.
6. VALOR: R$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/36279 - APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de material de laboratório, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

Solicito correção da publicação no D.O do dia 26/06/2024, página 55.

"Processo nº SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa"
Onde lê-se:
***6**. VALOR: R$ 360,00,00 (trezentos e sessenta reais)
Leia-se:
***6**. VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Solicito correção da publicação no D.O do dia 28/06/2024, página 40.

"Processo nº 09/66/000.207/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa"
Onde lê-se:
***4.** Fundamento: Lei Federal N° 14.133//2021 Art.28, Inciso I
Leia-se:
***4.** Fundamento: Lei Federal N° 14.133//2021 Art.75, Inciso II

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 011/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 34, inciso II, do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, e;

CONSIDERANDO o relatório da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria "P" S/SUBVISA nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024, que concluiu pela comprovação da falta funcional apurada, com a identificação de autoria;

CONSIDERANDO que, uma vez ciente do inteiro teor da acusação, na forma do art. 35 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, o servidor, autor da falta funcional constatada, deixou de apresentar sua defesa,

RESOLVE:
Aplicar a pena de repreensão ao servidor Jamil Youssef, auditor fiscal sanitário, matrícula 10/141.049-7, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos deveres do art. 167, incisos III e V, da referida lei, conforme o apurado por meio da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" S/SUBVISA nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2023/27582 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 641 a 652, referentes à aquisição de Equipamento Odontológico: tipo Bomba a Vácuo odontológica, pertencente à clase 6515 para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/06613 - APROVO Termo de Referência às fls. 48 a 71 para procedimento licitatório destinado à aquisição de camisetas manga longa com proteção UV como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405, a serem utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo para manuseio do BTI, em prol das Ações de Vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2023/06419 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 81 a 94, referente a registro de preços, contrato de fornecimento contínuo de equipos para bomba infusora como comodato do equipamento, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2023/27406 - Torna sem efeito publicação no D.O Rio de 07/06/2024, página 33 e APROVO o Plano de Trabalho (fls. 507 a 533) com vistas à formalização do 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.° 030/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RJ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA (DESAM), que tem o fim de ampliar a oferta dos serviços que são objeto do Termo de Colaboração 030/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03543	Brockton Industria e Comercio de Vestuario e Faccoes Ltda Avenida Postal, 24, Ramos Auto de Infração n° 1075869

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SMS-PRO-2024/03177 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/194321/2023)	Emporio do Display Industria e Comercio Ltda Avenida Nilo Pecanha, 50, Grp 912, Centro Auto de Infração n° 1082010
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03961 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.033/2024)	Norte Medical Center Rua Cachambi, 707, Cachambi Auto de Infração n° 1070370

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/32490	Campo Grande Samba Alimentos Ltda Rua Catiara, 58, Campo Grande Auto de Infração n° 1049775

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/04941	Diana Brandão Noronha Bastos. Rua Conde de Bonfim, 302 sala 401- Tijuca CEP: 20520-054, Rio de Janeiro - RJ. CPF: 055.***.***-09 Inscrição Municipal: 11480268 Auto de Infração nº 1.062.714

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/02632 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/0005405/2024)	Fratelli Serviços Médicos Ltda Rua Adalberto Aranha, 30 Apt. 301 Vila Isabel, CEP: 20540-140 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.266.894/0001-88 Auto de Infração Nº 1.064.028
SMS-PRO-2024/03736 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012422/2024)	J &J Centro Médico Ltda Me Rua Bento Lisboa, 106 Apt. 0308 bloco 2 Catete, CEP: 20510-060 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 14.529.210/0001-86 Auto de Infração Nº 1.080.458

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/01801 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/001873/2024)	Chrismedical Comercio de Artigos Médicos Eireli. Rua Dom Gerardo, 63, Sala 2011 - Centro, CEP: 20090-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.893.738/0001-60 Inscrição Municipal: 12761074 Auto de Infração nº 1.065.387

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 58 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 que demandam da Administração Pública o devido planejamento nos procedimentos licitatórios, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público.

CONSIDERANDO o Plano de Contratação Anual que consolida todas as compras e contratações com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconizado no art.12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Plano de Contratação Anual 2024, para aquisição de medicamentos, material hospitalar, equipamentos e insumos, visando o abastecimento das Unidades geridas pela RIOSAÚDE, através dos seguintes processos administrativos abaixo relacionados:

ITEM	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
	MEDICAMENTOS	
1	RSU-PRO-2023/12599	MEDICAMENTOS DO GRUPO I
2	RSU-PRO-2023/12955	MEDICAMENTOS DO GRUPO II
3	RSU-PRO-2023/13128	MEDICAMENTOS GRUPO II
4	RSU-PRO-2024/04254	MEDICAMENTOS DO GRUPO II
5	RSU-PRO-2023/12728	MEDICAMENTOS GRUPO III
6	RSU-PRO-2024/06428	MEDICAMENTOS GRUPO IV
7	RSU-PRO-2024/00646	MEDICAMENTOS DO GRUPO V
8	RSU-PRO-2024/04222	MEDICAMENTOS GRUPO V
9	RSU-PRO-2023/12540	MEDICAMENTOS DO GRUPO VI
10	RSU-PRO-2024/05418	MEDICAMENTOS GRUPO VI
11	RSU-PRO-2023/13078	MEDICAMENTOS DO GRUPO VII
12	RSU-PRO-2023/12610	MEDICAMENTOS GRUPO VII
13	RSU-PRO-2024/04259	MEDICAMENTOS GRUPO VII
14	RSU-PRO-2024/01591	MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS
	MATERIAL HOSPITALAR	
15	RSU-PRO-2023/00192	INSUMOS ODONTOLÓGICOS
16	RSU-PRO-2023/04787	SANEANTES
17	RSU-PRO-2023/08025	SANEANTES
18	RSU-PRO-2023/06351	CURATIVO
19	RSU-PRO-2024/03781	CURATIVO
20	RSU-PRO-2024/05575	MATERIAL MÉDICO GRUPO I
21	RSU-PRO-2023/00196	MATERIAL MÉDICO GRUPO I
22	RSU-PRO-2023/07506	MATERIAL MÉDICO GRUPO II
23	RSU-PRO-2023/12994	MATERIAL MÉDICO GRUPO II
24	RSU-PRO-2024/06075	MATERIAL MÉDICO GRUPO II
25	RSU-PRO-2023/00198	MATERIAL MÉDICO GRUPO III
26	RSU-PRO-2023/13116	MATERIAL MÉDICO GRUPO III
27	RSU-PRO-2024/06106	MATERIAL MÉDICO GRUPO III
28	RSU-PRO-2023/12404	MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
29	RSU-PRO-2024/06334	MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
30	RSU-PRO-2023/00199	MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
31	RSU-PRO-2024/00800	INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO
32	RSU-PRO-2024/01483	INSUMOS PARA TOMOGRAFIA COMPATÍVEIS COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE
33	RSU-PRO-2023/11764	FIOS CIRÚRGICOS
34	RSU-PRO-2024/06533	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA
35	RSU-PRO-2024/02378	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE GUILHOTINA E SELADORA
36	RSU-PRO-2024/03033	SERINGAS PERFUSORAS, INCLUINDO A CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE BOMBA DE SERINGA
37	RSU-PRO-2022/00618	FIOS CIRÚRGICOS
	AQUISIÇÕES	
38	RSU-PRO-2024/01913	DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS
39	RSU-PRO-2024/05507	INSUMOS DE LIMPEZA
40	RSU-PRO-2023/01071	PERIFÉRICOS
41	RSU-PRO-2024/03681	UNIFORME
42	RSU-PRO-2024/06700	UNIFORME
43	RSU-PRO-2023/02331	UNIFORME
44	RSU-PRO-2024/00568	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
45	RSU-PRO-2024/04871	INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS
46	RSU-PRO-2024/04691	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
47	RSU-PRO-2024/02795	TELEVISORES E SUPORTES
	SERVIÇOS	
48	RSU-PRO-2024/03875	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
49	RSU-PRO-2024/05021	EXAMES CARDIOLÓGICOS COMPLEMENTARES
50	RSU-PRO-2024/04642	EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA E ECOGRAFIA VASCULAR
51	RSU-PRO-2024/02043	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
52	RSU-PRO-2024/06276	HEMOTERAPIA
53	RSU-PRO-2024/02738	LOCAÇÃO DE TOTENS
54	RSU-PRO-2024/00145	MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES
55	RSU-PRO-2023/12575	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA - SUBESTAÇÃO
56	RSU-PRO-2023/12457	REFORMA PREDIAL
57	RSU-PRO-2024/03205	INSTALAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO
58	RSU-PRO-2024/02443	FORNECIMENTO DE ETIQUETAS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
*Omitido no D.O. Rio n.º 69 de 28/06/2024

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 59 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias contidas no Decreto Municipal nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e suas posteriores alterações, em especial a prevista no art. 38, I, do Decreto nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública;

CONSIDERANDO a Portaria "N" RIOSAUDE/PRE Nº 52 DE 09 DE MAIO DE 2024, que institui o Regulamento de Licitações e Contratações (REGLIC) da Empresa Pública de Saúde do Município do Rio de Janeiro - RioSaúde, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na edição de 10 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que a RioSaúde deve acompanhar e fiscalizar a execução das suas contratações, adotando as providências necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO o objetivo de avaliar se a execução dos contratos está em conformidade com as especificações, os projetos, os prazos estabelecidos e outras obrigações previstas, e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais e gestores dos contratos para exercerem suas atribuições;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização dos contratos consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado; e

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela RioSaúde.

RESOLVE:
Art.1º A fiscalização dos contratos pode ser realizada sem prévia comunicação à contratada, mediante vistoria *in loco* e/ou por amostragem, sem prejuízo de outras medidas adequadas à modelagem contratual.

Art.2º A diligência de fiscalização deverá ser devidamente documentada, anexando-se o relatório e demais documentos ao correspondente processo de fiscalização.

Art.3º A Autoridade Máxima do setor competente pela demanda designará o gestor, o fiscal ou os membros para formar a comissão de fiscalização do contrato, por meio de instrução normativa ou portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Nos casos em que não forem indicados formalmente os colaboradores que exercerão a função de Gestor e Fiscais do Contrato, tal encargo recairá sobre o Diretor/Coordenador da área técnica responsável pela requisição do material ou serviço.

§ 2º Quando houver a necessidade de mudança do Gestor ou Fiscal do Contrato, deverá haver solicitação ao Diretor/Coordenador da área técnica requisitante da contratação, que avaliará o pleito e formalizará a alteração por ato próprio.

§ 3º O colaborador deverá ser previamente comunicado da indicação para exercer o encargo de Gestor ou de Fiscal do Contrato.

Art. 4º Para os fins desta Portaria considera-se Gestor do Contrato o colaborador responsável pelas atribuições de coordenar e gerenciar o processo de fiscalização da execução contratual, designado pela Diretoria/Coordenação da respectiva área técnica da RioSaúde, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos respectivos partícipes ou partes.

Art. 5º São Atribuições do Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras que lhe sejam especificamente atribuídas no ato de sua nomeação:

I - representar a RioSaúde (contratante) perante o contratado;

II - garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais sob sua responsabilidade, em todas suas etapas, de modo que a prestação de serviços, obras e aquisições atendam rigorosamente as metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuadas;

III - solicitar formalmente à contratada a indicação de preposto, ao qual serão direcionadas reclamações, observações e ordens relacionadas a prestação de serviços com mão de obra, bem como controlar, acompanhado do mesmo, as ocorrências;

IV - Providenciar reunião de alinhamento entre a contratada e os coordenadores responsáveis das unidades abrangidas no objeto do contrato para determinação de fluxo de trabalho e definição do processo.

V - arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica, bem como manter sua organização;

VI - providenciar e conferir toda a documentação necessária à adequada liquidação da Nota Fiscal, conforme check-list elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças, encaminhando a mesma para pagamento;

VII o Gestor poderá compartilhar tal atribuição com um fiscal ou com a comissão de fiscalização, evitando atrasos ou prejuízos ao serviço, mantendo a coordenação e monitoramento.

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

IX - manifestar interesse na prorrogação de contrato, motivadamente para o Diretor da área competente;

X - colaborar com a Diretoria de Administração e Finanças, quando solicitado, para obtenção da documentação necessária à formalização do contrato ou à sua prorrogação;

XI - comunicar oficialmente à contratada os casos em que a mesma deverá adotar providências, preventivas e corretivas, no sentido de sanar as falhas eventualmente verificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas identificados ou plano de ação, quando necessário;

XII - Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de descumprimento contratual, recomendando a aplicação de penalidade, se for o caso, conforme Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da RioSaúde;

XIII - comunicar oficialmente ao Diretor responsável as pendências não resolvidas, após esgotados todos os procedimentos saneadores, com vistas a sugestão de aplicação de penalidades, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de processo administrativo instaurado para tal fim;

XIV - subsidiar as decisões da RioSaúde em processos de aplicação de sanções administrativas;

XV - solicitar previamente à autoridade competente, de forma motivada, qualquer alteração contratual que considere necessária, seja ela qualitativa ou quantitativa, desde que não exceda os limites legais previstos. A alteração somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo, devidamente justificado;

XVI - submeter ao Diretor da área técnica vinculada, para esclarecimento junto à Diretoria Jurídica, eventuais dúvidas referentes às questões legais relativas à execução dos contratos;

XVII - responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente, das Normativas Técnicas, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), dos Protocolos Internacionais relativos aos instrumentos sob sua responsabilidade;

XVIII - dar conhecimento das normas estabelecidas nesta Portaria aos contratados;

XIX - emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a RioSaúde na tomada de decisões.

XX - Nas situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse a competência dos fiscais e do gestor do contrato, comunicar a Diretoria ou Núcleo responsável pelo acompanhamento do contrato as ocorrências em desacordo com os termos do Acordo de Níveis de Serviço (ANS), do termo de referência/projeto básico e/ou das obrigações contratuais;

§ 1º O Gestor deverá prestar, tempestivamente, as informações solicitadas, referente ao(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, com vistas a atender os requerimentos dos órgãos de controle, por intermédio do Agente Facilitador, a qual avaliará as medidas cabíveis dos órgãos de controle e emitirá resposta oficial.

Art. 6º Para os fins desta Portaria considera-se Fiscal do Contrato o colaborador designado pela Diretoria/Coordenação da respectiva área técnica da RioSaúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos, devendo informar eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

Art. 7º São atribuições do Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras que lhe sejam especificamente atribuídas no ato de sua nomeação:

I - conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da RioSaúde, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) o cronograma de serviços;
d) as obrigações da contratante e da contratada;
e) as condições de pagamento; e
f) atribuições de fiscalização.

II - Verificar a correta execução do objeto contratado, aceitando-o e atestando a fatura correspondente, se em conformidade com o previsto.

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, tendo em vista o Acordo de Níveis de Serviço (ANS) previsto no Termo de Referência.

IV - manter, de forma individualizada, os documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails;

V - acompanhar e fiscalizar o contrato para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como à contratada todos os meios para o desempenho das atividades;

VI - verificar a correta utilização dos materiais, equipamentos em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, nos termos da contratação;

VII - verificar se os quantitativos dos postos de serviços disponibilizados são os mesmos definidos no contrato;

VIII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

IX - acompanhar o cumprimento do contrato, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, quando for o caso;

X - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do seu objeto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

XI - avaliar o nível de satisfação dos serviços prestados mensalmente juntamente com a atestação da Nota Fiscal;

XII - exigir que a contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com outros bens similares de propriedade do RioSaúde e/ou do Município do Rio de Janeiro;

XIII - realizar, junto à contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIV - informar, de forma motivada, sobre a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as informações necessárias para subsidiar o cálculo e demais providências necessárias;

XV - informar e encaminhar, imediatamente, quaisquer documentações recebidos dos órgãos de controle, Tribunais de Conta, Ministério Público, autoridades policiais e Conselhos Profissionais, dentre outros, para o Gestor do contrato relacionado;

XVI - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à execução do contrato, de acordo com a execução do serviço realizada no mês, avaliando seu contentamento no serviço prestado, em caso de qualquer ressalva descrever em folha à parte e que a mesma seja carimba pelos fiscais do contrato;

XVII - comunicar ao Gestor do Contrato os eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XVIII - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XIX - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

XX - verificar a condição de convivência e relacionamento dos prestadores de serviços com os funcionários da RioSaúde;

XXI - verificar os valores pagos aos funcionários da contratada, observando se o valor do salário é o mesmo da planilha de formação de custos e preços; e

XXII - verificar se os benefícios e direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.

XXIII - nas situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse a competência do fiscal de contrato, deverão ser comunicadas ao Gestor do Contrato responsável as ocorrências em desacordo com os termos do ANS, do termo de referência/projeto básico e/ou das obrigações contratuais.

XXIV - conferir, atestar e incluir nos sistemas próprios de faturamento da RIOSAÚDE os documentos fiscais, bem como toda a documentação adequada e válida fornecida pela contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 8º Toda comunicação realizada com a contratada deve ser feita por escrito e com comprovação do recebimento, através de endereço eletrônico fornecido pela contratada na assinatura do contrato.

Art. 9º As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas, através de atas que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 10º. Assim como para os contratos, os convênios, ajustes, protocolos de intenções ou outros pactos em que a RioSaúde for parte ativa observará, necessariamente, as disposições constantes na presente Portaria, naquilo que couber.

Art. 11º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 217 de 24/11/2020.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 359, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/07315, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/4.056.332-0 (presidente); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/4.031.155-5 (membro); PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/4.067.162-8 (membro); ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 69/4.066.956-4 (suplente); e TANIA MARIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/4.046.412-3 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 360, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 77 de 28 de março de 2023, publicada no D.O. Rio nº 14, pág. 45, de 03/04/2023, que instaurou o processo de sindicância administrativa nº RSU-PRO-2023/01410, cujo prazo processual foi suspenso pela Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 184 de 16 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio nº 22, pág. 44, de 17/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Retomar a contagem do prazo processual da sindicância administrativa nº RSU-PRO-2023/01410 a contar da data de publicação do presente ato.

Art. 2º Substituir, na comissão de sindicância, MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2, por PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8, e RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/056.198-3, por MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5.

Art. 3º Conceder, a contar da data de publicação do presente ato, 20 (vinte) dias de prazo para que a comissão apresente o relatório final acerca dos trabalhos de apuração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 361, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03/06/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 115 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. Rio em 04/03/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/01605.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01728 990020212022
Nº da Aquisição 2410405
1.Solicitação de Consumo: Id. 5774/2024
2.Objeto:Aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica.
3.Partes: RIOSAÚDE e **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 398.112,00 (trezentos e noventa e oito mil e cento e doze reais).
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00036.01 - 09/200.228/2021
Nº da Aquisição 231851000166
1.Solicitação de Consumo: Id.5739/2024
2.Objeto: Serviço de limpeza hospitalar e imóveis administrativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVICO LTDA
4.Fundamento: Art.81,§1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.
5.Razão: Dispensa.
6.Valor: R$ 1.193.570,00(Um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e setenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/02677 - 990154982023
Nº da Aquisição 231851000215
1.Solicitação de Consumo: ID 5772 /2024
2.Objeto: Primeiro Termo Aditivo Reforma e Adequações da estrutura do CAPS III Maria Clara Machado.
3.Partes: RIOSAÚDE e **LANCER ENGENHARIA LTDA**;
4.Fundamento: Pregão eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Aditivo com base na lei Art. 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art .92, II c/c § 1°, do Decreto Rio 44.698/2018 e a supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor,com fundamento no art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ R$ 135.849,13 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo RSU-PRO-2024/01483 - 99/010.537/2024 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para Tomografia, compatíveis com bomba injetora de contraste, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo nº RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90425/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material médico do grupo IV, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência., na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

(...) Onde se lê

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
20	VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 58,36

Leia -se (...)

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
20	VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 58,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

APROVO o cumprimento das metas do projeto de fevereiro de 2023 a setembro de 2023, processos de prestação de contas TRA-PRO-2023/00323, TRA-PRO-2023/00350, TRA-PRO-2023/00351, TRA-PRO-2023/00514, TRA-PRO-2023/00515, TRA-PRO-2023/00587, TRA-PRO-2023/00593, TRA-PRO-2023-00697, referente ao termo de colaboração nº 031/2022, com base no relatório Técnico da Comissão Gestora devidamente Homologado pela Comissão de Monitoramento fls. 796 a 812.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00349 - Com base nas manifestações da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação, às fls. 576/581, assim como da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração, às fls. 608/610, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da "1ª PARCELA, DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 849/2021, QUE TEM COMO OBJETO A COGESTÃO DA ARENINHA CARIOCA TERRA - CAETANO VELOSO", no valor de R$ 92.820,00 (noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais), realizada pela ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL.

Processo SMC-PRO-2024/00488 - Com base nas manifestações da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação, às fls. 646/647, assim como da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração, às fls. 712/714, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da "3ª PARCELA, DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12.843/2018, QUE TEM COMO OBJETO A COGESTÃO DA ARENA CARIOCA ABELARDO BARBOSA - CHACRINHA", no valor de R$ 167.188,98 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), realizada pela FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SMC-PRO-2024/00577 - **APROVO** o Termo de Referência fls. 34/40 e **AUTORIZO** a dispensa eletrônica para aquisição de água mineral para a atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, no valor estimado de R$ 4.493,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais) com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/01317 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 395/396, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**BENFEITORIA 3.0**", no valor de R$ 74.946,06 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), executado pela empresa BENFEITORIA MIRABOLANTE SERVIÇOS CRIATIVOS NA INTERNET LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01518 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 266/268, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**LIVRO - SIMPLESMENTE RIO**", no valor de R$ 228.367,30 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), executado pela empresa LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01478 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 550/552, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - NÚCLEOS INFANTIS 2017**", no valor de R$ 440.125,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais), executado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARMANDO PRAZERES.

Processo SMC-PRO-2024/01125 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 593/595, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**HABITAR**", no valor de R$ 390.294,30 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), executado pela empresa ECOPRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-EPP.

Processo SMC-PRO-2024/01529 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 361/363, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**EXPO RIO SOBRE RODAS - RELÍQUIAS E FOTOS DA HISTÓRIA DOS AUTOMÓVEIS NO RIO**", no valor de R$ 515.643,58 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), executado pela empresa SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/00970 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 472/473, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**BLUE ORLA JAZZ FEST**", no valor de R$ 117.498,98 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), executado pela empresa AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01102 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 976/978, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**LIVROS NAS PRAÇAS**", no valor de R$ 854.019,19 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, dezenove reais e dezenove centavos), executado pela empresa CMA DE FIGUEIREDO ME.

Processo SMC-PRO-2023/02386 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 230/232, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**RIOCONTENTMARKET - 2018**", no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), executado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO.

Processo SMC-PRO-2024/01606 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 235/236, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**EMBARCADOS**", no valor de R$ 479.277,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), executado pela empresa MINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME.

Processo SMC-PRO-2024/01514 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 676/677, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**FESTIVAL OPERA NA TELA 2018**", no valor de R$ 375.694,32 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), executado pela empresa BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01504 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 323/325, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CINE FASHION AIR**", no valor de R$ 252.643,07 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), executado pela empresa SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo SMC-PRO-2023/00561: Com base nas manifestações da Gerência de Logística e da Coordenadoria de Administração às fls. 204/205, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Unidade Administrativa - 52475 - Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, no valor de R$ 36.070,07 (trinta e seis mil, setenta reais .e sete centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Processo: ART-PRO 2023/00314
Objeto: Anulação parcial do saldo
Partes: F-Artes e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002 Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 80.376,84(oitenta mil e trezentos setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Daniela Santa Cruz

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo nº ART-PRO-2022/00132 - AUTORIZO a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato nº 09/2022, celebrado com a empresa UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2024, com reajuste perfazendo o percentual de aproximadamente 7,70% (sete vírgula setenta por cento) correspondente à variação do IPCA-E de jun/2022 a jun/2024, com fulcro no Art. 57, Inciso II combinado com o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 245.554,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024.

APROVO os Regulamentos dos Editais, encartados no processo FIL-PRO-2024/00134. AUTORIZO a abertura de seleção pública para a inscrição dos projetos audiovisuais, conforme especificações e condições constantes que compõem os Editais do Programa de Fomento Pró Carioca Audiovisual Carioca - 2024.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00221 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00306 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE DA SILVA REIS**, matrícula nº 85/340.671-7, Subsecretária, para a função de substituta eventual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima, a ser responsável pelas atribuições constantes do art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051 de 29/06/2021.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 86 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º FPJ-PRO-2024/00611.

RESOLVE:

Aposentar **PAULO CEZAR DE SOUZA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Categoria Especial, matrícula nº 10/118.437-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 112 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/00778**,

RESOLVE:

Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA XAVIER DE BRITO**, **NO BAIRRO DA TIJUCA**, **VIII - RA**, **AP 2** ", Processo nº **FPJ-PRO-2024/00778**, Contrato nº 018/2024, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RUDINEI SOUZA	60/715.505-4
FISCAL TÉCNICO	LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA	60/715.535-1
FISCAL TÉCNICO	IGOR JOSÉ COELHO DA SILVA	60/715539-3
FISCAL TÉCNICO	MATHEUS MENEZES CARDOSO	60/715521-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CAMPOS DO PRADO	60/715.475-0

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMH Nº 06 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMH Nº 217 de 24 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº HBT-PRO-2024/01720. Aposentar, **ROSIANE FLORENTINO FATICATI**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/098.645-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo HBT-PRO-2022/00212: AUTORIZO, a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2022, com a empresa CLARO S.A - CNPJ 40.432.544/0001-47, referente a contratação empresa especializada em prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como, transmissão de dados para acesso à internet para atender os órgãos, autarquia e fundação da PCRJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, através do pregão PE-RP-FP-SUBGGC Nº 00136/2021, resultando a Ata FP/SUBGGC Nº 021/2021, no valor total de 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais inicialmente acordada.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 54 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, **JOSE ROBERTO SILVEIRA**, Matricula: 11/242.523-9, com validade a partir de 06 de junho de 2024, do cargo em comissão de Gerente II símbolo DAS-07, código 081282, da Gerência de Engenharia e Equipamento, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 193 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Nº 25/000.010/2024, subsidiada por documentação que oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7.

Membros:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.

Suplente:
Alexandre Ribeiro da Silva - Matrícula 12/177.386-0.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/03750 - Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no serviço de **LIMPEZA**, **CONSERVAÇÃO**, **ASSEIO**, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência à fls. 16 a 36, com valor total estimado de **R$ 749.049**,**12** (setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e doze centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024

04/100.294/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855335, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.295/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855333, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.296/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855332, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.297/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0845881, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.298/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0845870, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.299/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873283, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

04/100.300/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873285, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.301/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873284, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.302/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873282, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.305/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO, ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855334, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024

04/100.294/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855335, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.295/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855333, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.296/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855332, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.297/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0845881, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.298/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0845870, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.299/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873283, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.300/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873285, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.301/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873284, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.302/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0873282, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

04/100.305/2022	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com amparo nos artigos 68 e 69 do Decreto 2477/1980, a cobrança do Auto de Infração nº 0855334, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. III, da Lei 1921/1992.	

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2024

04/680.112/2024	TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOOS LTDA
CENCEDO, com lastro no artigo 57 da Lei complementar 269/2023 e nos artigos 125 e 129 da Lei 691/1984-CTM, a autorização referente à exploração de atividade publicitária, com cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP incidente.	

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2024

04/680.112/2024	TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CONCEDO, com lastro no artigo 57 da Lei complementar 269/2023 e nos artigos 125 e 129 da Lei 691/1984-CTM, a autorização referente à exploração de atividade publicitária, com cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP incidente.	

Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 69 de 28/06/2023, página 44 e 45.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.002/2024 - Centro Auditivo Telex Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/24

SMF-PRO-2024/10441 - TECALI CAFÉ E BAR LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103869

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 27/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
SMF-PRO-2024/12682 - CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (SÍTIO NIEMEYER) (**1.002.257**). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Dec.32.244/10 que alterou o Regulamento 19 do Decreto n.º 29881/08, foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo, encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720036/2024	BUTECO TRIO BAR LANCHONETE LTDA	12572670	417739	25/06/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28 /06/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.139/2024 - BANCO BRADESCO S/A
04/740.011/2024 - CHURRAS E CERVAS RESTAURANTE E BOUTIQUE LTDA
04/740.031/2024 - J. H INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 28/06/24

SMF-PRO-2024/12035- CLAITON MONTEIRO DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/12033- MATHEUS VICTOR MENDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11970- ISAIAS CAVALCANTE RAMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11719- DANIEL REHEM DANTAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11883- JOÃO DANIEL LIMA PONTES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11968- MARCEUS JEAN TONNY
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11794- EDUARDO DE LIMA CARDOSO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SMF-PRO-2024/11749- MARCELO CRUZ DE ARAGÃO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11739- LUIS NESTOR ANRRANGO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11730- ANGELO MIRANDA DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11727- ISABELA PEÇANHA LEMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11672- EMAD ALSHEKH
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11338- LEANDRO FIGUEIREDO DE QUEIROZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10622- UANDERSON SANTOS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10639- EDUARDO DOS SANTOS SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11607- EDISON DAVID PANAMÁ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11584- JULIA DOS SANTOS S DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10978- PAMELA FLAVIA S DE MELO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10508- INGRID AUCELINO PEDRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/05679- ANDERSON LUIS JORGE SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09003- AMANDA BRAGA DO NASCIMENTO COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/08938- MARCIO BATISTA HEIDER
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11458- FABIANO DE CASTRO KLEINPAUL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/08387- CLAYTON FARIAS BENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/04825- MARIA CLAUDIA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/05424- FABIO ANDRE MACEDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/07176- DEISELANE DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11669- ANDRÉ LUIZ ANDRADE D. DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/11578 - RAIMUNDO MARTINS ARAUJO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/100586 e Autos de Apreensões anexados ao processo.

SMF-PRO-2024/10816 - TAÍS RIBEIRO FAGUNDES
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Com exceção do lacre nº 13419, as demais mercadorias e/ou equipamentos referentes aos contra-lacres nº 13409, 13816 e 13685, não foram acauteladas neste depósito.

SMF-PRO-2024/09961- JULIO CESAR DANTAS GONÇALVES
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Com exceção das mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 51246, os demais contra-lacres anexados ao presente processo, estão intempestivos.

SMF-PRO-2024/07075 - ALRI DA PONTEE FERNANDES
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao Auto de Apreensão n° 08079, estão intempestivos.

SMF-PRO-2024/06158- FABIO ANDRE MACEDO LOUZA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes aos Autos de Apreensões nº 7363, 7369 e 9295 anexados ao presente processo, estão intempestivos.

SMF-PRO-2024/11318- LAERT OTONI JR
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/10959- GABRIEL DE OLIVEIRA COSME
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/09944- DOUGLAS B. DE OLIVEIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SMF-PRO-2024/09543- DIOGO EDVAN GOMES LIMA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/09938- JOANILSON FERREIRA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/12289- ANDERSON DE JESUS BISPO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Deverá o requerente apresentar nota fiscal legível.

SMF-PRO-2024/10687- KAREN JANET A. OLIVARES
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Deverá a requerente apresentar documento que comprove a apreensão/retenção dos bens e/ou mercadorias.

SMF-PRO-2024/08198- BRUNO CESAR SANTOS DA SILVA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal) referente ao lacre nº 10350.

SMF-PRO-2024/08198- DIOGO MENEZES CASADO PEREIRA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Deverá o requerente apresentar documento do veículo (CRLV).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMF-PRO-2024/09990 - LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0079.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024

SMF-PRO-2024/10588 - LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56968.

EXPEDIENTE DE 26/06/2024

SMF-PRO-2024/12379 - JORGE MACHADO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/12381 - AMALIA BORRALHO MACHADO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

SMF-PRO-2022/06619 - FERNANDA MARTINS FARIA
Restabeleça-se de ofício a matrícula E0188 e após proceda-se a sua baixa.

EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SMF-PRO-2024/11357 - VALÉRIA AQUINO PORTO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 442, 207, 072, 107 e 138, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Valéria Aquino Porto.

SMF-PRO-2024/11876 - MIGUEL ARCHANJO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40327. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

SMF-PRO-2023/04180 - FABIANE RODRIGUES ZILLE REIS
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de inclusão de Adriana Félix dos Santos Deccache do Espírito Santo, para matrícula nº E0422, da Feira do Rio Antigo na Rua do Lavradio, em nome de Fabiane Rodrigues Zille Reis.

SMF-PRO-2023/05776 - SERGIO VINELLI JUNIOR
Pelo CACG: O requerente possui a matrícula 30.330 com licença para expor artes em madeira e artes em resina na Feirarte I - Praça General Osório. Como prevê o parágrafo 1º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.533/1990: "somente aos expositores de móveis e comidas típicas será permitido o uso de barracas de 4,00 x 4,00m.". Para que o expositor alterar a dimensão da barraca que expõe, terá que solicitar a troca de uma das técnicas para "móveis", assim como autorização da Coordenadoria de Feiras após análise e reordenamento dos espaços na Feirarte I - Praça General Osório.

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

SMF-PRO-2022/06366 - ELIANE MARIA PAIVA DE FIGUEIREDO
Pela CFE: Indefiro solicitação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

"**MTR-PRO-2023/13519**; **MTR-PRO-2023/00332**; **MTR-PRO-2024/04898**; **MTR-PRO-2024/09197**; **EOP-PRO-2024/22837**; **EOP-PRO-2024/17074** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG "P" Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02653,**

RESOLVE:
Aposentar **CARLOS DA CRUZ MENEZES FILHO**, Guarda Municipal, matrícula **850.348-4**, do Quadro Permanente, nos termos Artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02794,**

RESOLVE:
Aposentar **ALEXANDRE BATISTA CATANHO**, Guarda Municipal, matrícula **854.250-8**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **8.356 (oito mil**, **trezentos e cinquenta e seis) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02606**,

RESOLVE:
Aposentar **MONICA DE BRITO MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula **851.873-0**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02665,**

RESOLVE:
Aposentar **WALLACE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Guarda Municipal, matrícula **851.956-3**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **10.378 (dez mil**, **trezentos e setenta e oito) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 119, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02795,**

RESOLVE:
Aposentar **SUSANA MARIA LOPES CHERULLO**, Guarda Municipal, matrícula **855.142-6**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **12.807 (doze mil**, **oitocentos e sete) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02599,**

RESOLVE:
Aposentar **MÔNICA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO**, Guarda Municipal, matrícula **851.882-1**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **10.378 (dez mil**, **trezentos e setenta e oito) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02598,**

RESOLVE:
Aposentar **CLAUDIO LEITÃO NORUEGA**, Guarda Municipal, matrícula **854.805-9**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **6.967 (seis mil**, **novecentos e sessenta e sete) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

PORTARIA GM/IG "P" Nº 123, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02600,**

RESOLVE:

Aposentar **LUIS EDUARDO ARAUJO LUZ FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula **857.633-2**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **4.377 (quatro mil**, **trezentos e setenta e sete) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 94/79.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02890 - **LUIZ CARLOS DIAS PADRAO**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 853.8118**, nos períodos de 01/06/1979 a 16/01/1980; 06/04/1981 a 31/01/1982; 03/02/1983 a 27/01/1984; 10/07/1984 a 25/12/1985; 17/02/1986 a 18/05/1986; 19/05/1986 a 14/01/1994; 01/11/1995 a 28/04/1997; 09/12/1997 a 31/03/1998; 01/04/1998 a 11/02/1999; 05/03/1999 a 30/11/1999, no total de 5.552 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias. **Solicitação realizada em 27/06/2024.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2024

Processo: GM-PRO-2024/00194
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 132 a 151, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, EM VERSÃO WEB E MOBILE, NO FORMATO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), UMA FORMA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais)

ERRATA

Processo Instrutivo GM-PRO-2023/001554
Onde se Lê "AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410396"

Leia-se "AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410397"**.**

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 69 de 28/06/2024, pág.45.

ERRATA

Processo Instrutivo GM-PRO-2023/001554
Onde se Lê "AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410397":

Leia-se "AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410396":

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 69 de 28/06/2024, pág.46.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSO E JULGAMENTO - CADRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO		
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/02838	AGATOS TJUCA COMERCIO E FESTAS LTDA	DEFERIDO

VLT		
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/02768	CHATARINE FILIPE VIEIRA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/2769	MARIA CRISTINA FILIPE	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02791	MARIA EDUARDA FIGUEIRA BUGLIANI OCANHA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESDIENTE
EXPEDIENTE DE 27.06.2024

Processo TUR-PRO-2023/00713.03
Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 041, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 154/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATIZ LEOPOLDINENSE**, relativo ao Carnaval de 2024.
***omitido no D.O Rio de 28.06.2024**

DESPACHO DIRETOR ADMINITRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00526
1-Objeto: Realização de Evento
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO- LIESA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar os preparativos e atividades culturais programadas para o G20
5-Valor: R$ 215.585,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA
***omitido no D.O Rio de 28.06.2024**

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

JUV-PRO-2024/00229 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2024, com ressalva, no valor de R$ 502.477,49 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 620.

JUV-PRO-2024/00222 - Aprovo a prestação de contas do mês de Abril/2024, com ressalva, no valor de R$ 185.113,61 (cento e oitenta e cinco mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado à fl. 364.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 11 DE 24 DE JUNHO 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a atestarem as Notas Fiscais/Fatura de serviço e compras, processadas pela Secretaria Especial de Cidadania nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA - Matrícula 60/326.694-7

CRISTIANE CACHOEIRA VARGAS - Matrícula 60/344.070-8

CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO - Matrícula 60/324.835-8

VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS - Matrícula 60/347.005-1

ALBERTO COSTA DE CARVALHO - Matrícula 11/288.728-9

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Tornar sem efeito a publicação no D.O, Página 40, nº 68, 2ª Coluna do dia 27/06/2024.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 196 - Proc. 07/07/001.158/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 197 - Proc. 07/11/000.003/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 198 - Proc. 07/11/000.138/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 199 - Proc. 07/07/002.564/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 200 - Proc. 13/000.017/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 201 - Proc. 13/000.032/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 202 - Proc. 07/02/000.665/2023

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 203 - Proc. 09/002.859/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 204 - Proc. 09/008.050/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 205 - Proc. 07/07/001.544/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 206 - Proc. 07/08/000.436/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 207 - Proc. 07/01/000.001/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 208 - Proc. 07/07/003.185/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 209 - Proc. 07/06/000.007/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 210 - Proc. 13/000.031/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 211 - Proc. 07/09/000.006/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 212 - Proc. 07/11/000.150/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 213 - Proc. 07/02/000.310/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 214 - Proc. 07/07/000.005/2024

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 215 - Proc. 18/100.017/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 216 - Proc. 07/07/001.157/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 217 - Proc. 07/000.756/2023

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 218 - Proc. 07/08/000.510/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 219 - Proc. 07/07/000.699/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 220 - Proc. 13/000.018/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 221 - Proc. 13/000.019/2024

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **abandono de cargo**, relacionado com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, submetendo sua competência à **Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 222 - Proc. 09/53/000.133/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 223 - Proc. 09/53/000.001/2024

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM-RIO "N" N.º 26, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Institui versão atualizada do Programa de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento para a melhoria contínua do trabalho executado principalmente no que tange ao Controle Interno Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o acompanhamento da execução do Programa de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito da CGM-Rio, bem como o processo de levantamento de competências e identificação de lacunas de aprendizagem dos servidores para a proposição de capacitações adequadas;

Considerando a Portaria CGM-Rio Nº 16, de 31 de outubro de 2023, que aprovou o Regimento Interno do Centro de Estudos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio;

Considerando as Políticas Relevantes estabelecidas pela Auditoria Geral para as práticas de auditoria interna governamental, exercidas no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, em convergência com as normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna - International Professional Practices Framework - IPPF, do Instituto dos Auditores Internos - IIA.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir nova versão do Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, atualizando o programa regulamentado pela Portaria CGM-Rio "N" n.º 7, de 19 de maio de 2023, que estabeleceu orientações quanto aos prazos, critérios, e regras para a implementação do PDP na CGM-Rio.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 2º O PDP é o conjunto de ações que visam desenvolver as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes - CHA) para que os servidores executem suas funções com excelência, garantindo o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 3º O PDP é constituído por três eixos de aprendizagem, que tem como objetivo agrupar as competências que guardam relação entre si:
I - Eixo Transversal: competências indispensáveis ao exercício da função pública na CGM-Rio, que abarcam temas que contribuam para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes áreas;
II - Eixo Técnico: competências requeridas a depender da área de atuação do servidor, conforme os macroprocessos da CGM-Rio, compreendendo temas que tenham aderência direta com as atividades exercidas pelos seus setores;
III - Eixo Gerencial: competências que devem ser apresentadas pelos servidores que ocupam cargo de chefia ou possuem equipe sob sua coordenação e que englobam temas principalmente relacionados à formação e aprimoramento da liderança.

Art. 4º Considera-se como:
I - Competência: o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes - CHA que, combinados de forma sinérgica, formam a capacidade de desempenhar adequadamente sua ocupação profissional;
II - Conhecimento: o conjunto de informações estruturadas e armazenadas por uma pessoa, que têm relevância e causam impacto no ambiente e em seu comportamento;
III - Habilidade: a capacidade de fazer uso produtivo do conhecimento, saber como fazer algo ou apropriar-se dos meios adequados para alcançar propósitos específicos;
IV - Atitude: a predisposição do indivíduo em relação a ação, objetos ou situações com que se confronta e que diz respeito ao julgamento da pertinência da ação, à ética do comportamento, aos valores, aos aspectos da convivência, da iniciativa e criatividade.
Parágrafo único. As competências com os respectivos conhecimentos, habilidades e atitudes constam detalhadas no Anexo II desta Portaria.

TRILHA DE APRENDIZAGEM

Art. 5º Trilhas de Aprendizagem são uma sequência lógica, composta por um conjunto de ações de capacitação, criadas para atender um determinado objetivo organizacional que dependa de aquisição de conhecimento, bem como desenvolvimento de habilidades e atitudes específicas.

§1º As trilhas poderão perpassar pelos diferentes eixos, independentemente de sua finalidade de aprendizagem.

§2º As trilhas serão elaboradas pelas Câmaras Técnicas do Centro de Estudos.

§3º A designação para alguma função na CGM-Rio pode ser condicionada à conclusão de trilhas específicas.

§4º Ao concluir cada trilha o servidor poderá ter uma certificação fornecida pelo Controlador Geral.

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 6º A avaliação de competências tem como objetivo identificar as lacunas de aprendizagem dos servidores e propor as capacitações necessárias para supri-las, que ficarão consubstanciadas no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.

§1º Entende-se por Lacuna de Aprendizagem a diferença entre o **grau de domínio** do servidor em relação a cada item dos CHAs e o seu **grau de importância**, conforme apresentado no Anexo I desta Portaria.

§2º As lacunas de aprendizagem serão apuradas por CHA; competência; eixo; e servidor.

§3º As lacunas de aprendizagem serão classificadas em:
I - Baixa;
II - Média; e
III - Alta.
§4º O PDI será formalizado em formulário denominado "Plano de Desenvolvimento Individual"

Art. 7º Os titulares dos setores deverão determinar o **grau de importância** dos itens de CHAs de todas as Competências para cada Posição de Trabalho, podendo ser considerado:
I - Muito baixo - 2 pontos
II - Baixo - 4 pontos
III - Moderado - 6 pontos
IV - Alto - 8 pontos
V - Muito alto - 10 pontos

Parágrafo único. Entende-se por Posição de Trabalho, a função (com ou sem cargo comissionado) comum atribuída a um ou mais servidores, que necessitem dos mesmos conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício de suas atividades.

Art. 8º A apuração do **grau de domínio** do servidor para cada item dos CHAs será classificada como:
I - Muito baixo - 2 pontos: quando o servidor possui pouco ou nenhum conhecimento, habilidade e atitude, não sendo capaz de executar as tarefas.
II - Baixo - 4 pontos: quando o servidor possui conhecimento, habilidade e atitude mínimas necessárias para executar tarefas simples e rotineiras. Nesse estágio, é comum que haja a necessidade de supervisão e orientação constante por parte de profissionais mais experientes.
III - Moderado - 6 pontos: quando o servidor possui conhecimento, habilidade e atitude adequadas em sua área de atuação, necessitando de alguma orientação, sendo capaz de trabalhar de forma independente em tarefas rotineiras.
IV - Alto - 8 pontos: quando o servidor possui conhecimento, habilidade e atitude altamente desenvolvidas, sendo capaz de executar tarefas complexas de forma independente e fornecer orientação e suportes a outros servidores.
V - Muito alto - 10 pontos: quando possui profundos e abrangentes conhecimento, habilidade e atitude, sendo referência no item avaliado.

§1º A apuração do grau de domínio será feita pelo próprio servidor através de autoavaliação.

§2º. O servidor deverá indicar, prioritariamente, atividade de capacitação para os casos em que a lacuna de aprendizagem for alta.

Art. 9º O grau de domínio e as atividades de capacitação apurados através da autoavaliação dos servidores serão validados pela chefia imediata, que, em caso de discordância, deverá:
I - alterar a avaliação e deixar consignada no formulário Plano de Desenvolvimento Individual a justificativa da alteração, e
II - informar ao servidor da alteração no seu PDI através de conversação, onde serão expostas suas considerações.

§1º No período de 15 a 30 de dezembro de cada ano os servidores deverão entregar à chefia imediata o seu PDI, produto de sua autoavaliação; e

§2º Até 31 de janeiro de cada ano os setores deverão encaminhar à Gerência de Recursos Humanos - GRH, a relação consolidada das atividades de capacitação e respectivas quantidade de servidores, na forma a ser definida pelo GRH.

Art. 10. O PDI terá validade de 1 (um ano) abrangendo o período de fevereiro a janeiro do ano seguinte.
Parágrafo único. O PDI de 2024/2025 abrangerá o período de agosto/2024 a janeiro/2026.

EXECUÇÃO DO PDI

Art. 11. A GRH será responsável pela consolidação das demandas de atividade de capacitação encaminhadas pelos setores da CGM-Rio; e pelo planejamento e acompanhamento da execução das capacitações solicitadas.

Parágrafo único. Entende-se por ação de desenvolvimento ou atividade de capacitação toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou à distância, com ou sem supervisão, orientação e tutoria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Art. 12. Compete à chefia imediata do servidor:
I - estabelecer juntamente com o servidor o período que será dedicado a execução das atividades de capacitação;
II - validar a capacitação realizada, conforme previsto no PDI, e encaminhar o comprovante de conclusão do treinamento à GRH, podendo ser por meio físico ou digital;
III - acompanhar o desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores.

Art. 13. Compete aos servidores:
I - participar das ações de desenvolvimento previstas no PDI;
II - utilizar os conhecimentos obtidos no desenvolvimento do trabalho;
III - fazer a avaliação da capacitação realizada disponível no Painel Capacitar;
IV - registrar no seu PDI os cursos realizados.

PAINEL DE CAPACITAR

Art. 14. O Painel de Capacitar é o instrumento de consolidação das atividades de capacitação disponíveis e executadas.
Parágrafo único. O Painel Capacitar deverá conter no mínimo:
I - as atividades de capacitação atribuídas aos eixos, competências e itens do CHA;
II - a quantidade de horas prevista para cada atividade de capacitação;
III - as atividades realizadas por cada servidor da CGM-Rio com sua respectiva carga horária.

Art. 15. Caberá à GRH gerenciar o Painel Capacitar mantendo-o atualizado e em pleno funcionamento, registrando as atividades de capacitação cumpridas pelos servidores.

ALOCAÇÃO DE HORAS EM APRENDIZAGEM

Art. 16. Todo servidor lotado na CGM-Rio e no Subsistema de Auditoria terá um mínimo de horas de capacitação a cumprir em função de sua Lacuna Geral de Aprendizagem:
I - Baixa: 30 horas semestrais;
II - Média: 50 horas semestrais;
III - Alta: 70 horas semestrais.

§1º Considera-se semestre o período conforme definido na Resolução CGM n.º 1.774, de 26/11/2021; compreendido entre fevereiro a julho (1º período) e agosto a janeiro (2º período) de cada ano.

§2º O servidor deverá informar no seu PDI a quantidade de horas por treinamento, de acordo com as horas das atividades previstas no Painel Capacitar.

§3º A chefia imediata fará a priorização das capacitações em função
da necessidade do setor e a quantidade de horas a serem cumpridas em função de sua Lacuna Geral de Aprendizagem, classificando em “prioridade alta; prioridade média ou; prioridade baixa”.

§4º Todas as horas investidas em atividade de capacitação devem estar prioritariamente previstas no PDI de cada servidor.

§5º As capacitações não previstas no PDI deverão ser autorizadas previamente pela chefia imediata.

§6º As atividades de capacitação não disponibilizadas no Painel de
Capacitação deverão estar alinhadas a alguma das competências previstas no Anexo II desta Portaria.

§7º Somente os servidores com afastamentos regulares superiores a 90 dias no semestre ficarão dispensados da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo.

Art. 17. O não cumprimento da carga horária semestral mínima de capacitação resultará na perda de 1 (um) ponto na pontuação total apurada na Avaliação de Desempenho instituída pela Resolução CGM n.º 1.774/2021, alterada pela Resolução CGM n.º 1.849/2022.

§1º Para a validação das horas das atividades de capacitação realizadas, os servidores deverão entregar os certificados na GRH da seguinte forma:
I - atividades de capacitação concluídas até o dia 31/07: para efeito na avaliação de desempenho do 1º semestre.
II - atividades de capacitação concluídas até o dia 31/01: para efeito na avaliação de desempenho do 2º semestre.

§2º Serão aceitos os certificados de atividade de capacitação realizados no período máximo de 6 (seis) meses a contar retroativamente da data fim do ciclo de avaliação de desempenho.

Art. 18. Os servidores podem atuar como instrutores de capacitação atendendo as seguintes condições:
I - o tema da capacitação deve estar alinhado com os CHAs elencados no Anexo Único desta Portaria;
II - a capacitação oferecida deve ser aprovada pelo Centro de Estudo.

Parágrafo único. Os servidores que atuarem como instrutores com carga horária semestral mínima de 24 horas farão jus a 1(um) ponto adicionado ao total da pontuação apurada na Avaliação de Desempenho instituída pela Resolução CGM n.º 1.774/2021, alterada pela Resolução CGM n.º 1.849/2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. Os titulares deverão informar à Gerência de Recursos Humanos-GRH até 15 de junho as posições trabalho existentes em seus setores e os respectivos graus de importância de cada item dos CHAs.

Art. 20. Esta Portaria entra na data da sua publicação e revoga a Portaria CGM-Rio “N” n.º 07, de 19 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO I
APURAÇÃO DA LACUNA DE APRENDIZAGEM

Grau de Importância	Grau de Domínio	Importância	Domínio	Índice	Lacunas
Muito Baixo	Muito Baixo	2	10	-8	BAIXA
Muito Baixo	Alto	2	8	-6	BAIXA
Baixo	Muito Alto	4	10	-6	BAIXA
Muito Baixo	Moderado	2	6	-4	BAIXA
Baixo	Alto	4	8	-4	BAIXA
Moderado	Muito Alto	6	10	-4	BAIXA
Muito Baixo	Baixo	2	4	-2	BAIXA
Baixo	Moderado	4	6	-2	BAIXA
Moderado	Alto	6	8	-2	BAIXA
Alto	Muito Alto	8	10	-2	BAIXA
Muito Baixo	Muito Baixo	2	2	0	BAIXA
Baixo	Baixo	4	4	0	BAIXA
Moderado	Moderado	6	6	0	BAIXA
Alto	Alto	8	8	0	BAIXA
Muito Alto	Muito Alto	10	10	0	BAIXA
Baixo	Muito Baixo	4	2	2	MÉDIA
Moderado	Baixo	6	4	2	MÉDIA
Moderado	Moderado	8	6	2	MÉDIA
Muito Alto	Alto	10	8	2	MÉDIA
Moderado	Muito Baixo	6	2	4	ALTA
Alto	Baixo	8	4	4	ALTA
Muito Alto	Moderado	10	6	4	ALTA
Alto	Muito Baixo	8	2	6	ALTA
Muito Alto	Baixo	10	4	6	ALTA
Muito Alto	Muito Baixo	10	2	8	ALTA

ANEXO II
CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES
EIXO TRANSVERSAL

GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA
Capacidade de aprimoramento dos processos internos e do fornecimento serviços e produtos, utilizando ferramentas e conhecimentos, de forma a agregar valor e melhorar as operações tanto da CGM-Rio quanto dos órgãos e entidades municipais, visando auxiliar no atingimento de seus objetivos.
A - Conhecimentos
Governança pública
Gerenciamento de risco
Gerenciamento de tempo
Controle interno (conceitos, função e Frameworks - modelo de referência)

B - Habilidades
Identificar métodos orientados para melhoria contínua visando o ganho de eficiência e efetividade dos processos organizacionais
Analisar conjunturas externas e internas que possam impactar o contexto do trabalho
Mapear as relações existentes dentro da organização e impactos que exercem nos processos e procedimentos no contexto do trabalho
Organizar seu tempo de acordo com as prioridades da gestão, buscando maximizar seus resultados, otimizar tarefas e aumentar sua produtividade

C - Atitudes
Ser proativo nas situações no contexto de trabalho
Ser organizado
Ter pensamento crítico

FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA CGM-RIO
Capacidade de entender o arcabouço normativo que rege a administração pública como um todo e as bases técnicas fundamentais para seu funcionamento, compreendendo o papel da CGM-Rio como órgão integrante do Sistema de Controle Interno.

A - Conhecimentos
Estrutura e funcionamento da administração pública do Município do Rio de Janeiro
Administração financeira e orçamentária aplicadas ao município
Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei de acesso à informação pública (LAI) e Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD)
Noções de direito administrativo
Licitações e contratos administrativos
Regimento Interno da CGM-Rio

B - Habilidades
Aplicar adequadamente os conhecimentos, as normas, regras e leis que norteiam os processos de trabalho
Compreender como suas atividades laborativas estão inseridas no contexto da CGM-Rio e da PCRJ, levando em consideração as possíveis ações e suas consequências

C - Atitudes
Buscar o aprendizado contínuo para aprimoramento e aquisição de novos conhecimentos

COMUNICAÇÃO
Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

A - Conhecimentos
Técnicas, ferramentas e metodologias para garantir a assertividade da comunicação interna e de resultados
Técnicas de apresentação
Regras de redação oficial
Técnicas de redação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

B - Habilidades
Expressar conceitos e ideias de forma efetiva
Expressar-se na forma oral e escrita com concisão e clareza
Utilizar técnicas, ferramentas e metodologias em apresentações, cursos e atividades de capacitação

C - Atitudes
Ser aberto a ponto de vistas divergentes
Ter disposição para escutar o outro com atenção e interesse (escuta ativa)
Ser assertivo e respeitoso na interação e comunicação com o outro

TRABALHO EM EQUIPE
Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas e compreendendo a repercussão das próprias ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

A - Conhecimentos
Reconhecer as particularidades da dinâmica do trabalho em grupo quanto à definição de metas em comum e manutenção da sinergia
Técnicas de gestão para lidar com o fator emocional nas relações interpessoais
Gerenciamento de conflitos
Técnicas de negociação

B - Habilidades
Compartilhar metas, objetivos e sucessos
Conciliar as partes interessadas a fim de alcançar uma solução vantajosa
Saber analisar contextos sob perspectivas diversas
Compartilhar conhecimentos de maneira proativa

C - Atitudes
Ser cooperativo
Ter empatia
Agir com sensatez e moderação
Ter flexibilidade

ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS
Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão do patrimônio público.

A - Conhecimentos
Princípios constitucionais que regem os procedimentos na administração pública
Código de integridade do agente público municipal
Estatuto dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro
Normativos de conduta ética publicados pela CGM-Rio e pelos conselhos correspondentes a sua atuação profissional

B - Habilidades
Reconhecer os princípios e valores que regem sua própria conduta
Aplicar nas práticas cotidianas os princípios morais, valores, regras e normas que são requeridos para o exercício da função pública
Analisar a cultura organizacional em função da compreensão dos valores e padrões de conduta estabelecidos no contexto do trabalho

C - Atitudes
Atuar com responsabilidade, retidão, transparência e equidade
Atuar com impessoalidade
Ser discreto
Atuar com prontidão, presteza, solicitude, celeridade

MENTALIDADE DIGITAL
Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna e externa.

A - Conhecimentos
Conceitos relacionados à segurança da informação, como: uso ético de dados públicos, proteção aos dados e aos sistemas, etc...
Tendências e impactos da tecnologia sobre sua área de atuação profissional
Sistemas Corporativos da CGM-Rio e PCRJ (ex. SIAFIC, SAFRA, SIG, ERGON, SIGMA, Processo.Rio e e-Aud)
Ferramentas de edição de texto, de planilhas eletrônicas e de apresentações

B - Habilidades
Aplicar recursos digitais para modernizar processos organizacionais e de trabalho e promover uma maior efetividade e qualidade dos serviços e produtos públicos
Usar tecnologias para aumentar a agilidade, segurança e integridade de dados e informações
Utilizar os recursos digitais disponíveis para garantir o uso econômico e transparente dos recursos públicos

C - Atitudes
Ter espírito inovador
Ter disposição para experimentar

EIXO TÉCNICO

CONTABILIDADE
Capacidade de interpretar, identificar, mensurar, avaliar, controlar e evidenciar os fenômenos contábeis, econômicos, financeiros e orçamentários que afetam o patrimônio público e fornecer informações aos usuários em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

A - Conhecimentos
Órgãos reguladores
Prazos legais da Contabilidade
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP
Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF
Normas Brasileiras de Contabilidade para o Setor Público - NBC TSP
Normas e regulamentos de transmissão de informações à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Ministério da Saúde - MS, Ministério da Educação - MEC e Secretaria da Receita Federal - SRF
Contabilidade societária
Contabilidade de custos
Contabilidade fiscal

B - Habilidades
Aplicar nas práticas cotidianas os princípios, regras e normas estabelecidas para contabilidade
Analisar e criar regras de contabilização
Realizar registros e análises contábeis
Capacidade de elaboração das Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais
Capacidade de consolidação das Demonstrações Contábeis
Planejar e gerenciar suas atividades de forma a atender aos prazos legais

C - Atitudes
Ter raciocínio rápido
Capacidade de entrega

AUDITORIA
Capacidade de realizar auditorias e análises corretas, ágeis e úteis adicionando valor e melhorando as operações dos órgãos e entidades por meio de avaliações de riscos, controles, governança, conformidade, integridade para que os objetivos da administração municipal sejam alcançados de forma eficiente.

A - Conhecimentos
Diretrizes gerais de organização e funcionamento da Auditoria Geral contidos em seu Estatuto, Plano de Negócio, Planejamento Estratégico da Auditoria Geral e nas Políticas relevantes de suporte à auditoria
Planejamento de Auditorias
Serviço de Avaliação (planejamento, execução e comunicação de resultados)
Serviço de Consultoria (planejamento, execução e comunicação de resultados)
Monitoramento dos Achados de Auditoria
Redação de Relatório
Apuração de Benefícios
Fraude
Noções de referenciais do IIA (IPPF, 3 linhas, etc.)
IA-CM

B - Habilidades
Aplicar nas práticas cotidianas os princípios, regras e normas estabelecidos nos instrumentos referenciais da Auditoria Geral
Capacidade de planejar, executar e concluir auditorias de maneira eficiente
Analisar informações, identificar problemas, concluir de forma correta, objetiva, imparcial e com independência
Capacidade de analisar dados, gerando informações úteis para seleção das auditorias e/ou testes a serem executados

C - Atitudes
Atuar de forma imparcial

CORREGEDORIA
Capacidade de processar as denúncias e representações no âmbito da Administração Pública Municipal, nos processos e procedimentos afetos às atividades Correcionais, como nos Processos de Responsabilização Administrativa - PAR; Acordos de Leniência; Investigações; e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

A - Conhecimentos
Direito Administrativo Disciplinar
Lei Anticorrupção e sua regulamentação no Município
Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR
Visão geral da atividade correcional
Acordo de Leniência
Investigação Preliminar (Lei Anticorrupção)
Sindicância Administrativa
Procedimentos Investigativos

B - Habilidades
Compreender a legislação correcional aplicando os conhecimentos no caso concreto
Capacidade de negociação para o cumprimento de acordos

C - Atitudes
Ser discreto
Atuar com impessoalidade

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Capacidade para propor, planejar, desenvolver e implantar soluções de tecnologia da informação e comunicação que contribuam para a execução das ações de controle e para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno.

A - Conhecimentos
Estatística Inferencial
Automação de processos
Metodologia de desenvolvimento de projetos com foco em dados
Lógica de programação
Linguagem de programação
Banco de dados estruturados e não estruturados
Conhecimento básico em Modelagem de dados
Análise exploratória de dados
Business Intelligence
Análise preditiva
Visualização de dados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

B - Habilidades
Manipular e analisar grandes volumes de dados, transformando e extraindo insights de dados
Capacidade de programar em linguagens que são amplamente utilizadas em análise de dados, como Python ou R
Criar visualizações de dados e dashboards interativos que facilitam a interpretação dos dados, com ferramentas de Business Intelligence (BI) como Power BI
Analisar e interpretar dados eficazmente, a partir de conhecimentos em testes estatísticos
Automatizar tarefas repetitivas e workflows de dados, com a utilização de scripts, plataformas de automação ou ferramentas de workflow
Capacidade de integrar sistemas, automatizar a coleta de dados, a transformação e o carregamento (ETL), e até mesmo automatizar partes do processo analítico e de relatórios

C - Atitudes
Ser criativo
Ter espírito investigativo

GESTÃO ADMINISTRATIVA
Capacidade de tomar decisão e conduzir estratégias, executando ações de planejamento, organização e execução nas mais variadas áreas do órgão, incluindo a gestão de recursos financeiros, tecnológicos, humanos, materiais e de comunicação (interna e externa).

A - Conhecimentos
Técnicas de elaboração de Planejamento Estratégico
Políticas públicas
Técnicas de Gerenciamento de Mídias Sociais
Ferramentas de edição de imagem
Gestão de contratos
Gestão patrimonial
Normas de recursos humanos aplicados ao Município
Gestão de pessoas

B - Habilidades
Capacidade de planejar e gerenciar suas atividades de forma a dar suporte aos demais setores de acordo com os objetivos da organização
Capacidade de lidar com diferentes contextos correspondentes aos diversos setores

C - Atitudes
Ter visão estratégica

EIXO GERENCIAL
LIDERANÇA COLABORATIVA E HUMANIZADA
Capacidade de influenciar e inspirar os servidores, através da liderança pelo exemplo, a trabalharem colaborativamente no alcance de objetivos comuns, mantendo um diálogo aberto e um ambiente de confiança.

A - Conhecimentos
Técnica e métodos de gestão de pessoas e liderança
Técnicas de *feedback e diálogo produtivo*
Gestão do conhecimento
Gestão de clima organizacional inclusivo e produtivo

B - Habilidades
Promover um ambiente de confiança para que as equipes sejam capazes de desenvolver e implementar soluções, inovações, projetos e programas em situações complexas e desafiadoras
Saber gerenciar o desempenho e a produtividade da equipe de forma alinhada à estratégia organizacional, mantendo um nível adequado de delegação e autonomia
Elevar a responsabilidade da equipe, estimulando-a a ter “senso de dono do processo”
Promover feedback construtivo com o intuito de contribuir para o desenvolvimento das pessoas

C - Atitudes
Ser assertivo
Ser autoconfiante, inspirando e apoiando suas equipes
Reconhecer o empenho da equipe envolvendo a todos na promoção de um espírito de equipe genuíno

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 28/06/2024)
09/32/000.001/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

07/03/000.014/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **JOANA DE ARAÚJO SILVA RIBAS**, **Professor I (Ciências)**, **matrícula nº 10/169.938-8**, ocorrida em 05/06/2024;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 04/03/2024 a 04/06/2024, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 092, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo PGM-PRO-2024/02876,

RESOLVE:
Aposentar **REGINA MARIA ALVES PENAJOIA**, Agente de Portaria da Procuradoria, Classe Especial, matrícula nº 10/134.534-7, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
PROCESSO PGM-PRO-2022/01316
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional às Atividades de Limpeza do Escritório de Representação da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, pelo valor de R$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), em favor de A.D.MARCONDES LTDA, CNPJ 50.584.141/0001-77.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
PROCESSO PGM-PRO-2024/00670
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90446/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 2 (dois) links de dados de 1 Gbps redundantes, com serviços acessórios de instalação, fornecimento e prestação de serviços de FIREWALL e Anti-DDOS (Distributed Deny Of Service), pelo valor de R$ 119.760,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais), em favor de DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF 08.210.265/0001-26, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 071, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de julho de 2024, **LUIS CLAUDIO COTTA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 90/901.456-4, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-1.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo nº 40/100.663/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 28.675,70 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) em favor de ELETRICA ARTURO LTDA., com base no artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, e na Dispensa Eletrônica nº 90038/2024.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/101133/2024, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2024 celebrado entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., tendo por objeto a aquisição de equipamentos móveis (notebooks).
Gestor: Carlos Fernando das Chagas, matrícula: 40/901679-1
Fiscal: Fernando Drei Valente, matrícula: 90/901065-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo nº: 040/100782/2024
Ref: Pregão Eletrônico TCMRio nº 90012/2024
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de lâmpadas e painéis de led.

ADJUDICO o objeto da Licitação conforme detalhado nos quadros abaixo, pelo valor global de **R$ 51.154,50**, e **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico TCMRio nº 90012/2024**.

Empresa: LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	Lâmpada Tubo Led Base G13, temperatura de cor 4.000 a 4.500 K.	Und	1200	6,10	7.320,00
2	Lâmpada Tubo Led Base G13, temperatura de cor 2.500 a 3.000 K.	Und	500	6,00	3.000,00
5	Lâmpada Led Par 16 Base GU10	Und	50	5,00	250,00
Valor Total (R$)					**10.570,00**

Empresa: COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Sutotal (R$)**
3	Lâmpada Led Base E27	Und	300	2,14	642,00
9	Painel de Led 36W	Und	100	153,75	15.375,00
Valor Total (R$)					**16.017,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Empresa: OGT DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
6	Lâmpada Led Par 16 Base GU10	Und	50	23,77	1.188,50
7	Painel de Led 18W	Und	300	47,79	14.337,00
Valor Total (R$)					**15.525,50**

Empresa: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
4	Lâmpada Led Par 20 Base E27	Und	200	8,71	1.742,00

Empresa: NP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
8	Painel de Led 24W	Und	100	73,00	7.300,00

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO: 40/101.089/2024
Tendo em vista o constante às peças P043/P048, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO: 40/101.678/2024
Tendo em vista o constante às peças P023/P026, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Abono de Permanência
Processo nº 040/101909/2024 - Carlos Henrique Bom de Aquino, matrícula nº 40/900.723-8.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101910/2024 - Emerson Glauco Alves dos Santos, matrícula nº 50/901.860-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Processo Instrutivo Nº: CVL-PRO-2024/02193
Data da Assinatura: 28 de junho de 2024
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ.
Objeto: Conjugar os esforços dos partícipes para participação do MUNICÍPIO no evento "Mercado Mundo LGBTQIA+" a ser realizado pelo SEBRAE/RJ nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Mauá.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.
Fundamento: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 98, DE 27 DE JUNHO DE 2024. (*)

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 44º EXAME DE SELEÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o contido na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/CES/050/2023/AFC, nas considerações tecidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município por intermédio do Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/01771, torna pública **novas orientações** sobre a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção.

1. **Fica prorrogado** o período de inscrições para a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção, regulado através do Edital FP/SUBGGC Nº 94, de 24 de maio de 2024.

1.1 As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia **09/07/2024**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, por meio de requerimento específico disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

1.2 Para as incrições realizadas até o dia **09/07/2024** a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia **10/07/2024** (horário de Brasília).

1.2.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida até a data estabelecida no item 1.2 no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos;

1.2.2 Após o horário citado no subitem 1.2, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

1.3 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, até o dia 15/07/2024.

1.3.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar o site acima mencionado, clicar em "Acompanhamento de inscrições", escolhendo a opção "consultar andamento da inscrição", onde deverá checar no final do requerimento se consta a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição".

1.3.2 Se até a data citada no subitem 1.3, não estiver confirmado o pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 16/07/2024 à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, no horário das 9 às 17h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento.

2 Poderão inscrever-se estudantes que, no ato da inscrição, estejam cursando, no **mínimo, o 4º período da Faculdade de Direito**.
3
4 A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova objetiva e de prova discursiva.

5 As provas objetiva e discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES/ TEMA	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS
OBJETIVA	Direito Administrativo	05	5,0	25,0
	Direito Civil	05	5,0	25,0
	Direito Constitucional	05	5,0	25,0
	Direito Processual Civil	05	5,0	25,0
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Administrativo	01	------	100,0

4.1 Será considerado habilitado a ter a prova discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva, pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova de Direito Constitucional e nota diferente de zero nos demais conteúdos.

5 A prova discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, de no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total da prova.

6 A prova discursiva irá abranger 04 (quatro) temas relacionados com os conteúdos constantes do Anexo Único deste Edital e do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

7 As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia 18/08/2024, no horário das 9h às 11h, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta definitiva.

8 Incluir no Anexo Único, do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 o Conteúdo Programático de Noções Básicas de Direito Administrativo.

"ANEXO ÚNICO

.....

IV - **DIREITO ADMINISTRATIVO**
Direito Administrativo e Funções Administrativas. Princípios da Administração Pública: estruturantes: art. 1º, 2º, 4º, inc. II; garantistas: arts. 5º, 6º e 7º, no que couber; sensíveis: art. 34, inc. VII, alíneas "a" a "e"; expressos: arts. 37, em especial, *caput*, 70, etc; decorrentes: arts. 173, 174 e 175 da Constituição Federal.
Organização da Administração Pública: Direta e Indireta. Parcerias da Administração.
Bens Públicos: tipologia, regimes jurídicos. Gestão Interfederativa de Bens: Monumentos, Hospitais, Praias etc
Regime Jurídico de Pessoal: tipologia e competências. Formas de Admissão e Desligamento. Programas de Residência Jurídica e Estágio da Procuradoria Geral do Município. Cotas de Minorias: Raciais, Etárias, para Pessoas com Deficiência, de Classe.
Licitações Públicas e Contratos Administrativos.
Administração Pública Municipal. Competências Administrativas e Urbanísticas Municipais.
Defesa Civil e Política Climática. Agenda 2030: ODS n. 11: Cidades Resilientes, Inclusivas, Seguras e Sustentáveis.
Responsabilidade Civil da Administração Pública e Teoria do Risco."

9 Os demais itens do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 permanecem inalterados.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 69, de 28/06/2024 - páginas 48 e 49.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90318/2024 (SRP)

Às 10 horas do dia 07 de junho de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 04 de 24/06/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2023/10899, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90318/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, Código 210013.0020-58, 210013.0021-39 e 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Item 1 - Prestação de serviços de motorista
AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 44 HORAS SEMANAIS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (136 x R$ 4.805,21 x 12= R$ 7.842.102,72). *Um posto é equivalente a 1 condutor de veículo.
Valor estimado: R$ 7.842.102,7200
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R$ 6.123.213,4800, valor negociado: R$ 6.122.121,6000

Item 2 - Prestação de serviços de motorista
AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 12 HORAS DIARIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (39 x R$ 13.228,86 x 12= R$ 6.191.106,48). *Um posto é equivalente a 2 condutor de veículo.
Valor estimado: R$ 6.191.106,4800
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R$ 5.448.173,7000, valor negociado: R$ 3.800.908,8000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Item 3 - Prestação de serviços de motorista
AGENCIAMENTO DE SERVICO DE CONDUTOR DE VEICULOS 1.0, FURGOES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 24 HORAS DIARIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (21 x R$ 19.000,28 x 12= R$ 4.788.070,56). *Um posto é equivalente a 4 condutor de veículo.
Valor estimado: R$ 4.788.070,5600
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R$ 3.787.690,5200, valor negociado: R$ 3.787.660,8000

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:35:44 horas do dia 14 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 409/2024/PFN, de contragarantia.
FINALIDADE: Constituir Garantias, em favor da União, relativa à garantia prestada no Empréstimo concedido pelo Banco do Brasil (Contrato nº 40/00029-X) ao Município do Rio de Janeiro, para Financiamento das despesas de capital referentes a Melhorias da Infraestrutura Urbana do Município do Rio de Janeiro.
PARTES: A União; o Município do Rio de Janeiro; o Banco do Bradesco S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município; e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município e de Agente Financeiro da União.
PROCESSO SEI Nº 17944.003012/2024-14.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de junho 2024.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.402.954,86

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 27/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.343.617,79

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.730/2019
Endereço: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 112, APT 703, IPANEMA, RJ, CEP: 22080-045
Requerente: MARIA DA GRAÇA DERENGOWSKI
Inscrição: 0762272-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para revisão dos lançamentos de 2021, expressos na guia 01/2021 da inscrição 0762272-3.
Considerando que a guia 00/2021, (lançando os tributos devidos no exercício de 2021) foi substituída pela guia 01/2021 em 20/05/2021, conforme despacho de fls. 29;
Considerando que, conforme ficha de pagamentos de fls. 31, o contribuinte quitou a guia 00/2021 após a substituição dessa guia;
Revi parcialmente os procedimentos de fls. 29:
Substituindo a guia 01/2021 pela guia 02/2021, lançando os tributos devidos no exercício de 2021, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia 00/2021.
Cancelando a nota de débitos referente à guia 01/2021.
Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior nas guias 00/2019, 00/2020 e 00/2021. Para fazer jus à restituição desses indébitos o proprietário, à época dos pagamentos, deverá autuar processo específico para esse fim.
Diante do exposto, enviar o p.p. à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte.
Decorrido o prazo recursal, à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos referentes à guia 01/2021 da inscrição 0762272-3.
Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
O requerente deverá ser notificado no endereço.
Rio, 28 de maio de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/66/302.915/2024
Endereço: RUA MALACACHETA, 163, INHAÚMA, RJ, CEP: 20766-540
Requerente: JOSE DA CUNHA MARTINS
Inscrição: 0734245-4
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de endereço (numeração alterada pela SMU) do imóvel localizado na Rua Malacacheta, 31 - Inhaúma, inscrição 0.734.245-4.
Com base Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos (Fls. 09/17), Cópia do PAL 33.059 (Fls. 22). Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (Fls. 23/24). Certidão de Ônus Reais (Fls. 25). Pesquisas CTLOG, AUDIT, RPP (Fls. 27/33) e considerando que o solicitado às Fls. 24 não pode ser atendido em função do imóvel possuir numeração oficial, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 0.734.245-4:
Alterado o número de Porta de 31 para 299;
Relatórios às Fls. 34/35;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 0.734.245-4
Endereço para correspondência: Rua Malacacheta, 163 - Inhaúma
Contribuinte: JOSE DA CUNHA MARTINS
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2024
De acordo, em 09/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/306.139/2023
Endereço: RUA JACAREÍ, 88, PILARES, RJ, CEP: 20750-250
Requerente: ROSA SOLANGE SANTOS DE AGUIAR
Inscrição: 0193820-8
Exigência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição em epígrafe.
Verificado na tela SELEC a existência de 3 imóveis no local, inscrições 0193820-8, 1202922-9 e 1594122-2.
Apesar da certidão da CLF à fls. 04 informar que as inscrições 1124645-1 e 1122862-3 foram suspensas de ofício, em consulta ao SINAE foi verificado que elas permanecem ativas.
A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do p. p. à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE FLS. 02) a atender a seguinte exigência de acordo com o Art. 37 do Decreto 14.327/95:
Apresentar certidão de baixa do alvará ou da suspensão de oficio da inscrição municipal uma vez que constam alvarás ativos para o local;
Apresentar plantas baixas e de corte, em escala, aprovadas pela SMU, ou com anotação de responsabilidade técnica, comprovante de recolhimento e cópia da carteira do CREA do responsável.
FP/SUBEX/CIP- 4, 12/05/2023.
De acordo, em 13/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.727/2024
Endereço: AVN. RIO BRANCO, 185, SALA 2123, CENTRO, RJ, CEP: 20040-007
Requerente: CLAUDIO BERNABUCCI
Inscrição: 0691237-2
Exigência: Trata-se de procedimento visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição fiscal 0691237-2.
Face ao exposto, proponho pelo encaminhamento da intimação nº 01/2024 (fl. 34) ao titular do imóvel em tela, através da FP/REC-RIO/CIP-2, para o cumprimento da exigência, com a juntada aos autos, dos documentos relacionados na supracitada intimação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em, 23/05/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimação, nos termos acima, do Sr. Cláudio Bernabucci, no endereço indicado para notificação constante da fl. 2.
Em, 23/05/2024.
Intimação nº: 01/2024
Data da Autuação: 18/03/2024
Pela presente fica o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo referido, notificado para apresentar os documentos exigidos abaixo para análise do processo tendente à regularização da situação cadastral, e que a não apresentação dos documentos elencados sujeitará o imóvel ao arbitramento dos dados cadastrais utilizados na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Inscrição Fiscal: 0691237-2
Endereço da propriedade:
Avenida Rio Branco, 185 / Sala 2123 - Centro - CEP: 20040-007

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Documentos exigidos:
01) Planta baixa do imóvel (de todos os pavimentos, em caso de unidade duplex).
02) Planta de Situação.
03) Certidão de "Habite-se".
04) Declaração da área construída e da área do terreno (na falta dos documentos 1 e 2).
05) Licença da obra e prorrogações.
06) Título de Propriedade (certidão do Registro de Imóveis).
07) Escritura ou Promessa de Compra e venda.
08) Formal de Partilha.
09) Qualquer Título de Propriedade (na falta dos documentos 7 e 8)
10) Contrato de Aluguel ou de Uso.
11) Carnê de Pagamento do Imposto Sobre a Propriedade ou Territorial Urbana (IPTU), de 2019 a 2024, quitado ou não.
12) Carnê de Pagamento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), de 2019 a 2024, quitado ou não.
13) Cópia da identidade e CPF
14) Baixa da Inscrição Municipal 0.238.817-0 que está ativa para o local, indicando uso não residencial.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.789/2024
Endereço: RUA JAMES RODGERS, 365, PARQUE ANCHIETA, RJ, CEP: 21620-380
Requerente: FELIPE GOMES DOS SANTOS
Inscrição: 0481476-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA JAMES RODGERS, 365, PARQUE ANCHIETA, cuja inscrição fiscal é 0481476-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2019. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 3.035,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JAMES RODGERS, 365, PARQUE ANCHIETA Requerente: FELIPE GOMES DOS SANTOS
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.
Despacho de Fls. 7
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2019 (imagens do Google Earth e do SIURB), conforme dados a seguir:
Área construída: 411 m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2019
Incluímos a piscina e a garagem coberta na área cadastrada, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95 e as imagens da edificação.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 de maio de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.865/2024
Endereço: RUA MÁRIO PERDIGÃO COELHO, 45, CORDOVIL, RJ, CEP: 21250-140
Requerente: ANDERSON MARTINS MANÇANO
Inscrição: 0274180-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA MARIO PERDIGÃO COELHO, 45, CORDOVIL, cuja inscrição fiscal da MP é 0274180-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 10, com vigência a partir de 2022 para o acréscimo de área na inscrição MP e 2025 para o desmembramento predial (licença com as designações das unidades emitida em 2024). Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0274180-9
Revi o lançamento de 2022 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 1.102,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2022 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Os débitos desta inscrição ficarão vinculados às inscrições das casas 3488511 -1 e 3488512- 9.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
As inscrições 3488511-1 e 3488512-9 (apts 101 e 102) só terão lançamentos a partir de 2025.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 10 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA MÁRIO PERDIGÃO COELHO, 45, CORDOVIL Requerente: ANDERSON MARTINS MANÇANO
Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.
Despacho de Fls. 10
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 71 para 148m² (acréscimo de 77m² em relação à área anteriormente cadastrada) e a idade de 1983 para 2022 relativa à inscrição 0.274.180-9, com vigência a partir de 2022.
Alteramos a idade da edificação, de acordo com o artigo 25 do Decreto 14327/95 (reconstrução).
Art. 25. São fatores de correção para o valor dos imóveis edificados:
II - Fator de idade, aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel nos casos previstos no art. 5° -B, §§ 1º e 2°, de acordo com os critérios abaixo:
Parágrafo único. Consideram-se como reconstrução quaisquer obras que não constituam serviços de reparos e conservação com vistas à manutenção do imóvel.
Após, cancelamos a inscrição 0.274.180-9 e incluímos as 3.488.511-1 a 3.488.512-9, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área 1 Idade
3.488.511-1	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	75m² (2022)
3.488.512-9	APT 102	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	73m² (2022)

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de maio de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/302.357/2024
Endereço: RUA BRAGA, 197, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-500
Requerente: ANDERSON CALAZANS LIPORACI
Inscrição: 0418017-0
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para não residencial.
Em consulta ao Street View verificou-se que a área cadastrada no IPTU não corresponde ao imóvel existente no local.
Com base na certidão do RI à fls. 07, alvará às fls. 18, imagens às fls. 19/20, plantas às fls. 31, levantamento de área à fls. 32 e Art. 20 do Decreto 14.327/95 foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2024:
Alterada a área para 798m², incluindo a parte 2 na rotina PARTI com 653m² e idade 2024;
Alteradas a tipologia para especial e a utilização para não residencial;
Revistos os lançamentos de 2024;
Emitida guia 01/2024 consignando as diferenças de IPTU e TCL devidas.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2024, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2024 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de correspondência á fls. 02)
FP/SUBEX/CIP- 4, 11/05/2024.
De acordo.
Em 17/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.951/2024
Endereço: RUA ZEFERINODE ASSIS, 28, APT 102, RAMOS, RJ, CEP: 21031-350
Requerente: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS
Inscrição: 0546517-4
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA ZEFERINO DE ASSIS, 28, APT 102, RAMOS, cuja inscrição fiscal é 0546517-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2022. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2022 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 2.952,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2022 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ZEFERINO DE ASSIS, 28, APT 102, RAMOS
Requerente: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
Despacho de Fls. 06
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tipologia de apartamento para casa e a área tributável de 78 para 266m² (acréscimo de 188m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2022 (imagens do Google Streel View de 2021).
Incluímos o terraço descoberto na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Cadastramos idades distintas para a área da edificação (78m² - idade 1946 e 188m² - idade 2022), de acordo com o artigo 27 do decreto citado acima.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 10 de junho de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.859/2024
Endereço: RUA SILVA PINTO, 31, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20551-190
Requerente: MAURICIO OAZEM LOUREIRO
Inscrição: 0122126-6
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2023 2024, em face de alteração cadastral (Revisão de Tipologia e/ou Utilização), conforme despacho às fls. 18 do processo em apenso 04/66/302.114/2024.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 21/22 e relatório de fls. 20, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 24, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização da guia 0 no cálculo dos indébitos a serem restituídos, no valor histórico de R$ 3814,91 e no valor atualizado de R$ 3984,8.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2023 2024 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	3.098,68	0,00	146,26	3.244,93
TCL	336,97	0,00	15,90	352,87
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435,65	0,00	162,16	3.597,81

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 27, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/ REC-RIO/CIP-3, em 15/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias.

Processo: 04/99/307.165/2024
Endereço: ETR DO MORRO CAVADO, 1920, GUARATIBA, RJ, CEP: 23030-360
Requerente: MARLON OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO
Inscrição: 3153310-2
Exigência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2024, inscrição 3.153.310-2.
Preliminarmente, para atendimento é indispensável a apresentação do laudo avaliatório, indicando o valor do imóvel na data da ocorrência do fato gerador, elaborado de acordo com as normas oficiais na ABNT, assinado por profissional habilitado, conforme Art. 35 do decreto N° 14.602/96, o que não foi feito até a presente data pelo Requerente.
Diante do exposto, encaminho este processo à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente no endereço estabelecido no campo dados para notificação às fls. 02 para que seja juntado Laudo de Avaliação e cópia da carteira do CREA ou do CAU para possibilitar a análise do pleito.
Ressaltamos o fato de que deve ser observado o prazo de 45 dias para o cumprimento dessa exigência, conforme previsto no art. 116 do Decreto n° 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 03/05/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.153/2024
Endereço: RUA MILTON CARLOS, 104, CASA 1, PITANGUEIRAS, RJ, CEP: 21930-350
Requerente: JURCELINO DE SOUZA SILVA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna 175/2024 aberta para responder o oficio CVL/CAP-2024/00896, de folha 03, referente ao imóvel de matrícula 125921 do 11° Ri, lote 14 da quadra 4 do PAL 23917.
Este lote está cadastrado pela inscrição 0926226-2. Constam também seis inscrições 3056627-7 a 3056632-7 para o local, cadastradas como benfeitoria nos termos do artigo 6o do decreto 14327/95.
Estas seis inscrições foram cadastradas segundo a licença de obras de folha 23, requerida por Jurcelino de Souza Silva que é o proprietário do lote 14 da quadra 4 do PAL 23917 conforme R-6 da matrícula 125921 do 11° RI.
Conclui-se que a inscrição 0926226-2 é maior porção das inscrições 3056627-7 a 3056632-7. Não sendo, portanto, benfeitorias.
Logo, foram adotadas as seguintes providências:
-retificado proprietário e destinatário para JURCELINO DE SOUZA SILVA, CPF XXX.697.877-XX;
-retirada a condição de benfeitoria para inscrições 3056627-7 a 3056632-7;
-cancelada a inscrição 0926226-2 a partir de 2016;
-canceladas as notas de débito de 2016 a 2022;
-vinculada a 0926226-2 como maior porção das inscrições 3056627-7 a 3056632-7 com vinculação MP-remanescentes.
Enviar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência no endereço de destinatário (Rua Milton Carlos, 104, CASA 1).
Após o prazo sem manifestação, enviar à PG/PDA para cancelar cobranças inscritas em dívida ativa de 2016 a 2022. Por fim, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 22/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.361/2023
Imóvel objeto do pedido: ETR DA POSSE, 1696- LOT 18 PAL 22968 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-000
Endereço para correspondência: Pablo Fernandes dos Anjos- ETR DA POSSE, 3340- LOT 02 PAL 47030 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-000
Requerente: PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Inscrição: 0362434-3
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL TERRITORIAL
A validade das alterações se reporta ao ano de 2009.
De acordo com o despacho as fls. 31 a inscrição MP 0362434-3 foi cancelada e incluídas as inscrições 3176978-9 e 3176979-7.
Para a inscrição 0362434-3 temos:
Inclusão dos códigos definitivos de Imunidade Templo para o imposto a partir de 2006 e isenção para a TCL também a partir de 2006 (processo 04/18000109/2005). A vigência final conforme tela CISEN é o ano de 2019.
As guias 00/2020 a 00/2023 foram canceladas assim como as respectivas Notas de Débito (CNDEB'S as fls. 20 a 22).
Na Certidão Enfiteutica ainda constam Débitos para os exercícios de 2020 a 2022 os quais devem ser cancelados.
Para a inscrição 3176979-7 temos:
A guia 00/2024 já quitada com o lançamento de exercício de 2024.
Lancei na guia 01/2024 os valores de IPTU para os exercícios de 2019 a 2023 remitindo conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõem sobre remissão de créditos tributários do IPTU para os anos de 2019 a 2022.
Para a inscrição 3176978-9 temos:
1) Inclusão dos códigos resolutórios de Imunidade Templo para o imposto a partir de 2009 e isenção para a TCL também a partir de 2009 conforme TELA CISEN as fls 26.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho, do despacho de fls. 31 e das fls. 20 a 22 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2020 a 2022.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com cópia do despacho de fls 40 e entrega da guia 01/2024 correspondente a inscrição 3176979-7.
Após retornar ao CIP-I aos cuidados da Equipe F/CEP para análise da Imunidade correspondente a inscrição 3176978-9.
FP/REC-RIO/CIP-I, em 21/05/2024
Denise Rosa Veiga- Fiscal de Rendas- mat.: 10/146068-2
De acordo, FP/RIO/ CIP-1, em 27/05/2024
Flavius Gonçalves de Amarante
Fiscal de Rendas Mat.: 12/286527-7
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.

Processo: 04/18/317.174/2018
Imóvel objeto do pedido: AV PAULO AFONSO, 700- LOT 31 PAL 17768 QDR 11 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23095-683
Endereço para correspondência: Helton Santos - AV PAULO AFONSO, 700 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23095-683
Requerente: HELTON SANTOS
Inscrição: 0639158-5
Assunto: ALTERAÇÃO DE SIJEIÇÃO PASSIVA- RELANÇAMENTOS
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da Certidão de Onus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências para a inscrição:
Para a revisão cadastral alterei a titularidade da inscrição para Jorge Bezerra da Trindade.
Para a revisão tributária temos:
Os valores abaixo de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2018 a 00/2023;
Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2018 e 2019;
Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 quitando de origem os valores pagos na guia 00/2020;
Emissão da guia 03/2023 registrando os lançamentos e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 e 2022;
Emissão da guia 04/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 a 04/2023.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-I, em 20/10/2023
Denise Rosa Veiga- Fiscal de Rendas- mat.: 10/146068-2
De acordo, FP/RIO/ CIP-1, em 23/10/2023
Flavius Gonçalves de Amarante
Fiscal de Rendas Mat.: 12/286527-7

Processo: 04/18/317.084/2024
Imóvel objeto do pedido: RUA OSCAR DANTAS, 04- LOT 02 PAL 26677 QDR 116- BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21840-460
Endereço para correspondência: Fernando Afonso Pereira - RUA HUMBERTO DE VASCONCELOS, 29 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21710-380
Requerente: FERNANDO AFONSO PEREIRA
Inscrição: 0031837-8
Assunto: PARCELAMENTO DECRETO 45.491/2018
Com base na solicitação do contribuinte de fls. 02, efetuei parcelamento dos créditos tributários referentes à (s) guia (s) 00/2023 da (s) inscrição (ões) 0031837-8 em 10 parcela (s), substituindo-a (s) pela (s) guia (s) 01/2024.
Após ciência do contribuinte, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 05 de março de 2024.

Processo: 04/18/317.187/2024
Imóvel objeto do pedido: RUA DOUTOR CLEMENTE MARQUES, 01- SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22010-1500
Endereço para correspondência: Célia Baptista Farias - RUA SOLDADO MANOEL GOMES, LOTE QD 07 - INHOAÍBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23006-210
Requerente: CÉLIA BAPTISTA FARIAS
Inscrição: 0503886-4
Assunto: PARCELAMENTO DECRETO 45.491/2018 45.491/2018 (2023) e Resolução SMF n º 3.127/2020 (até 2023).
Com base nas solicitações do contribuinte de fls. 02 do deste processo e dos processos apensos, efetuei o parcelamento da (s) guia (s) 00/2020, 00/2021, 00/2022 e 00/2023 da (s) inscrição (ões) 0503886-4 em 84, 84, 84 e 60 parcelas (s), substituindo-a (s) pela (s) guia (s)
O 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024.
Após ciência do contribuinte, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 07 de maio de 2024.

Processo: 04/18/317.261/2023
Imóvel objeto do pedido: PRC SÃO LUCAS, 26 - LOT 162 PAL 13373 QDR 7 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21070-480
Endereço para correspondência: David Pereira Romualdo - ETR. DO MENDANHA, 2096 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23087-285
Requerente: GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0578047-3
Assunto: REVISÃO DE ÁREA EM IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 3075063-2
Considerando que, conforme cópias do requerimento inicial e croquis do processo de revisão do Projeto de Recadastramento “Atualiza” 04/33300258/2017 de fls. 40 e 42 e plantas de fls. 12 e fotos de fls. 32 a 39 deste processo, algumas áreas do imóvel foram demolidas;
Considerando que o requerente não comprovou a data da demolição dessas áreas;
Considerando que, com base nas plantas de fls. 12, nas fotos de fls. 32 a 39, no levantamento aéreo de fls. 44 e no S 1 º do Artigo 64 da Lei n º 691/1984, apuramos a área construída tributável de 397m ²
Considerando que a alteração cadastral somente prevalecerá para efeito de cobrança do IPTU e TCL a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o evento causador da alteração;
Considerando o disposto no § único do artigo 52 da Lei 691/84’
Alterei área construída do imóvel de 588m2 para 397m2 a partir de 2024 e substituí a guia 00/2024 pela guia 02/2024, lançando os tributos referentes ao exercício de 2024.
A guia 01/2024 poderá ser visualizada/impressa acessando o link:
https://iportal .rio .rj. gov.br/PF331 IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptu Ds/Tel aSelecao. aspx
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 15 de Janeiro de 2024.

Processo: 04/18/317.018/2024
Imóvel objeto do pedido: RUA ITAUE, 00 - LOT 08 PLT 627989845 QDR N -SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23094-350
Endereço para correspondência: Jorge Braziel Ferreira - ETR. DO MOINHO, 173 (Rua Projetada 3, lote 9, QDR C) - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23040-550.
Endereço para correspondência: Espólio de Neuza Ferreira de Lima - RUA ALAIN DA LUZ, 27 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23080-150.
Requerente: JORGE BRAZIEL FERREIRA
Inscrição: 0633661-4
Assunto: RENÚNCIA DE PROPRIEDADE.
Trata-se de comunicação de renúncia do direito à aquisição sobre 9/1568 avos do terreno localizado no Sítio 08 da Quadra N do PLT 6279 8984 5 da Rua Itaquê, apresentada por Jorge Braziel Ferreira.
O imóvel está matriculado no 12 0 Ofício do Registro de Imóveis sob o número 68885 (certidão às fls. 04 a 05). No R-9 consta a renúncia do direito à aquisição, prenotada em 10/10/2023. Na AV-IO da certidão do RI é discriminado o direito à aquisição do imóvel em face da renúncia, que fez com que 9/1568 avos passem a integrar o rol de res nu/lius, ou seja, “coisa de ninguém”
A legislação aplicável ao caso é a que normatiza a renúncia de propriedade. De acordo com o que determina a Portaria F/SUBTF/CIP N º 04/2018, de 03/12/2018 ([1]), a renúncia de propriedade deve ter vigência a partir do ano seguinte ao da prenotação no Registro de Imóveis. Sendo assim, e considerando o disposto nas Ordens de Serviço F/SUBTF/CIP N º 001/2021, de 3/12/2021([2]), e FP/REC-RIO/CIP N º 01/2023, de 25/09/2023([3]), tomei as providências a seguir:
Atualizei a titularidade conforme a AV-9 da certidão do Registro de Imóveis. Excluí o requerente e incluí todos os cessionários para os quais consta o CPF (fls. 31 e 31).
Incluí o código de renúncia de propriedade para a fração de 0,00574 do IPTU, que correspondem a 9/1568 avos, com vigência de 2024 a 2026, tendo em vista que a prenotação da renúncia ocorreu em 10/10/2023. Até o final de 2026 deverá ser desenvolvida a rotina definitiva para tratamento dos casos de renúncia da propriedade. Caso isso não ocorra a tempo, a vigência final será prorrogada pelo sistema.
Cancelei a guia 00/2024, por ter sido emitida com erro na identificação do sujeito passivo.
Emiti a guia 01/2024 com o lançamento do IPTU de 2024, já considerando a redução de 9/1568 avos.
Para a quitação da guia 01/2024, emiti um boleto para pagamento da cota única.
Para quitação das guias de forma diferente quanto a número de cotas e prazo, acessar a página carioca.rio, opção “IPTU 2024”, selecionar cada guia e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP/SAC-3, para:
Ciência deste despacho no endereço eleito às fls. 02 (Jorge Braziel Ferreira - Etr. do Moinho, 173 - Rua Projetada 3, lote 9, quadra C - Campo Grande).
Ciência e entrega da notificação da guia 01/2024 e do boleto para pagamento no endereço do destinatário (Espólio de Neuza Ferreira de Lima - Rua Alain da Luz, 27 - Campo Grande).
À FP/REC-RIO/CIP-2, para manter o sobrestado até novembro de 2026, aguardando o desenvolvimento da rotina definitiva para tratamento dos casos de renúncia da propriedade.
FP/REC-RIO/ IP-I, 07/03/2024
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 10/156367-5
De acordo, 14/03/2024
Flavius Gonçalves de Amarante
Fiscal de Rendas Mat.: 12/286527-7

Processo: 04/18/317.195/2021
Imóvel objeto do pedido: AV DOM JOÃO VI, 2006- GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço para correspondência: Marinilton Nery de Araújo - ETR. DA CAPOEIRA GRANDE, 232 A - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23026-220
Requerente: ERICK HENRIQUE DE AGUIAR DE ARAÚJO
Inscrição: 3285543-9
Assunto: INCLUSÃO DE BENFEITORIA
Com base nos documentos apresentados pelo contribuinte e nos artigos 78, 79 e 80 do Decreto 14327/1995:
Implantei a inscrição 3285543-9 para a benfeitoria a partir de 2016, atribuindo-lhe as seguintes características cadastrais:
Número de Porta = 2.006
Área construída = 79m ²
Tipologia = casa Utilização = residencial
Posição = frente
Idade = 2016
Nome do proprietário e destinatário: Erick Henrique de Aguiar de Araújo
Emiti a guia 01/2024, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2024 e as taxas (T CL) referentes aos exercícios de 2019 a 2024. Os impostos (IPT U) referentes aos exercícios de 2019 a 2023 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Esclarecemos que a inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel. A inscrição atribuída se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria, e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
A guia 01/2024 poderá ser visualizada/impressa acessando o link:
https://iportal.rio.ri.gov.br/PF331 IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 08 de abril de 2024.

Processo: 04/18/317.196/2021
Imóvel objeto do pedido: AV DOM JOÃO VI, 2008- GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço para correspondência: Marinilton Nery de Araújo - ETR. DA CAPOEIRA GRANDE, 232 A - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23026-220
Requerente: PATRICK AGUIAR DE ARAÚJO
Inscrição: 3285542-1
Assunto: INCLUSÃO DE BENFEITORIA
Com base nos documentos apresentados pelo contribuinte e nos artigos 78, 79 e 80 do Decreto 14327/1995:
Implantei a inscrição 3285542-1 para a benfeitoria a partir de 2016, atribuindo-lhe as seguintes características cadastrais:
Número de Porta = 2.008
Area construída = 79m ²
Tipologia = casa Utilização = residencial
Posição = frente
Idade = 2016
Nome do proprietário e destinatário: Patrick Aguiar de Araújo
Emiti a guia 01/2024, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2024 e as taxas (T CL) referentes aos exercícios de 2019 a 2024. Os impostos (IPT U) referentes aos exercícios de 2019 a 2023 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Esclarecemos que a inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel. A inscrição atribuída se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria, e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
A guia 01/2024 poderá ser visualizada/impressa acessando o link.
https://iportal.rio.ri.gov.br/PF331 IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 08 de abril de 2024.

Processo: 04/18/317.407/2021
Imóvel objeto do pedido: RUA BIAFRA, 282 LOTE 282- JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22775-380
Endereço para correspondência: Marlon Muller Fernandes de Oliveira- RUA ROSADA, 80- LOTE 8 QDR. A - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23036-085
Requerente: ELZA FERNANDES MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Inscrição: 1276548-3
Assunto: REVISÃO DE ENDEREÇO
Trata-se de pedido de revisão do endereço para o imóvel de inscrição 12765 8-3.
Considerando que o requerente deixou de apresentar as plantas atualizadas solicitadas às fls. 19;
Considerando a necessidade de regularizar a situação cadastral e fiscal desse imóvel;
Considerando a certidão do RGI de fls. 04 e 05, os levantamentos aéreos de fls. 17, 18 e 22 e as fotos do street vieew de fls. 23;
Considerando que, através dos levantamentos aéreos de fls. 17, 18 e 22 e das fotos do street vieew de fls. 23, apuramos a área construída total de 264m2 •
Considerando o direito de a Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, em conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código tributário Nacional;
Procedi:
À alteração do endereço do imóvel para rua Biafra no 282.
À alteração da área construída do imóvel de 74m2 para 264m ^{2,} utilizando a rotina "PARTI" (74m2 com idade de 1982 + 190m2 com idade de 2019), a partir de 2019.
À emissão da guia complementar 01/2024, lançando as diferenças dos tributos referentes aos exercícios de 2019 a 2024.
A guia complementar 01/2024 poderá ser visualizada/impressa acessando o link:
https://iportal.rio.ri.gov.br/PF331 PTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5
Rio, 17 de janeiro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento nº 0627.441-17 - Programa Pró-Transporte.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
PARTES: Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos tipo ônibus para o Sistema de BRT do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Pró-Transporte.
INVESTIMENTO: R$ 148.874.631,58 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).
FINANCIAMENTO: R$ 141.430.900,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil e novecentos reais), equivalente a 95,00 % do valor do investimento.
CONTRAPARTIDA: R$ 7.443.731,58 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 5,00 % do valor do investimento.
CARÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, terminando em 13/06/2025.
DESEMBOLSO: prazo de 08 (oito) meses.
AMORTIZAÇÃO: prazo de 108 (cento e oito) meses, contado a partir do término do período de carência.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento - Banco do Brasil nº 40/00029-X.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
PARTES: Banco do Brasil (Financiador) e Município do Rio de Janeiro (Financiado).
OBJETIVO: Financiamento das despesas de capital referente a Melhorias da Infraestrutura Urbana da Cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO DE UTILIZAÇÃO: 31/12/2024, prorrogável até 12 meses.
PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze meses), contado a partir da data da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2033
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização é de 108 (cento e oito) prestações mensais, sucessivas e iguais (SAC), contado a partir do mês subsequente ao do término do período da carência.
VALOR TOTAL: R$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024/PFN DE GARANTIA

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 412/2024/PFN de Garantia.
FINALIDADE: Constituir Garantia da União, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0627.441-17 - Programa Pró-Transporte, destinado à aquisição de veículos novos tipo ônibus para o Sistema de BRT do Município do Rio de Janeiro, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.
PARTES: União e o Município do Rio de Janeiro/RJ.
INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal - CAIXA
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 141.430.900,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil e novecentos reais).
PROCESSO SEI Nº 17944.001955/2024-11.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2024/PFN DE CONTRAGARANTIA

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em contragarantia.
FINALIDADE: Constituir Garantias, em favor da União, relativa à garantia prestada no Contrato de Financiamento nº 0627.441-17 - Programa Pró-Transporte, destinado à aquisição de veículos novos tipo ônibus para o Sistema de BRT do Município do Rio de Janeiro.
PARTES: A União e o Município do Rio de Janeiro; o Banco do Bradesco S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município; e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Interveniente Depositário de Receitas do Município e de Agente Financeiro da União.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 141.430.900,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil e novecentos reais).
PROCESSO SEI Nº 17944.001955/2024-11.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 408/2024/PFN de Garantia.
FINALIDADE: Constituir Garantia da União, relativo ao Empréstimo concedido pelo Banco do Brasil (Contrato nº 40-00029-X) ao Município do Rio de Janeiro, para Financiamento das despesas de capital referentes a Melhorias da Infraestrutura Urbana da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: União e o Município do Rio de Janeiro/RJ, relativo ao Contrato de Financiamento nº 40/00029-X, firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A.
INTERVENIENTE: Banco do Brasil S.A.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).
PROCESSO SEI Nº 17944.003012/2024-14.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 136.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de maio de 2024, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1129 (Sala Digital).

2. MEMBROS PARTICIPANTES: Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO; **Fábio Luiz Lopes Ferreira** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; **Manoel Aristides Monteiro do Nascimento** - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista** - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; e **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

3. PAUTA: Apresentação do desempenho da carteira de investimentos do FUNPREVI. Assuntos Gerais.

4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO. Aberta a sessão, a palavra foi franqueada à Senhora Gerente de Ativos Mobiliários, a qual passou a expor, por meio de slides, o desempenho da carteira do FUNPREVI. Destacou que, em relação à última reunião, o cenário dos fundos apresentou uma leve queda de rentabilidade por conta da sequência de reduções da Taxa SELIC. No que tange à volatilidade, com exceção do CAIXA FI Brasil IRFM - 1 Títulos Públicos RF, no qual há poucos valores do FUNPREVI aplicados, os demais fundos apresentaram baixíssima volatilidade, demonstrando-se, assim, aderentes às atuais necessidades de fluxo de caixa. Destacou também que os atuais fundos de investimentos obtiveram rentabilidade acumulada bem elevada, perdendo para poucos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social, os quais, por outro lado, apresentam maior risco. Por fim, informou que o credenciamento do Banco do Brasil ainda se encontra pendente, uma vez que a instituição financeira não apresentou a documentação exigida pela legislação. Contudo, essa situação não tem gerado perda financeira ao FUNPREVI, haja vista que as rentabilidades e as volatilidades dos fundos da Caixa Econômica Federal são praticamente idênticas. Aberta a sessão para perguntas e esclarecimentos, a senhora Chefe de Gabinete solicitou que sejam mantidas as cobranças junto ao Banco do Brasil no tocante à documentação necessária ao credenciamento e, ato contínuo, relembrou a necessidade de todos os membros do Comitê de Investimentos apresentarem a certificação exigida por força do artigo 8.º - B da Lei 9717/98 até 31/07/2024. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/12606
Termo de Compromisso n.º: 009/2024
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e RAFAELLA BASTOS JULIANELLI
Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 005/2019
Prazo: 12 Meses - 10/06/2024 a 09/06/2025
Valor Total: R$ 7.590,48
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2024NE000200
Valor do Empenho: R$ 4.238,02
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2023/03690
Acordo de Cooperação n.º: 011/2024
Data da Assinatura: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SMDUE E COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Objeto: Desenvolvimento de iniciativas de interesse comum no âmbito de atuação das Partícipes, notadamente, o aproveitamento de conhecimento e o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação voltadas para o mercado de capitais junto a alunos do programa Programadores Cariocas, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico do Rio de Janeiro
Prazo: 60 meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2023/09871 - BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

02/01/000.320/2020 - SHELBY MARTIN BOORHEM NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as exigências publicadas em 12/04/2024:
"Preliminarmente:
1- Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022 preenchido;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3- Apresentar o quadro de áreas privativas conforme o disposto nas Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, combinado com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 18/12/2023."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Em tempo: quanto a exigência 2 de 12/04/2024:
a) Rever conforme o padrão definido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, as informações e representações gráficas do desenho como hachuras, legendas esclarecendo as áreas de ATC, ATE, varandas, terraços descobertos e lajes sem uso;
2 - O projeto deverá atender ao Parágrafo 3º do Artigo 8º da LC 198/2019;
3 - Nos carimbos das pranchas, corrigir o título para “SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO”.

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração do estado das obras para prorrogação da licença por 3meses;
2- Apresentar novo projeto e novo Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09 para Modificação de PA com decréscimo de área.

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/07425 - SENDAS IMOB S/A
Cumpra as Exigências
1) para ciência da retificação da licença;
2) completar a documentação de início de obras (declaração de compatibilidade) para a emissão da complementação da licença de obras solicitada.

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/06/2024
02/270.023/2020 - SPE DAS AMERICAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
EIS-PRO-2022/09613 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Complete a documentação para aceitação.

EIS-PRO-2023/08239 - GONÇALO FRANCA PESSANHA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 2944698.50467551-2277 (Projeto Aprovado)
- 2944698.50467550-2666 (Quadro de áreas)
- 2944698.50469286-3304 (Licença)

EIS-PRO-2023/11492 - JOYCE ELISABETH GEORGIADIS GERMANO
Cumpra as Exigências
1. Quadro de áreas de acordo com o Dec. 16.721/1998, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo “Validar Documento”, utilizando o código: 3447437.50453212-6280

EIS-PRO-2023/17785 - ELENI MARIA VIANNA BRANDÃO DE BARROS
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2022/09586 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09960 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/12983 - JORGE ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2023/08239 - GONÇALO FRANCA PESSANHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/06/2024
EIS-PRO-2024/01120 - WILMAR SOARES BARBOSA
Cumpra as Exigências
Prosseguir com o processo.

EIS-PRO-2023/16940 - GAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Cumpra as Exigências
Dverá anexar a documentação conforme orientações.

EIS-PRO-2024/10293 - LUCIANO BANDEIRA ARANTES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar projeto com melhor resolução, com cotas legíveis;
3. Indicar número do processo no carimbo do projeto;
4. Cotar todas as dimensões das áreas de acréscimo e de terraço descoberto;
5. Cotar as dimensões da escada de acesso ao pavimento de dependência;
6. Apresentar corte longitudinal esquemático, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
7. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 com o estado da obra preenchido corretamente e com todas as assinaturas apostas.

EIS-PRO-2023/12735 - SIMONE DUAILIBI AMEIJEIRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença retificada está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 3652145.50560196-171 (Licença)

EIS-PRO-2023/14479 - VICTOR FERNANDO TROTTA NUNES
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
3927251.50510625-7031 (Projeto)
3927251.50512031-2844 (Licença)
3927251.50510649-8827 (Anexo I)

EIS-PRO-2022/01705 - LEONARDO PASCOAL GONÇALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Licença 24/0737/2024 e Projeto Aprovado em 11/06/2024, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo “Validar Documento”, utilizando os seguintes códigos:
Licença: 196163.50558736-8566
Projeto Aprovado: 196163.50558737-6377
2. Observar restrições da Licença, para prosseguimento das obras e posterior aceitação.

EIS-PRO-2023/16253 - GUSTAVO MILAN MARINHO
Cumpra as Exigências
1.DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/13675 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3784062.50437686-7647 (Licença);
- 3784062.50505851-8477 (Anexo I);
- 3784062.50049455-2130 (Projeto);
- 3784062.27871156-9453 (Quadro de Áreas).

EIS-PRO-2024/05013 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5453031.50529218-6512 (Licença).

EIS-PRO-2024/01121 - WILMAR SOARES BARBOSA
Cumpra as Exigências
Prosseguir com o processo.

EIS-PRO-2024/05864 - ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/01126 - WILMAR SOARES BARBOSA
Cumpra as Exigências
Prosseguir com o processo.

EIS-PRO-2023/02749 - RICARDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente:
1- Atender aos parâmetros estabelecidos pelo processo 02/41/000916/2013, quanto a TO e ATE permitida ou solicitar os favores da LC 260/23 em processo próprio.

EIS-PRO-2024/03689 - JOÃO CARLOS FERNANDES DE MATOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05864 - ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16253 - GUSTAVO MILAN MARINHO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
EIS-PRO-2024/02396 - ALEXANDRA ELAINE RIZZO
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 3517 foi incorretamente calculada.

02/285.339/2009 - TUDO NOVO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0143/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2474366.50316385-9107 como número de referência.

EIS-PRO-2023/04057 - FERNANDA MACHADO DA BARGE
Cumpra as Exigências
Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 30/04/2024, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023 (GRUPAMENTOS);

EIS-PRO-2024/10902 - DENILSON LEONARDO DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Aceitação Nº 07/0145//2024 encontra-se na folha 17. Para visualização utilizar o código 6459097.50322175-1620, no Processo.Rio (Verificar Documento).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

EIS-PRO-2024/05155 - ANTONIO CARLOS SÁ LEITE
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências nº 1 do despacho de 09/04/2024 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
1- Juntar ART/RRT do PRPA, de acordo com a Resolução nº 33 de 2019 (levantamento arquitetônico OU Projeto arquitetônico);

EIS-PRO-2023/15062 - MARIA CREUZA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto LEGÍVEL;
2) Compatibilizar Planta de Situação com Planta do Terraço.

EIS-PRO-2023/10464 - FERNANDO DE VASCONCELOS ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0146/2024 encontra-se na folha 76. Para visualização utilizar o código 3274127.50376323-803, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/11226 - SONIA BEZERRA DE MELO
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0142//2024 encontra-se na folha 17. Para visualização utilizar o código 6506781.50312282-1259, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/11536 - ROSANGELA IGNÁCIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Comprovar legalidade do existente.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Compatibilizar Planta de Situação com Plantas dos Pavimentos;
2.2) Indicar a área de utilização exclusiva;
2.3) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.4) Representar e cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
2.5) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.6) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.7) Representar FNA vizinha
2.8) Indicar RN na testada do lote (RN=14,6);
2.9) Indicar largura do logradouro.
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
3.2) Apresentar projeto com carimbo padrão PCRJ
3.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.5) Retirar as informações desnecessárias do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
3.6) Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021no Padrão;
3.7) Comprovar legalidade do existente.

EIS-PRO-2024/11539 - CRISTIANE DE OLIVEIRA PAIVA
Cumpra as Exigências
1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual).

EIS-PRO-2022/00538 - RB 114 PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Deverá informar conclusão das obras e atender as restrições para o Habite-se/Aceitação, ou solicitar prorrogação juntando declaração do estado da obra assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2024/06401 - CHARLES FERNANDES BRAZ
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 4 e 5 de 12/04/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Corrigir a Declaração de acordo com o Decreto 23235/03 (Demolição).
Observação: A exigência preliminar 1 de 12/04/2024 de comprovar o direito de requerer fica sem efeito tendo em vista a solicitação de substituição do proprietário à Fls. 16.

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS
Cumpra as Exigências
Esclarecer o requerido.

EIS-PRO-2024/02032 - ANTONIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
do despacho de 11/06/2024, que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
1- Juntar quadro de áreas privativas, nos moldes do ANEXO I da Resolução SMDUE nº 00018/2023 (contendo as áreas privativas de CADA UNIDADE e contendo apenas o que pede o ANEXO I para a tipologia COMERCIAL);
2- Rever o título do projeto para: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E TRANSFORMAÇÃO DE USO, DE PRÉDIO MISTO EXISTENTE, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, COM 2 PAVIMENTOS, SENDO O 1º PAVTº COM 2 LOJAS ("A" E "B"), E 1 UNIDADE RESIDENCIAL NO 2º PAVTº (APTº 201), PASSANDO A PRÉDIO COMERCIAL, SENDO O 1º PAVIMENTO COM 2 LOJAS ("A" E "B") E O 2º PAVT º COM 2 SALAS COMERCIAIS (201 E 202) - ANIL - XVI R.A. - COM OS FAVORES DA LC 260/2023."

02/310.580/2000 - HILDA LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
No local consta prédio de 2 pavimentos.
Preliminarmente deverá apresentar projeto conforme o local.

EIS-PRO-2024/09614 - D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada e com baixa das dívidas.

EIS-PRO-2022/01717 - SEMING'OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença para início de obra.

02/270.028/2013 - REMA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 10/06/2024 de apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).
Deverá ainda:
1 - Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica;
2 - Apresentar a ART junto ao CREA do PREO.

EIS-PRO-2024/06399 - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Comprovar o direito de requerer;
2 - Apresentar RGI dos lote 2 e 3 do PAL 45107;
3- Apresentar projeto e parecer da RIO ÁGUAS.

EIS-PRO-2021/04770 - FRANCISCO AURÉLIO LOPES GALVÃO
Extraído o Auto de Infração número 1028550

EIS-PRO-2024/04007 - GPS - GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1028546

EIS-PRO-2021/04766 - ANDERSON MARTINS DA ROCHA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1028548

EIS-PRO-2021/04771 - SILVIO PEREIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1104301

EIS-PRO-2024/04006 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO
Extraído o Auto de Infração número 1028545

EIS-PRO-2021/04762 - LÚCIA MARIA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO
Extraído o Auto de Infração número 1028547

EIS-PRO-2021/04768 - SUELI ROCHA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028549

EIS-PRO-2021/04773 - ROBSON ROCHA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1104303

EIS-PRO-2021/04772 - ANDERSON MARTINS DA ROCHA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1104302

EIS-PRO-2023/16835 - ZULEIDE FERNANDES CABALEIRO
Ficam aceitas as obras

23/42/000.005/2021 - LOURDES MARIA PARAMOS TEIJEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01295 - PAULA JULIANA AUGUSTO RAMUNDO
Pode habitar

02/42/000.219/2018 - RCL ADMINISTRADORA LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2024/02371 - DENILTON DE OLIVEIRA E SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res 27/21
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
6- Juntar documentação que comprove as medidas do lote (RGI / PAL)

EIS-PRO-2024/05899 - RAQUEL REGO VILLARES
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, preencher corretamente a área de varandas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
2- Indicar a permeabilidade mínima exigida em porcentagem de 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a exigida;
3- Corrigir a indicação do rebaixo do meio-fio para acesso de veículo para atender o disposto no Dec. 24384/04;

EIS-PRO-2021/05325 - DOM ATACAREJO
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se (Cet rio; CVF; esgoto)

EIS-PRO-2024/08364 - NATALIA SILVA PEREIRA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023527.50479216-732

02/59/000.667/2015 - MANUEL JOAQUIM BORBA LOPES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local por não conferir com o edificado no local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

EIS-PRO-2023/15836 - SANDRA REGINA TRICARICO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4131749.50473317-7292

EIS-PRO-2024/11285 - JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 06 (seis) meses;
2) Apresentar espelho carnê IPTU exercício 2023;
3) Apresentar certidão enfitèutica atualizada;
4) Apresentar declaração atestando que a demolição seguirá os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 23235/03.
5) Apresentar relatório fotográfico do imóvel, com foto de, pelo menos, 02 (duas) fachadas.

EIS-PRO-2024/02375 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao formulário apresentado, atentar para a sua formatação, uma vez que a disposição de seus itens deve ser igual ao formujlário Anexo I-B aprovado pela Resolução EIS-REN n° 09/2022;
2) Neste formulário, corrigir a ATC informada no quadro 8.6.

EIS-PRO-2024/06509 - CRIBA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/13305 - TEROCO FUGIMOTO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão do RGI atualizada que comprove a averbação do habite-se ou solicitar o desarquivamento do processo nº 06/362411/1981 para comprovar o alegado como existente e requerer 2º via da certidão de habite-se, se for o caso de a mesma não ter sido averbada no RGI;
2- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- Indicar as áreas de varanda e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
5- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas em cada pavimento;
6- Corrigir a TO permitida para 70% e atender a projetada;
7- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Indicar a inscrição do PAA 8835 junto ao alinhamento do logradouro;

EIS-PRO-2023/11832 - MIG SERV. INTELIGENTES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/02886 - ALEXANDRE COLICIGNO CASTELLAR E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=338001.50467817-1570

EIS-PRO-2024/11132 - NILTON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1 - Rever a Área Total da Construção para 339,58m²;
2 - Rever a superfície mínima drenante (permeabilidade) de 10% para o zoneamento;
3 - Indicar a SMD projetada graficamente no projeto;
4 - Indicar no projeto do 1º pavimento a área da garagem coberta.
5 - Indicar o PAA 5.254 no alinhamento.

EIS-PRO-2023/13517 - JONE PAULO BARBOSA SOBRAL
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/09054 - MARIA IVANA DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1) Anexar documentação para baixa das restrições constantes da licença nº 25/0312/2024.

EIS-PRO-2024/06509 - CRIBA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11832 - MIG SERV. INTELIGENTES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13517 - JONE PAULO BARBOSA SOBRAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08364 - NATALIA SILVA PEREIRA MAGALHÃES
Pode habitar Prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada C do PAA 12649/ PAL 49537, 65, casas 1 e 2 - ATC = 175,80m²

EIS-PRO-2022/02886 - ALEXANDRE COLICIGNO CASTELLAR E OUTRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua 12, casa 98 da Av. Mareclah Fontenele, 4553 - ATC = 260,72m²

EIS-PRO-2023/15836 - SANDRA REGINA TRICARICO DA SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Arthur Cabral, 50 - ATC = 199,50m²

EXPEDIENTE DE 28/06/2024

EIS-PRO-2024/07088 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/12585 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3627256.50524716-7616

02/59/000.718/2015 - MARCELINO DANTAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

02/360.048/2009 - VIRGÍLIO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2024/07088 - RAIA DROGASIL S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11237 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12585 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 325 - ATC = 293,59m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2021/05064 - PEDRO MENDES SUCCAR
Cumpra as Exigências
O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202105064 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 43041.49872887-1953 como número de referência;
b) EISPRO202105064 _ Minuta-230386, Documento Nº: 43041.49872886-1954 como número de referência;
c) EISPRO202105064 _ DARM, Documento Nº: 43041.49872885-1955 como número de referência.
d) EISPRO202105064_Anexo_I_da_Resolução_SMDEIS_n_27_de_10112021, Documento Nº: 43041.49826442-4367 como número de referência;
e) 043-21_-_R02_-_EXTERNO_-_Major_237_-_Gavea.pdf, Documento Nº: 43041.23682710-1213 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02532 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
o requerente irá anexar nova documentação

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIS-PRO-2023/17072 - ABRAHÃO JORGE SALOMÃO
Cumpra as Exigências
01.Juntar Anexo I da Resolução N° 27/2021 preenchido;
02.Anexar cópia do último projeto aprovado;
02.Rever título do projeto (endereço equivocado)
03. Apor assinatura do proprietário no carimbo e em todos os termos
OBS: Sujeito a reexame

EIS-PRO-2023/11347 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1) Corrigir Anexo I quanto as declarações (desmarcar: i. instalação da antena em marquise, ii. Necessidade de corte de elemento arbóreo; e assinalar a instalação em atendimento à LC234/2021);
2) Juntar recurso assinado pelo RT da instalação da Antena e do RT do elemento de suporte.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/12160 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1) Juntar Registro da Estação na ANATEL;
2) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
3) Corrigir Anexo I quanto as declarações (desmarcar: i. instalação da antena em marquise, ii. Necessidade de corte de elemento arbóreo; e assinalar a instalação em atendimento à LC234/2021);
4) Juntar recurso assinado pelo RT da instalação da Antena e do RT do elemento de suporte;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16809 - LETICIA BINENBOJM E GUSTAVO BINENBOJM
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao p/p o requerente deverá e agendar audiência com Drº Antonio Vianna para esclarecimento quanto às áreas técnicas apresentadas em planta anexada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

EIS-PRO-2024/00151 - OPY PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
1) Atender ao artigo 343 do Plano Diretor, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança;
2) Atender ao §4º do artigo 373 do Plano Diretor-LC270/2024, quanto as vias internas projetadas;
3) Apresentar projeto em cores convencionais, com os limites dos lotes primitivos;
4) Apresentar nº do processo de remembramento dos lotes;
5) Para licença: juntar parecer e projeto visado pela GEO-RIO; juntar parecer e projeto visado peça RIO-ÁGUAS com a demarcação da FNA;
6) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do lote pela Rua Piratininga, e de todos que tiverem mais de 180 dias de emissão.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/11709 - YLAN ADLER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04517 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/06/2024

02/11/000.644/2016 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ART/RRT do PREO

EIS-PRO-2023/14698 - ALBERTO SALMON
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202314698 _ Passa-se Alvará _ 25062024, Documento Nº: 3963919.50106830-8858 como número de referência;
b) EISPRO202314698 _ Minuta-230450 _ 25062024, Documento Nº: 3963919.50106829-8880 como número de referência;
c) EISPRO202314698 _ DARM Minuta-230450 _ 25062024, Documento Nº: 3963919.29244385-2274 como número de referência;

EIS-PRO-2023/09835 - BRUNO SOARES UCHINO
Cumpra as Exigências
1)Compareça para esclarecimentos

02/335.897/2001 - HELOISA AMARAL PEIXOTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto de acordo com local(Prédio comercial);

EIS-PRO-2023/17561 - WILSON F. MOREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, para análise, o requerente deverá anexar plantas e anexos de acordo com a LC 260/23.

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT
Cumpra as Exigências
1)Compatibilizar projeto com último projeto aprovado(que consta no processo do IPHAN);
2)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018 compatível com ultimo projeto aprovado;
3)Rever anexo I da Res. 27/2021 de acordo com laudo de contrapartida(folha 60 e 61 do Processo Rio);

EIS-PRO-2024/08284 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IRPH;

EIS-PRO-2024/00952 - ANDRE CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de restrição de aceitação para análise.

EIS-PRO-2022/05108 - HELENO PALMIERI MOREIRA
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento à análise o requerente deverá anexar nova documentação.

EIS-PRO-2024/00008 - ALCINO COCHRANE DE AFFONSECA
Extraída Notificação número 01/0009/2024

EIS-PRO-2023/01663 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio de uso exclusivo situado na Etr da Gávea, 722 - São Conrado.
Área total demolida = 1166,00m²

EIS-PRO-2024/01757 - DULCE GOMES NUNES
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação sem acrécimo de área em prédio existente situado na Etr. da Gávea 655 Apto 802 - São Conrado.
-Área de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade 802 = 14,10m²;

EIS-PRO-2023/03131 - GEORGE PIERS AUNE
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar situado na Pça Comte Celso Pestana, 40.
Área Total demolida = 341,00m²

EIS-PRO-2023/14698 - ALBERTO SALMON
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/06/2024

EIS-PRO-2023/18619 - BELINHA & SARDAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 07/05/2024.

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Cumpra as Exigências
Corrigir item 4.4 do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

02/11/000.304/2017 - LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA
Cumpra as Exigências
01.Rever plantas e Anexo I da Resolução 27/2021 quanto a taxa de ocupação permitida para o zoneamento;
02.Na planta de situação: representar no desenho o recúo e a F.N.A. conforme Res. SMU 574/2004;
Completar documentação:
03. Procuração,
04.Documentos de identificação do proprietário e procuradores;
05.Documento de identificação dos procuradores;
06.Apresentar ART/RRT do PRPA (projeto de arquitetura) e PREO (execução de obra)
07. IPTU
08.Planta visada pela Rio-Águas;
09.Parecer favorável/ Projeto aprovado pela GEO-RIO;
10.Parecer favorável/ Projeto aprovado pelo IPHAN;
11.Parecer SUBCLA LMI e ARV (se for o caso)
No Anexo I da Resolução N° 27/2021:
12. Rever item 2 - "Dados do lote" considerando o disposto na Res. SMU 574/2004;
13. Rever item 4.5 " parâmetros referentes ao lote" considerando a taxa de ocupação permitida
14.Rever declarações 5.2.6 e 53.

EIS-PRO-2021/03145 - INTI CONTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 18565.50340275-4947 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17749 - MARK BARCINSKI
Cumpra as Exigências
Corrigir projeto apresentado, quanto ao alinhamento, largura dos logradouros, indicação do PAA2268 pela Rua João Lira e Rua Gal. San Martin.

02/11/000.111/2017 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação para baixa das restrições da licença de obras;
2) Juntar Certidão de Aceitação e projeto aprovado pelo CBMERJ.

EIS-PRO-2023/16586 - BIANCA CRISTINA MENDES SMANIO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial situado na Rua Maria Quitéria, 46 - Ipanema
Área demolida = 308,00m²

EIS-PRO-2023/14896 - FERNANDO TADEU CAVALCANTI SALOMÃO
Passe-se Alvará

02/11/000.398/2013 - BERNARD HECTOR BURGER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16495 - SARA MARIA DE ALMEIDA CHAVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2024/11557 - MOACYR PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 6559490.50409742-4725 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 6559490.50393398-4834 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 6559490.50393378-4772 como número de referência.

EIS-PRO-2024/08326 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);
02. Requerer a troca de titularidade do processo para o real proprietário;
03. Anexar CNPJ do proprietário;
03.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
04.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
05.IPTU;
06.Procuração com autorização dos proprietários para demolição;

EIS-PRO-2024/08318 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);
02. Requerer a troca de titularidade do processo para o real proprietário;
03. Anexar CNPJ do proprietário;
04.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
05.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
06.IPTU;
07.Procuração com autorização dos proprietários para demolição;
08.Parecer favorável do IRPH

02/11/000.026/2020 - LEA MANELA KLABIN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/00931 - PEDRO LEONARDO DO VALLE BRIGGS PEÇANHA
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer favorável e projeto aprovado pelo IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

EIS-PRO-2024/08331 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Completar documentação:
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);
02. Requerer a troca de titularidade do processo para o real proprietário;
03. Anexar CNPJ do proprietário;
03.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
04.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
05.IPTU;
06.Procuração com autorização dos proprietários para demolição;
07.Parecer favorável do IRPH

EIS-PRO-2024/08326 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);
02. Requerer a troca de titularidade do processo para o real proprietário;
03. Anexar CNPJ do proprietário;
03.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
04.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
05.IPTU;
06.Procuração com autorização dos proprietários para demolição;
07.Parecer favorável do IRPH

EIS-PRO-2023/10646 - CONDOMÍNIO ESQUINA DO LEBLON
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2022/03663 - NOUR JAHAN CAVALCANTI BLANLY
Cumpra as Exigências
Verificar a Minuta de Aceitação.
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202203663 _ Minuta de Aceitação, Documento Nº: 410084.50462415-9505 como número de referência;

EIS-PRO-2024/08286 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses);
02. Requerer a troca de titularidade do processo para o real proprietário;
03. Anexar CNPJ do proprietário;
03.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
04.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
05.IPTU;
06.Procuração com autorização dos proprietários para demolição;
07.Parecer favorável do IRPH

EIS-PRO-2022/03663 - NOUR JAHAN CAVALCANTI BLANLY
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio situado na Rua Gal. Rabelo, nº 52 - Gávea

02/11/000.312/2017 - ESCOLA DINAMIS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio situado na Rua Gal. Rabelo, nº 56 - Gávea.

02/11/000.807/2020 - MARCIA CATÃO FERREIRA GUIMARAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01543 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01483 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN REMO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11557 - MOACYR PEREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

EIS-PRO-2024/08646 - BRUNA MARINS MENDES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o título do projeto
2- Apresentar a planta do subsolo, telhado e jirau
3- Esclarecer se prisma vai ate o pavimento das lojas
4- Incluir internamente as ATC e ATE por pavimento
5- Atender ao Art 8º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 198/2019 - varandas deverão estar afastadas das divisas
6- Atender ao Art 19 da Lei Complementar nº 198/2014 - circulação mínima
7- Demarcar as áreas permeáveis na planta de situação
8- Porjetar vagas de paraplégico e bicicletário
9- Licenciamento Ambiental - Sombra
10- Projetar acessibilidade - rampa de paraplégico ou elevador
11- Incluir no quadro de áreas o sommatório de ATC e ATE
12- Incluir área do telhado
13- Corrigir os itens 9.2.11, 9.2.7 e 9.2.3 do Anexo I
14- Apresentar o quadro de áreas relativos das unidades

EIS-PRO-2024/08646 - BRUNA MARINS MENDES
Cumpra as Exigências

02/35/000.083/2018 - RAFAEL DA SILVA FARIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2023/05079 - RUY CORREA DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2378904.50389800-2618.
2- DARM disponível através de requerimento Online
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/05249 - CARLOS AFFONSO DE PAULA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Adequar as área constantes das pranchas com o formulário do Anexo I, incluindo neste a área coberta nos fundos.

EIS-PRO-2024/10995 - CELSO DA SILVA TECCO
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente, apresentar projeto legível.

EIS-PRO-2022/11355 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições para aceitação.

EIS-PRO-2022/08248 - JESSICA MANOEL LANDEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=978933.50388403-3491.
2- DARM disponível através de requerimento Online
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/35/000.057/2020 - SEBASTIANA S. P. GONÇALVES
Extraída Notificação número 05/0059/2024

EIS-PRO-2023/05079 - RUY CORREA DE SOUZA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08248 - JESSICA MANOEL LANDEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência do despacho do dia 27/05/2024: Apresentar ART/ RRT do PREO (demolição).

EIS-PRO-2024/03750 - ANTONIO LOURENÇO NEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar áreas informadas no projeto e quadro de área e anexo I (Apto 101 e 102 - Anexo I e quadro de áreas = 88,50 m²; No projeto = 83,40 m²);
2. Esclarecer vagas informadas no quadro de áreas (uma vaga para cada unidade), considerando que no Anexo I não consta vagas, devendo ser representadas no projeto, se for o caso.

EIS-PRO-2023/15405 - CHRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. No projeto: Cotar terreno conforme RGI; Na planta de situação representar e cotar logradouros conforme PAAs vigentes; Na planta de situação, na projeção do prédio, indicar unidade apto 211; Apresentar projeto devidamente assinado;
2. Anexo I: Item 4.5.2: Rever ATE permitida (6.012,76 m²); Apresentar Anexo I devidamente assinado;
3. Termo de responsabilidade do quadro de áreas assinado pela proprietária.

EIS-PRO-2024/10044 - VALDIR MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto na cor preta; Apresentar projeto com cotas legíveis;
2. Apresentar procuração;
3. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/19.

EIS-PRO-2021/00429 - FAUSTA RODRIGUES DIAS COUTINHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto com cotas e textos legíveis;
2. Formulário uni/bi online: Rever taxa de coupação projetada.

EIS-PRO-2024/08705 - ANTONIO CARLOS REI DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Na planta de situação, indicar nomes dos logradouros; Rever indicação das unidades acrescidas (apto 203, 204, etc); Representar cor convencional no corte;
2. Anexo I: Item 4.4: Indicar unidades existente e acrescidas; Datar e assinar formulário;
3. Quadro de áreas: Rever identificação das unidades acrescidas;
4. Atender ao Quadro XXI da LC 270/2024 quanto a taxa de ocupação máxima permitida, devendo se for o caso, requerer os favores da LC 260/2023 (mais valia) em processo próprio;
5. Atender ao Art. 363 da LC 260/2023 quanto ao afastamento frontal mínimo, devendo se for o caso, requerer os favores da LC 260/2023 (mais valia) em processo próprio.

EIS-PRO-2024/03649 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2023/16521 - MARLENE PEREIRA MORGADO
Cumpra as Exigências
1. No projeto, esclarecer e identificar unidades que constam no quadro de áreas (Lojas A, B, C e D e apto 201); Representar e cotar terreno conforme descrito no RGI e PAL 4297, representando a concordancia de alinhamento; Representar e cotar logradouros conforme PAAs vigente, indicando os números do PAAs no alinhamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

2. No projeto, rever cores convencionais, considerando que apenas a Loja B possui habite-se;
3. Considerando que se trata de modificação com acréscimo em prédio existente, apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO;
5. Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/14335 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA
Cumpra as Exigências
1. Representar área acrescida na lanta de situação;
2. Esclarecer e indicar área acrescida no 2º pavimento, considerando que não foi computado na área acrescida;
3. Esclarecer área acrescida de 28,10 m² no Anexo I, considerando que o terraço descoberto está indicado no projeto como tendo área de 28,05 m² e que terraço descoberto não computa na ATC e ATE;
4. No corte, representar cores convencionais no segundo pavimento;
5. Considerando que foi requerido a isenção de pagamento da contrapatida, conforme Inc. III e IV do Art. 8º da LC 260/2023, deverá atender ao Inc. I do § 4º do Art. 7 do Dec. RIO nº 52585/2023: Apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos cartórios de RGI do município;
6. No quadro de áreas retirar indicação de 1 no telheiro e indicar ATC total;
7. Apresentar ART/ RRT do novo PRPA e PREO;
8. No carimbo, indicar nome do proprieratário e assinatura.

EIS-PRO-2024/07032 - MARIA ARMANDINA DUARTE GONÇALVES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2. No projeto, diferenciar hachuras de edificação principal, varandas e terraços;
3. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
5. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Espelho do IPTU; c) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

02/280.976/2008 - VANDA PINHO DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Rever as áreas informadas no formulário, incluindo todas as edículas;
2- Apor assinatura do proprietário ou representante legal nas declarações constantes da Planta de Situação.
3- Juntar Certidão do RGI com a informação de como o prédio foi legalizado (Com ou sem habite-se).

EIS-PRO-2021/02646 - HÚNZULA MÔNICA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Na Planta de Situação rever o PAA no alinhamento, cotar logradouro e retirar as ruas adjacentes;
2- Na unidade térrea do prédio da frente substituir o termo terraço, por varanda e retirar o terraço descoberto;
3- Hachuriar o telheiro no prédio dos fundos;
4- No quadro de áreas rever a área da edificação principal na unidade 02, nos fundos do lote;
5- No Anexo I do LICIN, rever os itens 4.2, 4.3 (Obras não concluídas), 4.4 e 4.5.2.

EXPEDIENTE DE 28/06/2024

EIS-PRO-2024/00038 - ELCIA CARNEIRO DA CRUZ TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Cabe apresentar o nada opor do IRPH, considerando IPTU datado de 1938;
Retificar a declaração das concessionária nos itens: adaptação arquitetônica e hidrômetro individualizado(não é o caso).

EIS-PRO-2024/07379 - CHARLES GUIMARAES DANTAS
Extraída Notificação número 03/0180/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar modificação de projeto aprovado conforme audiência de 27/06/2024.

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar comprovante de pagamento do DARM para prosseguimento

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

02/42/000.104/2013 - SPE PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face aos documentos juntados em 17/08/2023 e aprovação do PAA 12.762/ PAP 285 F II 2 para o local, verifiquei que foram cumpridas as exigências 1; 3; 4; 5; 6; 9; 10 e 13 de 03/10/2022, permanecendo as demais como se segue:
2-Apresentar procuração de todos os proprietários com fins específicos para remembramento com desmembramentos dos lotes
7-As cotas a permanecer na testada, devem estar sem parênteses (95,00; 82,90);
8-Figurar corretamente o trecho curvo com raio igual a 197,00 pela Estrada Coronel Pedro Corrêa;
11-Figurar os alinhamentos com linha traço-ponto, dos lotes de terceiros;
12-Representar corretamente o raio igual a 10,00 na esquina (observar o posicionamento);
14-Apresentar certidão de Registro de Imóveis atualizada em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07, com baixa das penhoras averbadas conforme R-2 para o Lote 25 e o Lote 33;
15-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07;
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
16-Esclarecer quanto ao projeto de arquitetura relativo ao lote 2 proposto, em análise no processo EIS-PRO-2023-15447, dadas as condicionantes impostas pelo item IIe (Lote permitido para Hotel) da Subzona A36A do Dec. 3046/81;
17-Retificar nome dos logradouros na planta e carimbo conforme PAA 12762 (RUA LEONARDO VILASBOAS; CORONEL PEDRO CORRÊA; AVENIDA PROJETADA DO EIXO METROPOLITANO ESTE - OESTE);
18-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
19-Figurar nota de que já consta para o local o Termo de Urbanização n° 012/2023, assinado através do processo 02/42/000104/2013;
20-Indicar o nº do PAA 12762 no alinhamento da RUA LEONARDO VILASBOAS e ESTRADA CORONEL PEDRO CORRÊA e representá-los conforme o mesmo (vide largura de 20,00m e raio da esquina de 35,00m);
21-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12762), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.
-Cabe observar que projeto analisado conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor), decidido de acordo com a legislação anterior.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 10/06/2024.

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2023/06790 - FIORI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido, ao novo projeto e documentos juntados, verifiquei que foram atendidas as exigências 7 de 24/07/2023 e 12;13;14 e 16 de 21/02/2024, permanecendo as demais como se segue:
4-Apresentar a procuração, com fins específicos para o remembramento com desmembramento de todos os terrenos, de todos os proprietários em questão;
9-Apresentar certidões de ônus reais do Registro de Imóveis com a baixa da penhora para o Lote 11;
10-Esclarecer prenotação de compra e venda na certidão de ônus reais do Registro de Imóveis do Lote 13;
11-Apresentar autorização judicial à inventariante a promover o remembramento com desmembramento;
15-Complementar pontos em planta e quadro de Coordenadas UTM;
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
16-Apresentar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
17-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12474);
18-Rever o posicionamento do raio do trecho curvo de 805,00 e o raio da esquina de 5,00 e ainda indicar a QUADRA V em planta na cor amarela.

EIS-PRO-2024/05457 - ABÍLIO GOMES MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
De acordo com a Matrícula 283676 do 9º Ofício de Registro de Imóveis, juntado às fls 18 a 26 do p.p., a Srª Marluce da Silva Tinoco não é a proprietária do lote 1 da quadra 2 do PAL 20123.
O requerente deverá apresentar procuração dos proprietários do lote 1 da quadra 2 do PAL 20123, outorgando poderes para requerer a Certidão de Metragens.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2021/04261 - ANE CALIXTO GUIMARÃES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar o RGI do terreno onde existia o prédio nº 877 com retificação de metragens, tendo em vista que as dimensões que constam na matrícula são insuficiente e que não se trata de lote do PAL;
2) Considerando a confirmação da investidura pela DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 1, às fls. 82, deverá ser juntado um projeto específico para o processamento da investidura do terreno onde existiu o prédio de nº 877, situado na Av. Presidente Vargas, gerado pelo PAA 10600/ PAL 41632 - Fls 3, com configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;
3) Posteriormente, para continuidade do projeto de remembramento deverá juntar: a) Cópia atualizada da certidão do Registro de Imóveis do terreno do prédio nº 877 como a averbação da investidura; b) Projeto atualizado com as dimensões do terreno onde existiu o prédio de nº 877 com as novas dimensões resultantes da investidura.
Obs.: Projeto sujeito a reexame face ao teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2023/10802 - FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Esclareça o que requer.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2024/11602 - CONSOMINIO DO EDIFICIO CRISTINA
Extraída Notificação número 45/3746/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 311

EIS-PRO-2024/11606 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA NEGRA
Extraída Notificação número 45/3735/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR ARARIPE nº 72

EIS-PRO-2024/11550 - CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
Extraída Notificação número 45/3722/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 75

EIS-PRO-2022/02238 - MARIA DA ENCARNAÇÃO A/C CARNEIRO IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3710/2024
Endereço do imóvel: RUA AMARAL COSTA nº 6

EIS-PRO-2021/02027 - AUGUSTO PEREIRA DA MOTTA
Extraída Notificação número 45/3716/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE FIGUEIRA nº 149

EIS-PRO-2024/11600 - CONSOMINIO DO EDIFICIO SAINT ANTOINE
Extraída Notificação número 45/3743/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 152

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

EIS-PRO-2024/11605 - CONSOMINIO DO EDIFICIO TIJUCA OFFICE
Extraída Notificação número 45/3747/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTO AFONSO nº 131

EIS-PRO-2024/11598 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HAITI
Extraída Notificação número 45/3733/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 99

EIS-PRO-2024/11548 - METR DO R DE J DA SOC DE SAO VICENTE DE PAULO
Extraída Notificação número 45/3721/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 73

EIS-PRO-2021/02024 - AUGUSTO PEREIRA DA MOTTA
Extraída Notificação número 45/3715/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE FIGUEIRA nº 124

EIS-PRO-2024/11590 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA BUSINESS
Extraída Notificação número 45/3727/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 2901

EIS-PRO-2024/11612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PRINCESA IARA
Extraída Notificação número 45/3740/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS ACÁCIAS nº 125

EIS-PRO-2024/11601 - CONSOMINIO DO EDIFICIO AVIGNON
Extraída Notificação número 45/3745/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 174

EIS-PRO-2024/11554 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE SANTO
Extraída Notificação número 45/3725/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 161

EIS-PRO-2022/07346 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3712/2024
Endereço do imóvel: RUA AMARAL COSTA nº 450

EIS-PRO-2022/07664 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3718/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 278

EIS-PRO-2024/11587 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A
Extraída Notificação número 45/3730/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1215

EIS-PRO-2024/11609 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATHENAS VII
Extraída Notificação número 45/3737/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR ARARIPE nº 106

EIS-PRO-2024/11585 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA SPACE CENTER
Extraída Notificação número 45/3731/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1155

EIS-PRO-2022/07348 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3713/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE ARAÚJO nº 375

EIS-PRO-2022/07666 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3719/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 284

EIS-PRO-2024/11604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLE DE POITIERS
Extraída Notificação número 45/3734/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR ARARIPE nº 33

EIS-PRO-2024/11599 - CONSOMINIO DO EDIFICIO MARIA HELENA
Extraída Notificação número 45/3738/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 127

EIS-PRO-2024/11615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MAJOR RUBENS VAZ Nº 308
Extraída Notificação número 45/3744/2024
Endereço do imóvel: RUA MAJOR RUBENS VAZ nº 308

EIS-PRO-2024/11591 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAYSIDE SHOPPING
Extraída Notificação número 45/3726/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 3120

EIS-PRO-2024/11589 - CONDOMINIO LEAD AMERICAS BUSINESS
Extraída Notificação número 45/3728/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 2480

EIS-PRO-2022/07663 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3717/2024
Endereço do imóvel: RUA ANA TELES nº 270

EIS-PRO-2024/11610 - CONSOMINIO DO EDIFICIO AQUARIUM
Extraída Notificação número 45/3749/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTO AFONSO nº 275

EIS-PRO-2024/11613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TITUS VON BERTRAND
Extraída Notificação número 45/3741/2024
Endereço do imóvel: RUA MAJOR RUBENS VAZ nº 151

EIS-PRO-2024/11551 - BDS RIACHUELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Extraída Notificação número 45/3723/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 130 E 134

EIS-PRO-2024/11588 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/3729/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1750

EIS-PRO-2022/02240 - MAURO LUCIO ALVARENGA RABELO
Extraída Notificação número 45/3711/2024
Endereço do imóvel: RUA AMARAL COSTA nº 98

EIS-PRO-2024/11603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHALON
Extraída Notificação número 45/3732/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR ARARIPE nº 18

EIS-PRO-2024/11607 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KEPLER
Extraída Notificação número 45/3736/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR ARARIPE nº 88

EIS-PRO-2024/11614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOIS DE AGOSTO
Extraída Notificação número 45/3742/2024
Endereço do imóvel: RUA MAJOR RUBENS VAZ nº 217

EIS-PRO-2022/07349 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3714/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE ARAÚJO nº 420

EIS-PRO-2024/11547 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BUSINESS FLAT
Extraída Notificação número 45/3720/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 54

EIS-PRO-2024/11611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DAS ACACIAS Nº 62
Extraída Notificação número 45/3739/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS ACÁCIAS nº 62

EIS-PRO-2024/11608 - CONdOMINIO DO EDIFICIO CASCATINHA
Extraída Notificação número 45/3748/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTO AFONSO nº 216

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

EIS-PRO-2024/11302 - MARIA GOMES LIMA
Cumpra as Exigências
1) Atender intimação nº 50/0213/2024, de imediato;
2) Exigências no Laudo de Vistoria La 012/24.

EIS-PRO-2024/11301 - DANIELE LIMA DIZ
Cumpra as Exigências
1) Atender intimação nº 50/0212/2024 - Atender de imediato;
2) Exigências no Laudo de Vistoria La 011/24.

EIS-PRO-2023/15034 - MARCIO ALVES LOPES
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00085"**
EIS-PRO-2023/14154 - VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 989/2024"**
EIS-PRO-2024/07783 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004770/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0115/2024"**
"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00017"**
EIS-PRO-2023/02184.04 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

"**Atenda ao exigido. Informar se já houve interligação dos efluentes a rede pública de esgotamento sanitário."**
EIS-PRO-2022/02989 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

"**Fica concedido novo prazo, improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/18191.04 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOB.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 04."**
Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.
EIS-PRO-2023/17592.03 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

“**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/31372.”**
A) Inventário florestal e análise fitossociológica da vegetação, nos termos do Decreto Federal nº 6.660/2008 e observando os parâmetros estabelecidos no art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.428/2006 e as definições constantes das resoluções do CONAMA nº 10/93 e 06/94, elaborado por profissional legalmente habilitado e mediante apresentação de ART, contemplando, no mínimo:
1 - definição do estágio de regeneração da vegetação;
2 - indicação da fitofisionomia original da área, considerando as tipologias definidas no art. 2° da Lei Federal nº 11.428/06;
3 - estimativa do volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos com a supressão e o destino a ser dado a esses produtos;
4 - caracterização ecológica da vegetação, estratos predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo e emergente), das características do sub-bosque, e das características da serrapilheira;
5 - critério de inclusão do estrato arbustivo-arbóreo: DAP (diâmetro à altura do peito) igual ou superior a 5 (cinco) cm;
6 - para a vegetação herbácea bromeliáceas, orquidáceas, cactáceas, lianas e cipós: apresentar levantamento qualitativo por meio de caminhamento na área total de supressão;
7 - listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico - obrigatoriamente -, família botânica, grupo ecológico e origem);
8 - índices e parâmetros fitossociológicos: Densidade Absoluta (DA), Densidade Relativa (DR), Dominância Absoluta (DoA), Dominância Relativa (DR), Frequência Absoluta (FA), Frequência Relativa (FR), Índice de Valor de Importância (IVI), Índice do Valor de Cobertura (IVC);
9 - área basal, volume total e médio por espécie e por hectare;
10 - distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100cm, acima de 100 cm, ou em intervalos menores) e diâmetro médio da comunidade;
11 - distribuição por classes de altura total e altura total média;
12 - identificação das espécies ameaçadas de extinção existentes na área do empreendimento, qualquer que seja o hábito destas, listadas na Resolução SMAC nº 74/2022, Resolução Conema nº 80/2018 e Portaria MMA nº 148/2022. Caso seja comprovada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção na área de supressão de vegetação, o empreendedor deverá apresentar estudo científico, elaborado por especialista(s) pertencente(s) a Instituição de notório saber. Este estudo deverá atender ao disposto no § 5º do art. 7º do Decreto Rio nº 49.374/2021 e confirmar que a supressão da vegetação não porá em risco a sobrevivência das espécies in situ, bem como especifique, através de apresentação de Plano de Recuperação e Conservação, práticas que visem garantir a preservação destas espécies.
B) Planta de situação em escala adequada, indicando:
1 - Localização de todas as edificações existentes e/ou projetadas, vias de acesso, infraestrutura de serviços públicos, vagas de veículos projetadas e projeção do subsolo, com cotas e quadros de áreas.
2 - Corpos hídricos, com a respectiva FNA e FMP, se aplicável.
3 - Localização de todas as árvores existentes no interior do lote e no passeio correspondente à sua testada, identificadas por algarismos arábicos apenas, ordenados sequencialmente. Grafar em preto as árvores a serem mantidas e em amarelo as que serão removidas.
4 - Localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados. Discriminar, por meio de inventário, as espécies e densidades que compõem tal formação nos casos de remoção avaliada por área e nas situações de massa(s) a serem preservadas no projeto.
5 - Quadro com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura, diâmetro de copa e motivo da remoção pretendida, conforme exemplo do Anexo II.
EIS-PRO-2022/12401.01 - KAUAI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

“**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2024/07860.07 - RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

“**Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:**
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no 03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra.”
EIS-PRO-2024/11258 - CAOBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

“**O requerente deverá:**
1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no 03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra - incluindo a demolição do existente;
2. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação.”
EIS-PRO-2024/11259 - GRANDE IRAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

“**O requerente deverá:**
1- Apresentar requerimento de LMPI, visto que a demolição já foi iniciada;
2-Apresentar a publicação de requerimento de Licença Ambiental Municipal (LAM) comunicando o requerimento da licença em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
3-Apresentar Planta de Situação Ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN 2023/006;
4-Apresentar PGRCC nos moldes previstos na Resolução SMAC n° 027/2020, de 08.10.20, publicada no D.O.M.R.J. de 26 de outubro de 2020, que disciplina a apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC assinada pelo PREO,incluindo a etapa de demolição das edificações no local, notadamente quanto a eventual existência de resíduos perigosos a serem corretamente destinados.”
EIS-PRO-2023/12745.02 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

“**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”**
EIS-PRO-2024/02746.02 - JSF ESTALEIRO E OPERADOR DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA

“**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”**
EIS-PRO-2023/14865.06 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 5 LTDA

“**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”**
EIS-PRO-2023/16996.03 - ASSEMBLEIA DE DEUS ATOS 29

“**Considerando a emissão da TME 2024-00006 nada a opor quanto ao prosseguimento da ARV e LMSH”**
EIS-PRO-2022/00753.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“**Considerando a edificação já construída.**
Indeferido o que requer.”
EIS-PRO-2024/11317 - ANTONIO CARLOS VIEIRA LOUREIRO

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2022/10400 - ASSESSA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

“**Permanecem as exigências:**
1.4 - grafar o corpo hídrico e a respectiva FNA indicada como existente no formulário de fl. 65, bem como especificar a ‘‘intervenção em leito de corpo hídrico natural’’ grafada como necessária no mesmo documento, apresentando a identificação de processo na Fundação Rio-Água;
3 - Esclarecer a motivação do Requerimento de LMPI constante do formulário de fl. 3, em caso de prevalecer o requerimento de LMPI, deverá apresentar o PGRCC, visto haver demolição e movimento de terra.”
EIS-PRO-2023/04028.01 - ROBERTO IRINEU MARINHO

“**O requerente deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) referente às obras da edificação, de acordo com a Resolução SMAC n° 027/2020, de 08.10.20, publicada no D.O.M.R.J. de 26 de outubro de 2020, assinado pelo PREO.”**
EIS-PRO-2022/07867 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/11496, Licença Ambiental Municipal Prévia, para OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NO ENTORNO DA ESCADARIA SELARÓN, NO BAIRRO DA LAPA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO, II R.A. - AP 1.1.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 024/2024
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, para ciência da recomendação da fiscalização contida no **Memorando I/SUBI/CGO/4ª GO nº 04/2024**, referente a relevação de multa contratual para a 9ª medição - 8ª etapa normal, do contrato 025/2023, processo 06/201.604/2022 e no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar sua justificativa a título de **DEFESA PRÉVIA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90019/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro em **Edital análogo** ao da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90019/2024 - “**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA**, **NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**”, informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

I) Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.”

LEIA-SE:
“1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

II) Item 8.9.b do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

LEIA-SE:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

III) Supressão do item 8.18 do Edital.

IV) Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)".

V) Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subsequentes que permaneceram.

VI) Item 12.2 (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

ONDE SE LÊ:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

LEIA-SE:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

VII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"**12.2.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.2** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

VIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.3.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

LEIA-SE:
"**12.2.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.2.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

IX) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.3.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

LEIA-SE:
"**12.2.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.2.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

X) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

XI) Supressão do item originalmente numerado como 12.11 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

XII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2**."

LEIA-SE:
"**12.8.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2**."

XIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.9**."

LEIA-SE:
"**12.8.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.7**."

XIV) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:
ONDE SE LÊ:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.13** deste Edital, mediante (...)."

LEIA-SE:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.10** deste Edital, mediante (...)."

XV) Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Prova de disponibilidade do profissional **Responsável Técnico**, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

XVI) Item 13.1 (E.4)

ONDE SE LÊ:
"(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

LEIA-SE:
"(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

XVII) Item 18.4:

ONDE SE LÊ:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital**."

XVIII) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:
ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

XIX) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida."

LEIA-SE:
"21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;"

XX) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

XXI) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

XXII) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2")*.

XXIII) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

XXIV) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

XXV) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato."

LEIA-SE:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato."

Tendo em vista o aguardo da conclusão da análise e, respectiva decisão de arquivamento da Concorrência em tela, por parte da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a nova data da abertura da licitação será 15/07/2024, às 14:00 hs.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janiero - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.070/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90064/2024
OBJETO: Obras no Conjunto Residencial Homero Silva - Rua Maria Carvalho nº 126 - Padre Miguel.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.285.974,49 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 06/08/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 90.478/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00649
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleos e Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 5 e 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio).
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração nos itens 1, 2, 7, 8, 9 e 10 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), para indicação das marcas homologadas. Assim, o Edital foi ajustado e substituído no sistema comprasnet.
Adiamento: Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão será realizada no dia **11 de julho de 2024, às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO) - B

Processo: CTC-PRO-2024/00576
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90441/2024
Vigência: 1º /07/2024 a 30/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓDIGO PEÇA	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21010158	11063813	INTINERÁRIO TORINO BRT 2257X382 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	137	10.500,00	1.438.500,00
02	21010158	11063813	INTINERÁRIO TORINO BRT 2257X382 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	7	10.500,00	73.500,00

MARCOPOLO S/A
CNPJ.: 88.611.835/0008-03

ITEM	CÓDIGO PEÇA	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	21010156	10508535	PARABRISA DIREITO TORINO BRT 1317X1143 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	247	1.042,00	257.374,00
05	21010157	10508530	PARABRISA ESQUERDO TORINO BRT 1317X1143 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	247	1.042,00	257.374,00
08	21010286	12779093	VIDRO COLADO ANTERIOR ULTIMA PORTA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	137	1.074,36	147.187,32
12	21010134	12651575	VIDRO COLADO PINT SALÃO 1073X1450 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	171	697,00	119.187,00
19	21010197	12680858	VIDRO DA PORTA DO PASSAGEIRO 109,5X55,5 TORINO EXPRESS	342	205,68	70.342,56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

21	21010160	10664905	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS	342	293,00	100.206,00
28	21040548	12658300	VIDRO GUARNIÇÃO TORINO EXPRESS	171	314,76	53.823,96
51	21010253	12697807	VIDRO VAZADO POS SANFONA 125 X 107 CM MARCOPOLO TORINO EXPRESS MERCEDES	171	971,75	166.169,25

CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ.: 29.073.797/0001-39

ITEM	CÓDIGO PEÇA	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	21010241	12652400	VIDRO ACIMA PORTA MOTORISTA L/D MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	96	220,00	21.120,00
09	21010286	12779093	VIDRO COLADO ANTERIOR ULTIMA PORTA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	7	1.200,00	8.400,00
10	21010125	12652355	VIDRO COLADO C/ CAPT 1073X465 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	179	280,00	50.120,00
11	21010125	12652355	VIDRO COLADO C/ CAPT 1073X465 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	9	280,00	2.520,00
13	21010134	12651575	VIDRO COLADO PINT SALÃO 1073X1450 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	9	800,00	7.200,00
14	21010123	12651673	VIDRO COLADO PINTADO LADO ESQUERDO 1073X705 MARCOPOLO TORINO EXPRESS	179	500,00	89.500,00
16	21010124	12651671	VIDRO COLADO SALÃO MARCOPOLO TORINO EXPRESS	171	650,00	111.150,00
17	21010124	12651671	VIDRO COLADO SALÃO MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	9	650,00	5.850,00
18	21040649	12647461	VIDRO CURRAL TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	90,00	16.200,00
23	21010161	10665189	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS	342	280,00	95.760,00
25	21010132	12651609	VIDRO FIXO ANTERIOR PTA LADO ESQUERDO 1073X270 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	210,00	37.800,00
29	21040548	12658300	VIDRO GUARNIÇÃO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	9	420,00	3.780,00
30	21010211	10482468	VIDRO ITINERÁRIO FRONTAL CARROCERIA TORINO EXPRESS MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	96	330,00	31.680,00
31	21010142	12652081	VIDRO MÓVEL 320X325 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	65,00	15.600,00
33	21010122	12652694	VIDRO MÓVEL LADO DIREITO 325X295 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	74,00	17.760,00
34	21010126	12652082	VIDRO MÓVEL LADO DIREITO 325X320 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	74,00	17.760,00
35	21010121	12652697	VIDRO MÓVEL LADO ESQUEDO 325X295 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	74,00	17.760,00
38	21010139	12651851	VIDRO MÓVEL LADO ESQUERDO 325X395 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	68,00	16.320,00
39	21010138	12651848	VIDRO MÓVEL LADO ESQUERDO 325X395 MARCOPOLO TORINO EXPRESS, (exclusiva para ME/EPP)	240	65,00	15.600,00
40	21040546	11942685	VIDRO PAREDE DE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	360,00	64.800,00
42	21010199	10665189	VIDRO PORTA DE SERVIÇO LADO DIREITO VAGÃO 744,5 X740 TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	190	220,00	41.800,00
43	21010162	10661663	VIDRO PORTA PASSAGEIRO LADO ESQUERDO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 98,7 X 47,5 CM	342	180,00	61.560,00
44	21010162	10661663	VIDRO PORTA PASSAGEIRO LADO ESQUERDO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 98,7 X 47,5 CM (cota garantida para ME/EPP)	18	180,00	3.240,00
45	21010249	12683653	VIDRO PORTA TRASEIRA ESQUERDA 109,5 X 47,5 CM TORINO EXPRESS 2022	342	230,00	78.660,00
47	21010143	12652400	VIDRO SUPERIOR PRM PTA LADO ESQUERO 854X207 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	130,00	23.400,00
48	21010153	12652357	VIDRO SUPERIOR PTA TRASEIRA LADO DIREITO 207x890 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	120,00	21.600,00
52	21010253	12697807	VIDRO VAZADO POS SANFONA 125 X 107 CM MARCOPOLO TORINO EXPRESS MERCEDES (cota garantida para ME/EPP)	9	1.000,00	9.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
Processo: CSV-PRO-2023/07541
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90350/2024.
Data da assinatura: 25/06/2024
Vigência da Ata: 01/07/2024 até 30/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 42.100.755/0001-08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	6310.01.175-10	Cone de sinalização viária em material plástico flexível, empilhável, na cor laranja com 02 (duas) faixas brancas retroreflexivas de acordo com a norma ABNT NBR 15071. Marca: World Center	Un	450	107,00	48.150,00
5	999.02.054-86	Bateria de 6 volts modelo 4R25, usada em lanternas e sinalizadores. Compatível com a bateria 941 da RAYOVAC. Autonomia de até 3000h se utilizada em sinalizadores. Marca: World Center	Un	450	44,10	19.845,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
Processo: CSV-PRO-2023/07541
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90350/2024.
Data da assinatura: 25/06/2024
Vigência da Ata: 01/07/2024 até 30/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ: 34.257.820/0001-85

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	99.05.90.011-50	Cavalete plástico articulável, empilhável, em polietileno, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries, na cor azul com faixas refletivas na cor branca. Possui na parte superior, orifício com tampa que possibilita seu preenchimento com água, ou outros materiais. Com áreas de: 30x60cm na parte superior e 20x60cm na parte inferior para colocação de adesivos com identidade visual da SECONSERVA, exclusive estes. Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso. Dimensões: 1,15m(alt.) x 0,62m(larg.) Marca: REC	Un	25	308,00	7.700,00
3	6310.02.016-50	Fita zebrada para sinalização, filme de polietileno nas cores preta e amarela com largura mínima de 7,0 cm, em rolo com 200 metros. Marca: EPI	Un	150	9,00	1.350,00
4	6310.01.207-31	Sinalizador em polietileno de alta densidade na cor amarela, e lente em policarbonato na cor âmbar, possui 2 Leds de alto brilho bidirecionais, alimentado por uma bateria de NI-MH (níquel- hidreto metálico) recarregada através de um painel solar, com função ON/OFF automático e a prova d'água. Base com encaixe roscado para fixação em balizadores tipo barril e seu interior aletas para encaixe de cones e balizadores cilíndricos. Referência: Sinalizador modelo PL 6001 da PLASTCOR. Marca: EPI	Un	150	102,00	15.300,00
6	63.10.01.206-50	Cone barril delimitador de tráfego, com 3 faixas refletivas brancas. Altura: 1,10 m, base 55 cm x 55 cm e diâmetro de 40 cm no topo (tolerância ± 5cm). Material em polietileno. Marca: REC	Un	150	154,00	23.100,00
9	99.05.90.011-50	Cavalete plástico articulável, empilhável, em polietileno, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries, na cor azul com faixas refletivas na cor branca. Possui na parte superior, orifício com tampa que possibilita seu preenchimento com água, ou outros materiais. Com áreas de: 30x60cm na parte superior e 20x60cm na parte inferior para colocação de adesivos com identidade visual da SECONSERVA, exclusive estes. Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso. Dimensões: 1,15m(alt.) x 0,62m(larg.) Marca: REC	Un	225	308,00	69.300,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
Processo: CSV-PRO-2023/07541
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90350/2024.
Data da assinatura: 25/06/2024
Vigência da Ata: 01/07/2024 até 30/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: RP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	5660.08.167-08	Tela tapume em polietileno, cor laranja, largura de 1,20m. Fornecimento em rolo de 50m. Marca: EPI360	Un	300	59,50	17.850,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
Processo: CSV-PRO-2023/07541
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90350/2024.
Data da assinatura: 26/06/2024
Vigência da Ata: 01/07/2024 até 30/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: M7 ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 12.383.275/0001-30

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	6310.01.194-82	Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, resistência à intempéries, fabricado em polietileno de alta resistência na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 0,80m quando fechado e extensível no mínimo até 6m quando aberta. Altura de aprox.. 1,15m (fechada) a 0,55m (quando aberta). Com 3 sapatas desmontáveis em aço tratado contra corrosão com mínimas de aproximadamente 20x40cm. Deve acompanhar cinta com fechamento em velcro. Marca: Kteli	Un	15	1.128,99	16.934,85
10	6310.01.194-82	Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, resistência à intempéries, fabricado em polietileno de alta resistência na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 0,80m quando fechado e extensível no mínimo até 6m quando aberta. Altura de aprox.. 1,15m (fechada) a 0,55m (quando aberta). Com 3 sapatas desmontáveis em aço tratado contra corrosão com mínimas de aproximadamente 20x40cm. Deve acompanhar cinta com fechamento em velcro. Marca: Kteli	Un	135	1.128,99	152.143,65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90472/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

Processo: CSV-PRO-2024/02094
Anexo II do Edital:
Onde se lê:
ITEM 6 - DESTINADO A ME E EPP
Valor Total Estimado: R$ 11.102,40 (onze mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

ITEM 7 - DESTINADO A ME E EPP
R$ 12.484,80 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM 12 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
R$ 99.921,60 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

ITEM 13 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Valor Total Estimado: R$ 112.363,20 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Leia-se:
ITEM 6 - DESTINADO A ME E EPP
Valor Total Estimado: R$ 10.794,00 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais)

ITEM 7 - DESTINADO A ME E EPP
R$ 12.716,00 (doze mil e setecentos e dezesseis reais)

ITEM 12 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
R$ 100.230,00 (cem mil e duzentos e trinta reais)

ITEM 13 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Valor Total Estimado: R$ 112.132,00 (cento e doze mil e cento e trinta e dois reais)

(*) O edital do presente Pregão encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.compras.gov.br/compras
E-mail: pregoeiro.conservacao@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 2° Sessão Nº 90378/2024

Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2024/01228, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90378/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**, **na Área da AP4**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**, **na Área da AP4**" sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Valor estimado: R$ 4.420.083,62
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO e SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.687.359/0001-53, melhor lance: R$ 3.315.062,71.
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90499/2024 DATA: 11/07/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90500/2024 DATA: 11/07/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO TIPO FURGÃO - 0KM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90067/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/25345

Às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/25345 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90322/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, pertencentes à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Notebook	UN	2700	R$ 6.369,85	R$ 3.847,00	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019-77	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:20 horas do dia 21 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 87, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/45530, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 13 de 27 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
para que o Representante Legal (RL), de acordo com a Del. E/CMEnº 56/2023, apresente:
• nova inicial, (anexo I) com o mesmo endereço do Ato Autorizativo, doc. às fls. 36;.
• novo Anexo V, pois o apresentado às fls.3 está sem assinatura do Representante Legal;.
• novo PPP com mesmo endereço do Ato Autorizativo, doc. às fls. 36 e devidamente assinado pelo diretor e RL, tendo em vista que o doc. das fls. 5 a 9 não inclui a faixa etária pretendida, 2 anos, e nem se refere a BNCC conforme determina o art. 16 "[...Resolução CNE/CEB nº 02, de 2017]". Cabe ainda ressaltar, que a faixa etária de 6 anos não compreende ao atendido pela pré-escola. Logo, de acordo com os art. 6 e 7 da deliberação vigente as faixas etárias deverão ser assim organizadas:
A modalidade creche organiza-se, conforme a faixa etária, em:
- berçário I - de zero até 11 (onze) meses;
- berçário II - de 01 (um) ano até 01 (um) ano e 11 (onze) meses;
- maternal I - de 02 (dois) anos até 02 (dois) anos e 11 (onze) meses; e
- maternal II - de 03 (três) anos até 03 (três) anos e 11 (onze) meses
A modalidade pré-escola denomina-se, conforme a faixa etária, em:
- pré-escola I - de 04 (quatro) anos até 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses; e
- pré-escola II - de 05 (cinco) anos até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses..
• novo Regimento Escolar, com o mesmo endereço do Ato Autorizativo, doc. às fls. 36, e devidamente registrado, no município do Rio de Janeiro ou no local onde se situa a sede, de acordo com o que determina o art. 26 da deliberação vigente "O Regimento Escolar é o documento normativo elaborado pela instituição privada ou comunitária de educação infantil, de acordo com a legislação vigente, de sua inteira responsabilidade, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
§ 1º Os dispositivos contidos no Regimento Escolar, que transgridam a legislação vigente não têm validade, prevalecendo o texto legal, independentemente, do registro em cartório.
§ 2º Todas e quaisquer alterações na estrutura, composição e funcionamento da instituição deverão ser incluídas no Regimento Escolar, na forma de adendo ou reformulação, devidamente registradas em Cartório de Registro de Títulos e Documentos antes do início do ano letivo, para que os responsáveis, ao efetivarem matrícula ou renová-la, tenham conhecimento das alterações".
• E, Vale ressaltar que caso a instituição tenha mudado de endereço, o RL deverá apresentar alteração contratual devidamente registrada no RCPJ ou na JUCERJA, documento de regularização do imóvel e cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); ou
c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME- PRO-2024/48130 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Mariza Rosa de Araujo, matrícula 10/280.343-5, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1 e Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 91 de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

. ANEXO I.
. cópia da documentação do professor que lecionará a 2ª língua, de acordo com a legislação vigente e o quadro de horário que demonstre o atendimento a cada grupamento por no mínimo 2h diárias;

. cópia do comprovante de residência e comprovante do vínculo empregatício conforme Parágrafo único do art. 75 “Entende-se por vínculo empregatício a anotação na Carteira de Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943” ou Carteira de Trabalho digital de Robson Asem de Sá.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE: 07/08/004352/2021

E/CRE (8ª /CRE) BEM- BANGU - CRUZ E SOUZA
Neida Silva 10/200.036-2
Adriana Medeiros de Miranda 12/165.004-3

07/08/002373/2022
E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha
Solange Menezes Esteves 11/260.606-9
Ane de Araújo cruz dos Santos 12/250.644-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei n° 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	29/05/2024
E/CRE(09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	31/05/2024
E/CRE(09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	16/04/2024
E/CRE(09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	11/06/2024
E/CRE(09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	27/03/2024
E/CRE(09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	10/06/2024
E/CRE(09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	03/06/2024
E/CRE(09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	20/06/2024
E/CRE(09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	20/06/2024
E/CRE(09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud	05/06/2024
E/CRE(09.18.072) Escola Municipal Guandu	26/06/2024
E/CRE(09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	08/05/2024
E/CRE(09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	20/04/2024
E/CRE(09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	27/05/2024
E/CRE(09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori	11/04/2024
E/CRE(09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	04/03/2024
E/CRE(09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	04/06/2024
E/CRE(09.18.097) Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo	03/04/2024
E/CRE(09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	20/05/2024
E/CRE(09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	30/04/2024
E/CRE(09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	08/02/2024
E/CRE(09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese	15/01/2024
E/CRE(09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	05/06/2024
E/CRE(09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	13/06/2024
E/CRE(09.18.615) Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé	05/06/2024
E/CRE(09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	22/05/2024
E/CRE(09.18.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares	04/06/2024
E/CRE(09.18.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	19/04/2024
E/CRE(09.18.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides Pereira Nunes	27/05/2024
E/CRE(09.18.828) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alyrio Cavallieri	28/05/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE N° 088, 28 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA 10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÂO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Esporte e Lazer torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluites do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA do PEJA II - BLOCO 2 e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PEJA II - BLOCO 2 DE 2024 1 COC

1019019 - EM FERNANDO DE AZEVEDO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
DANIELLY EUNICE SOUSA THEODORO	16/10/2002	F	B
DEIVID LUAN PEREIRA DE SOUZA	25/12/2006	M	B
GABRIEL GAYOSO DE MAGALHÃES QUEIROZ	14/05/2007	M	B
GUILLERME CRISTIAN DOS SANTOS TEIXEIRA	25/06/2008	M	B
ISAQUE EZEQUIEL RODRIGUES VOGAS	28/08/2006	M	R
JACKSON LUIZ VIRGILIO MAGALHAES	10/09/2007	M	R
KAUÃ LUIS PEREIRA TEIXEIRA	06/03/2008	M	R
RODRIGO GUEDES DA SILVA SOARES	31/12/1999	M	R
RUAN FALEIRO DE SOUZA	24/06/2007	M	B
1019202 - CIEP ISMAEL NERY			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ANA CLARA DA CRUZ GAUDENCIO	20/10/2006	F	R
DANIEL DA SILVA DE JESUS	13/05/2008	M	R
DANIELA BASILIO DE SOUZA	27/11/2006	F	B
DJAEL VICTO DA SILVA GOMES SANTIAGO	07/12/2008	M	B
DOUGLAS MICHEL DA PAZ	12/03/1991	M	B
FÁTIMA DE OLIVEIRA AMARAL	01/08/1966	F	R
FELIPE DA COSTA RIBEIRO	01/09/2007	M	R
FRANCISMAR MATTOS DA COSTA	06/10/1983	F	B
GREICEANNE KAUANE FERREIRA DOS SANTOS	24/12/2005	F	R
HELLEN VITÓRIA COSTA JESUS DA SILVA	21/11/2006	F	R
JOELMA RUFINO COSTA	07/12/1979	F	B
LUDMILA SOUZA MOREIRA	13/05/2001	F	R
MARIA CLARA OLIVEIRA DO AMARAL	24/08/2007	F	MB
MICAELE CRISTINA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	12/03/2007	F	MB
MIGUEL EVANGELISTA JALCI	02/01/2008	M	MB
MIGUEL FIEL PORTES	11/06/2007	M	B
ROBERTA FAGUNDES JUSTINO	13/07/2006	F	MB
ROBERTA PEREIRA BARBOSA	03/08/1998	F	R
THUANY MANDU DA SILVA	08/08/2008	F	MB
VALQUIRIA GREGORIO CARVALHO DA ROCHA	30/06/1975	F	MB
VANESSA ALVES COUTINHO COELHO	21/02/1996	F	R
WALLACE RODRIGUES CAMPOS	28/01/2005	M	R
1026024 - EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ANA HELOISA BARBOSA DE AZEVEDO	08/06/2008	F	B
KAUÃ GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	25/02/2008	M	R
1019008 - EM EDUARDO RABELO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	12/09/1988	F	MB
ANA BEATRIZ MUNIZ DAVID DE CARVALHO	02/06/1999	F	B
ANDRÉ DA SILVA DE LIMA	27/10/2006	M	R
ÉRICA PINHEIRO SIMÕES	25/04/1990	F	MB
FELIPE NUNES DE PAIVA	20/02/1992	M	MB
JEAN AMORIM SILVA	26/06/2006	M	R
JHENEFFER CRISTINA DE ALMEIDA	25/06/1990	F	B
JOICE NUNES PAIVA DO CARMO	10/06/1990	F	B
JOSE ARMANDO DE OLIVEIRA	22/02/1964	M	MB
KAUÊ SOUZA DOS SANTOS	20/12/2005	M	B
KETLEN DOS SANTOS GOUVEA	31/03/2007	F	B
MARCIO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO SILVA	04/05/1972	M	MB
MARIA DO SOCORRO DA COSTA	10/09/1975	F	MB
MARIA EDUARDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/02/2008	F	B
MARLLON DA SILVA SA	25/07/2008	M	R
OLENDINO CASEMIRO FERREIRA DOS SANTOS	23/10/2007	M	R
RENAN ARAUJO CALDEIRA	14/06/2008	M	R
RHAYSSA MACÊDO DOS SANTOS	09/10/2008	F	B
SARA MIURY SILVA BARBOSA	04/03/2004	F	R
THAMIRYS DE OLIVEIRA BERNARDO FERNANDES	03/12/2007	F	R
THUANY EVELLIN BRITO CUNHA	19/05/2007	F	R
VITÓRIA MENDES DA SILVA	07/07/2008	M	R
WALQUIRIA NASCIMENTO DE SOUZA	26/04/1985	F	B
1019013 - EM BENTO DO AMARAL COUTINHO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	08/07/1991	F	MB
ALEXANDRE DOS SANTOS DE SÁ	14/01/1970	M	R
ANA CAROLINA LEANDRO DOS SANTOS	19/01/1984	F	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

ANA CLARA CUERCI VIZEU	04/08/2008	F	R
EDUARDO DE SOUZA E SÁ	22/01/1953	M	B
ELISABETE MORENO NUNES DA SILVA	16/12/1974	F	B
FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	04/06/1992	M	R
IDALENE ALVES	24/08/1988	F	R
ISABEL DESTERRO DE SOUZA DE ASSIS	02/06/2005	F	MB
ISAQUE LIMA DA SILVA	14/08/2001	M	R
JOÃO MARCUS VALENÇA DE ALMEIDA	11/02/2008	M	R
JOÃO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	08/08/2008	M	R
KAUÃ RAIOL DE BRITO	29/07/2008	M	R
LARYSSA DE LIMA FERREIRA	03/06/1999	F	R
LEONARDO MONTEIRO FILHO	27/08/2003	M	R
LILIA MARTINS BATISTA	12/01/1984	F	B
LIVIA CARDOSO PEREIRA	16/07/2007	F	B
LUCAS JOSIAS MONTEIRO NAZARIO BONFIM DOS SANTOS	12/08/2005	M	B
MAYRANE PINHEIRO DA SILVA RAMOS	13/10/1990	F	MB
RENATO DA SILVA BATISTA	05/09/1977	M	R
SOPHIA RAMOS DO CANTO FREITAS	29/06/2005	F	R
VALÉRIA RIBEIRO DOS REIS SANTOS	27/11/1971	F	B
VALERIA XAVIER VIEIRA	13/05/1964	F	B
VANESSA CRISTINA REIS LOPES	03/05/1986	F	R

1019031 - EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
EDUARDO DE ASSUMPÇÃO	21/04/2007	M	R
FELIPE PONTES DOS SANTOS	27/11/2006	M	R
GABRIEL ALCANTARA DE OLIVEIRA	22/02/2008	M	R
IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2003	M	B
JONAS HENRIQUE DUARTE ZORANTE	26/02/2005	M	B
KESLEY ROBERTA PEREIRA VIEIRA DA COSTA	04/03/2007	F	R
LEONARDO BARBOSA VIEIRA	17/09/2002	M	R
LORRANNY DA ROSA VASQUES	05/05/2008	F	R
VANESSA OLIVEIRA ROBERTO DA SILVA	25/10/1980	F	R

1019047 - EM JOAQUIM DA SILVA GOMES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANA PAULA VITOR DE MAGALHÃES	22/05/1974	F	R
CAROLINE GOMES DA SILVA	10/11/1982	F	R
CLEIDE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	03/08/1989	F	R
CRISLÂNDERSON RAMOS LOPES	13/04/2005	M	R
CRISTIANO DE JESUS AMORIM	22/12/1972	M	R
FLAVIANA JENIFFER CARVALHO FRISONE	28/09/1992	F	R
JACIELMA SILVA DE LIMA	13/10/1996	F	R
JOANA D'ARC DA SILVA MATOS	01/02/1973	F	R
LORENA QUINTANILHA GOMES	13/06/2007	F	R
LUANA GUIMARÃES SERAFIM	25/07/1996	F	R
MARIA EDUARDA SILVA BRAZ	01/05/2008	F	R
PATRICIA DE OLIVEIRA DINIZ	13/03/1978	F	R
RAFAEL VICTOR HENAUT DIAS	19/06/2007	M	R
ROGERIO NUNES SOTERO	21/09/1976	F	R
ROSANA FERREIRA DE LIMA	29/03/1998	F	R
VANESSA DO NASCIMENTO PEREIRA	28/02/1996	F	R

1019207 - CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANDREA SANTOS DOS REIS	11/04/1970	F	MB
BIANCA MAIA DA SILVA	23/09/1997	F	B
DIVINA ALVES SANTANA	11/10/1988	F	MB
ESTER DANTAS GOMES ALVES	19/06/1979	F	B
FERNANDA AGNES FRANCO SANTOS	04/06/1994	F	R
GABRIEL DOMINGUES DE PONTES	16/03/2007	M	R
JEFERSON VIEIRA DIAS	24/05/2007	M	R
JOÃO PEDRO BELLO DE MATTOS	18/04/2005	M	B
JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA	19/06/2002	M	R
LUIZ GUILHERME BRAGA TEIXEIRA	02/01/2008	M	R
LUIZ GUSTAVO BRAGA TEIXEIRA	02/01/2008	M	R
MARTA ADRIELE MENDONÇA DE MORAIS	13/04/1991	F	B
MICHELE MAGNO MACEDO	12/08/1982	F	B
NAUANA RODRIGUES DE SOUZA	08/05/2006	F	R
RAPHAEL LEON SILVA ALMEIDA	14/08/2006	M	R
RAYAN FACCION PELICIONI	24/01/2008	M	R
RAYANNE VITORIA CANEDO REZENDE	13/11/2006	F	R
RODRIGO DE CASTRO EUGENIO	07/06/1989	M	MB
ROSA MARIA DOS SANTOS	13/12/1968	F	B
RUTE MARIA DE SALES	17/07/1973	F	R
SHADOM RAMIREZ TORRES	28/05/1995	F	R
VANIA MARIA DA SILVA FRANCISCO	29/04/1979	F	B
WELLINGTON DA CRUZ NASCIMENTO	29/09/1998	M	R

1019210 - CIEP ALBERTO PASQUALINE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
COSMA ALVES EVANGELISTA	19/02/1973	F	B
DAIANA FERREIRA TOMELIN	19/01/1989	F	B
DANIEL DE MELLO RAMOS	13/12/2003	M	B
DANIELLE CRISTINA DA SILVA	10/08/1981	F	R
ESMERALDA ALMEIDA DE JESUS	05/11/2005	F	B
FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS PONTES	18/03/1993	F	R
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	12/09/2005	M	R
JAILTON DOS SANTOS SILVA	16/12/2005	M	B
JÚLIO CÉSAR PAIVA MARTINS	24/06/2008	M	R
KAIO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	13/01/2008	M	R
KASSIO DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA	29/11/2007	M	R
KÁTIA ADRIANA ALVES DIAS	30/04/1971	F	B
KAUÃ PONTES RUFINO	10/10/2007	M	R
KAUANE THAMYRES FERREIRA GOMES	06/07/2007	F	R
LARISSA FERREIRA GOMES	22/09/2008	F	R
LEANDRO DE SOUZA DUTRA	30/11/1985	M	B
LUANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	25/12/1993	F	R
LUZIA LEILA DA SILVA LIMA	18/04/1959	F	B
MARIA ANGELA FERREIRA DE ALMEIDA BERNARDES	19/08/1957	F	B
MICHELE PINHEIRO DE QUEIROZ	27/04/1985	F	R
NAIARA CRISTINA MENDONÇA DE JESUS	01/10/2006	F	R
NATHAN SOARES VIRGINIO DA SILVA	16/06/2008	M	R
PAULO DE LIMA LOPES	12/07/2008	M	R
RAIANE CRISTINA DIAS SILVA	30/07/1996	F	R
ROSEMERE DE SOUZA NUNES	03/06/1970	F	B
RUTE CELIA DA SILVA	07/11/1970	F	B
SARA ELEN FERREIRA DE ARAÚJO	07/06/2008	F	B
TAUANE ROBERTA FERREIRA GOMES	09/07/2006	F	R
TIAGO DA SILVA GOMES	12/10/1987	M	R

1019211 - CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADELE DA SILVA LEONI	19/03/1982	F	R
ALAN FELISMINO GUIMARÃES	28/02/1979	M	R
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	15/09/1981	F	R
ERICA PACHECO CARNEIRO	09/03/1978	F	R
ETIÊNE SEBASTIANA DE SANTANA COUTO	19/05/1970	F	B
EZEQUIEL AUGUSTO FERREIRA SANTOS	28/04/2006	M	R
KAIO SLEMAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/03/2006	M	R
MIGUEL GALDINO DO NASCIMENTO	08/07/2008	M	B
RONALDD FERNANDES DA SILVA	10/01/2007	M	MB

1026003 - EM PROFESSOR CASTILHO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANA BEATRIS DA SILVA GOMES PAULINO	30/08/2007	F	R
EDSON JUNIOR COSME DA SILVA	06/03/2008	M	R
EDUARDO BARBOSA PINHEIRO	30/10/2007	M	B
ELIANE DA SILVA GOMES BARBOSA	20/03/1981	F	R
ESTER KAILANY SANTOS DA SILVA	26/06/2007	F	B
GUARACIARA FERREIRA DOMINGUES	09/06/2006	F	B
MARIA CLARA LEONARDO DA SILVA	07/03/2008	F	R
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FREITAS	07/05/1959	F	R
MICHAEL DOUGLAS BATISTA DA SILVA	21/12/1996	M	B
NATALICE SOUZA DOS SANTOS	25/12/1979	F	B
PEDRO HENRIQUE SANT'ANNA DE CAMPOS	08/07/2007	M	R
SAMUEL DAS NEVES FERREIRA	19/07/2008	M	R
VITÓRIA ASSIS DA SILVA	03/07/2006	F	R
WASHINGTON DE OLIVEIRA FRANCISCO	29/04/2008	M	R

1026008 - EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ALESSANDRA PEDRINA DE OLIVEIRA MODESTO	30/06/1975	F	MB
CLÁUDIA MARIA GUEDES	23/11/1967	F	MB
DANIELA DA SILVA MONTEIRO	06/06/2008	F	R
ESTER COIMBRA DA SILVA FERRAZ	31/03/1963	F	B
FRANCISCO LOPES BEZERRA	15/10/1976	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA RAMOS	16/12/2004	M	R
JHENIFER SILVA LACERDA	14/02/2005	F	R
JOANA D'ARC CORDEIRO DE BARROS	26/06/1992	F	R
JOÃO VITOR DE MOARES DA SILVA	31/07/2006	M	B
JUAREZ FERNANDO GUEDES BARBOSA SILVA	23/06/2005	M	B
MANUELA DE CARVALHO FREITAS	11/12/1989	F	R
MARILENA DA SILVA LIRA	24/11/1991	F	R
MAURA ADRIANA GOUVEIA DE ARAUJO	09/05/1969	F	MB
QUÉREN HAPUQUE DE MORAES DA SILVA	10/08/2005	F	B
RAFAEL ALMEIDA SANTOS	19/12/2005	M	R
REBEKA SILVA OLIVEIRA	11/07/2007	F	R
WENZO TAVARES DE SOUZA	13/08/2007	M	R
1026029 - EM PROFESSOR ARI MARQUES PONTES			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	08/11/2005	F	MB
ALEX SANDER FRANCISCO AMARAL	19/10/2007	M	B
ANDREIA MARIA DA SILVA SOUZA	28/11/1984	F	B
CARLOS ALBERTO DA SILVA	23/04/1958	M	B
DAVI BARBOSA VICENTE	07/01/2008	M	B
ERIK DE BRITO DA ROSA	30/03/2008	M	MB
ESTEFANI DE OLIVEIRA CORDEIRO	07/05/2007	F	R
GRACIELE SILVA CORREIA	27/07/2008	F	R
IVANILDA MACHADO DE MORAIS	27/02/1976	F	MB
JANETE DA SILVA TAVARES	04/03/1984	F	B
JÚLIO ALBUQUERQUE DE LIMA	03/08/2006	M	MB
KAMILLY VICTÓRIA FABIANO CERQUEIRA	11/02/2008	F	R
LEONARDO DA SILVA LIMA	30/03/2006	M	MB
MARCIO JOSE COUTINHO VIANA	05/05/1979	M	MB
MÁRCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	20/05/2007	M	R
MARIA DAS DORES SILVA DE PAULO	23/07/1980	F	B
MARIA EDUARDA COSTA SANTIAGO	17/08/2008	F	R
MARIANA CARDOSO DA SILVA	15/05/2000	F	B
MARILENE GOMES DE OLIVEIRA	28/02/1964	F	B
MERILANE DE OLIVEIRA	12/03/1985	F	B
NILSA DE FATIMA DA CRUZ RIBEIRO	17/12/1959	F	B
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	10/10/2008	M	B
RAFAEL SANTOS MENEZES	17/05/2007	M	B
RYCHARD BRENO RANGEL BRAGA	18/10/2007	M	R
SILVANA GALVÃO MACEDO	18/11/1984	F	R
VITORIA DE SOUZA	18/12/2003	F	R
WÁKILA PEREIRA DE ARAÚJO	01/11/2005	F	R

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 68 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 019 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª	2262645	PATRICIA CRISTINA ESTRELA MARTINS	DESCLASSIFICADO
2ª	2259468	MARIANGELA ALVES SANT ANA	DESCLASSIFICADO
3ª	2258042	CAROLINA DUTRA DE SOUZA	FALTOSO
4ª	2258203	ALINE MARIZE FLORES DA SILVA	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.012) E.M. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	23/05/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 23/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Lote, IV destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Rio Acolhedor, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo.rio ASS-PRO-2024/00826, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 14/06/2024, pág. 44.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **02/08/2024 às 14:00 h.** (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 548, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube através do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ.
Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando assegurar o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Lote, IV destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Rio Acolhedor, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0630.2028
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R$ 34.768.894,79 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 34.768.894,79 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 23/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 23/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. **HABILITAÇÃO**

12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. **ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e” B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.
13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. **DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. **HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. **FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n° 103/2011, publicado no D.O. Rio n° 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
(i) o objeto da parceria;
(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. **FORO**

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:
(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

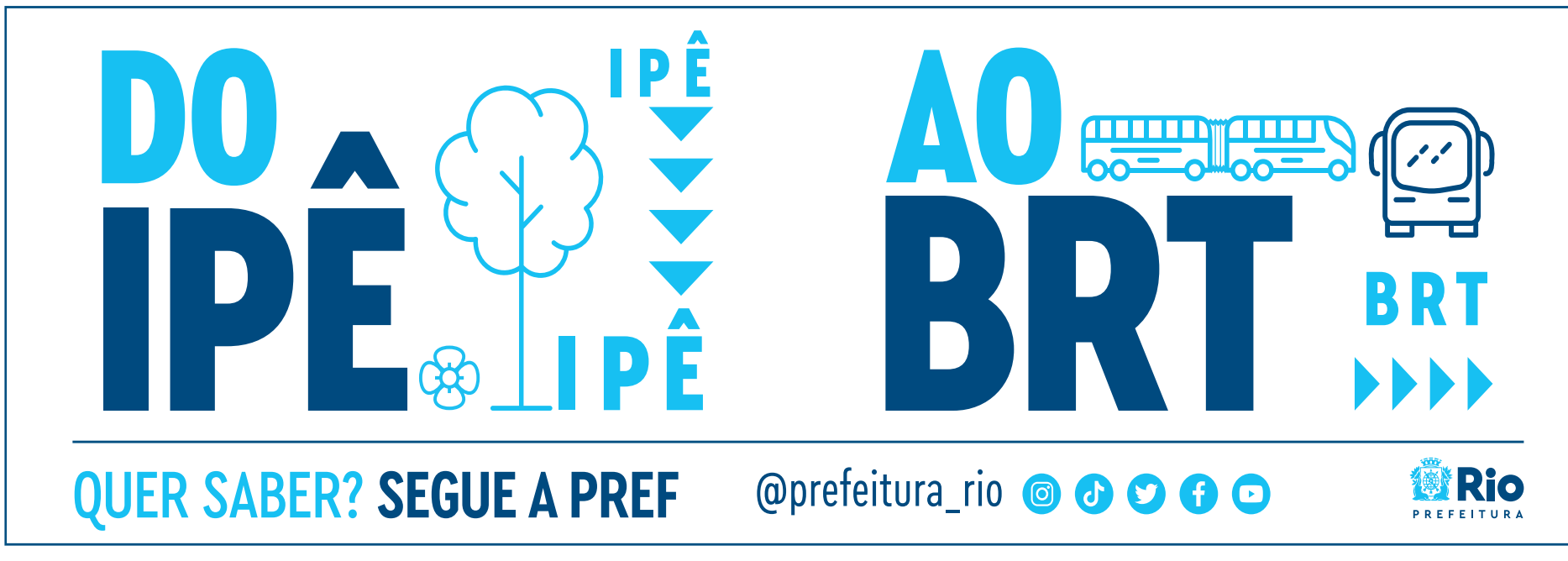
19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) **(fora dos envelopes);**
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B);**
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B);**
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B);**
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B);**
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B);**
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B);**
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B);**
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 106 (cento e seis) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 216 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 014/2024, D.O Rio de 17/05/2024, página 76 a 84** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 018/2024, D.O Rio 05/06/2024, página 99 a 107,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-40	6º	BRENDA VIANA SENRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	05/07/2024	04/07/2025	02/07/2024	10:00 às 15:00
..***-08	3º	BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/07/2024	04/07/2025	02/07/2024	10:00 às 15:00
..***-50	5º	RAMON SALMASO COSTA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/07/2024	04/07/2025	02/07/2024	10:00 às 15:00
..***-79	3º	RAPHAEL DIAS MACHADO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-35	4º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

**Consultar Edital de Exclusão 217 de 28/06/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 217 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 216 de 28/06/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-79	3º	RAPHAEL DIAS MACHADO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-35	4º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 218 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.393-7	LUCIANA CERQUEIRA REGO GIRO	MEDICO NEFROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	04/07/2024	05/07/2024	10:00 às 13:00
333.398-6	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/07/2024	08/07/2024	10:00 às 13:00
333.400-0	RENATA DE OLIVEIRA CHEDID	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	06/07/2024	08/07/2024	10:00 às 13:00
333.406-7	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	13/07/2024	15/07/2024	10:00 às 13:00
333.405-9	JORGE LUIZ ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	13/07/2024	15/07/2024	10:00 às 13:00
333.407-5	MYRIAM LUCIA COSTA NOGUEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/07/2024	22/07/2024	10:00 às 13:00
333.409-1	ELICIVALDO LIMA JUVENCIO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/07/2024	22/07/2024	10:00 às 13:00
333.415-8	RUY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/07/2024	29/07/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 219 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.810-0	BRUNA RODRIGUES MONTE CHRISTO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.817-5	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	04/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.814-2	CRISTOS PRITSIVELIS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	04/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.819-1	LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.820-9	WALDIR TAVARES DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.826-6	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.825-8	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.824-1	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	MEDICO PNEUMOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.823-3	PAULA LOUREIRO DE BARROS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

333.829-0	ROCHELLE HYGINO DE MATTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	10/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.832-4	FRANCINE SMERA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	12/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.836-5	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.833-2	PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.838-1	MARIANA ALVES HAZAN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.834-0	FABIO CONDE GARRIDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.847-2	MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.848-0	JULIANA ANDRADE GOLDSCHMIDT DE QUEIROZ	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	29/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.849-8	LUCIENE FERREIRA DO AMARAL	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	29/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.851-4	DANIELLA DE MENEZES CORTEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/07/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.852-2	MARELBY JACQUELINE CALVO ECHEVERRIA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/07/2024	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo: SMS-PRO-2024/37224
- Cancelo o Contrato de Trabalho de LIDIANE SIMOES DE CARVALHO PAES LEME, MÉDICO PEDIATRIA matrícula 29/ 359.878-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado a contratação de empresa especializada para a operação de Serviço de Diagnóstico por Imagem com finalidade diagnóstica na especialidade de Ultrassonografia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, realizando-se por profissionais especializados, incluindo os equipamentos, mão de obra, emissão de laudos e fornecimento de todos os insumos para realização dos exames, conforme descrito no termo de referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/28012**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 04/07/2024, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitação e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90118/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06742
Objeto: Aquisição de Equipamento CPAP automático e máscara nasal pertencentes às classes 6515 para atendimento a mandado de intimação para o Município do Rio de Janeiro.
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/07/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOSMEDICOS LIMITADA
MAKE LINE COMERCIAL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 1070/2023 - Proc: SMS-PRO-2023/01734
Objeto: Aquisição de Uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8415, 8405 e 8465
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/07/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90266/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$) / OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	EM ANÁLISE
03	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
04	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
05	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
06	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
07	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
08	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
09	**********	EM ANÁLISE
10	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	39,78
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
16	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
17	**********	EM ANÁLISE
18	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,12
19	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
20	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
21	**********	EM ANÁLISE
22	**********	EM ANÁLISE
23	**********	EM ANÁLISE
24	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38,05
25	**********	EM ANÁLISE
26	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,28
27	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
28	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
29	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
30	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
31	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
32	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
33	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
34	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
35	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	33,70
36	MPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,00
37	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,11
38	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	6,19
39	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74
40	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90388/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/25192
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos**, **pertencente(s) à(s) classe(s) 6505**.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90388/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	*******	DESERTO
02	*******	DESERTO
03	*******	DESERTO
04	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	789,3750
05	*******	FRACASSADO
06	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	366,30
07	*******	FRACASSADO
08	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	78,99
09	*******	FRACASSADO
10	*******	DESERTO
11	METTA FARMACEUTICA LTDA	1,10
12	*******	DESERTO
13	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5.442,68
14	*******	DESERTO
15	*******	DESERTO
16	*******	FRACASSADO
17	*******	FRACASSADO
18	*******	DESERTO
19	*******	DESERTO
20	*******	DESERTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, incluindo serviços de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com natureza de uso contínuo, para abastecer ao LASP.
Processo: SMS-PRO-2023/27222.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90202/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - Lote I: Itens 01, 02, 03 - Lote II: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Valor Total Adjudicado: R$ 5.104.500,00

ITEM / LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01 LOTE I	65058913607	TESTE RÁPIDO, SALMONELLA 24H. Reagente para rastreamento de Salmonella em produtos alimentares, 48 horas, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua execução, para uso em equipamento automatizado com metodologia de fluorescência ligado a enzimas (elfa) Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	18.000	51,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 02 LOTE I	65058912031	TESTE RÁPIDO, LISTERIA MONOCYTOGENES 24H Reagente para rastreamento de Listeria monocytogenes em produtos alimentares, 24 horas, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua execução, para uso em equipamento automatizado com metodologia de fluorescência ligado a enzimas (elfa). Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	1.800	63,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 03 LOTE I	65058913780	TESTE RÁPIDO, ENTEROTOXINAS ESTAFILOCÓCICAS A à E. Reagente para rastreamento de enterotoxinas estafilocócicas em produtos alimentares, mesmo dia, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua execução, para uso em equipamento automatizado com metodologia de fluorescência ligado a enzimas (elfa). Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	180	195,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01 LOTE II	65058909910	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de flora mesófila aeróbia total, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	3.600	38,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 02 LOTE II	65058910683	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de bacillus cereus, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	24.000	77,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 03 LOTE II	65058910411	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de escherichia coli, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	24.000	37,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 04 LOTE II	65058910500	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de estafilococos coagulase positiva, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	24.000	37,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 05 LOTE II	65058910250	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de enterobacteiaceae, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	3.600	37,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 06 LOTE II	65058910098	Reagente preparado, conjunto completo e pronto para uso, neofilizado para indicador de leveduras e mofos, com método de indicadores de qualidades em amostras de microbiológica em alimentos, com o método de detecção por fluorescência, acompanhado de todos os calibradores, reagentes e acessórios necessários a sua execução, com cessão de equipamento totalmente automatizado Marca / Fabricante: BIOMÉRIEUX	3.600	40,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços para tratamento de agua para hemodialise no serviço de nefrologia do hmsa.
Processo: 09/001.990/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90108/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: RENAL TEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - Item 01.
CNPJ: 29.341.468/0001-21
Valor Total Adjudicado: R$ 849.999,84

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	243.116.0003-13	Contratação de empresa especializada em Terpia Renal Substitutiva-TRS, em regime de comodato, instalação do Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise Fixo da Central de Tratamento de Água para Hemodiálise do setor de Nefrologia do HMSA.	35.416,66	849.999,84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos de clínica básica odontológica.
Processo: SMS-PRO-2023/28522.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90171/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA - Item 4,8.
CNPJ: 36.997.011/0001-35
Valor Total Adjudicado: R$ 38.086,10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
4	6520.23.403.03	Pote dappen de silicone, flexível, que não adira à resina acrílica,formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades. MAQUIRA - MAQUIRA	178	R$ 2,45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
8	6520.90.002-14	Seringa para inserção de material restaurador (tipo centrix). MAQUIRA - MAQUIRA	251	R$ 150,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamento (sais de reidratação oral) pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/08149.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90246/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA - Item 1.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total Adjudicado: R$ 1.508.400,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	65054100199	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FÓRMULA OMS) ENVELOPE 27,9G NATULAB / PED COM 50 UN	1800000	R$ 0,8380

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90449/2024 - dia 15/07/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Médico Cirúrgico GR1, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 19.418.882,33 / Processo: SMS-PRO-2023/28280

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos referentes aos itens 52 e 53 a serem licitados. Deverá ser cotado a unidade ou caixa com 50 unidades?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, deverá ser cotado a unidade da caixa com 50 unidades.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos referentes aos itens 54 e 55 a serem licitados. O edital solicitar PAR, porém entendemos que o valor de referência por ser baixo, esta em unidades, está correto?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, foram feitos os reajuste nos valores dos itens 54 e 55, de acordo com o explicitado no termo de referência, como unidade de fornecimento em PAR.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90043/2024 - dia 18/07/2024, às 14h
Objeto: Obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família" Waldir Vieira, localizada na Área e Planejamento, Estrada do Engenho Velho, 1090 - Taquara - Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 9.644.840,03 / Processo: SMS-PRO-2023/12594

ERRATA

01 - Do item 1.1.1 do projeto básico:
Pelo exposto no item 1.1.1 do projeto básico, onde se lê: "Situada na Estrada do Engenho Velho, 1090 - Taquara - Rio de Janeiro".

Leia se: "Situada na Praça Waldir Vieira s/n - Taquara - Rio de Janeiro".

02 - Dos Anexos:
Pelo exposto no Memorial Descritivo à fl. 633 anexo do projeto básico, onde se lê: " Localizada na Área de Planejamento 4.0, na Praça Waldir Vieira, Estrada do Engenho Velho, 1340 - Taquara."

Leia se: "Localizada na Área de Planejamento 4.0, na Praça Waldir Vieira, s/n - Taquara."

Pelo exposto no carimbo dos arquivos PB01 à PB06 à fls. 671 à 676 anexos do projeto básico, onde se lê: "Estrada do Engenho Velho, 1340, Taquara, Rio de Janeiro - RJ
Leia se: "Praça Waldir Vieira, s/n - Taquara."

Permanecem inalterados os demais termos descritos sendo necessária a retirada do novo Projeto Básico.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor de R$ 310.286,51 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme DECRETO nº 471006 de 24/01/2020, publicado no D.O. Rio de 28/01/2020 e DECRETO nº 48352 de 01/01/2021, publicado no D.O Rio de 21/01/2021.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	NOTA FISCAL	COMP.	VALOR (R$)
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37390	532805830424	2019/07	R$ 8.929,30
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37396	532805899483	2019/07	R$ 5.119,91
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37399	523306064879	2019/07	R$ 8.141,22
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37400	521406113145	2019/07	R$ 4.356,01
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37403	510006575412	2019/07	R$ 6.902,11
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37406	532805899482	2019/07	R$ 8.533,08
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37408	511906375873	2019/07	R$ 12.937,76
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37410	511906452730	2019/08	R$ 9.249,63
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37412	534705956156	2019/08	R$ 4.291,20
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37414	515706395481	2019/08	R$ 8.439,13
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37431	521406205417	2019/08	R$ 3.895,95
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37434	527106053164	2019/08	R$ 7.123,69
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37435	534705956155	2019/08	R$ 8.435,78
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37440	510006634405	2019/08	R$ 13.228,32
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37442	515706420413	2019/09	R$ 9.635,31
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37446	511906620031	2019/09	R$ 5.722,50
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37449	529006121969	2019/09	R$ 10.078,85
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37452	565106142716	2019/09	R$ 5.953,47
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37455	510006762878	2019/09	R$ 9.027,57
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37456	511906620030	2019/09	R$ 9.678,20
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37453	513806499842	2019/09	R$ 13.791,89
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37450	523306272854	2019/10	R$ 9.531,35
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37447	532806166114	2019/10	R$ 5.391,95
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37443	510006885036	2019/10	R$ 11.164,17
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37439	515706560187	2019/10	R$ 5.341,34
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37437	515706564935	2019/10	R$ 8.463,70
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37433	532806166113	2019/10	R$ 11.405,49
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37429	510006835035	2019/10	R$ 15.600,87
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37427	519506556513	2019/11	R$ 10.448,25
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37425	529006307809	2019/11	R$ 9.389,55
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37421	557506243554	2019/11	R$ 12.842,31
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37422	513806691145	2019/11	R$ 14.402,33
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37409	510007202444	2020/02	R$ 8.263,61
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37404	510007296718	2020/03	R$ 8.215,37
LIGHT	60.444.437/0001-46	SMS-PRO-2024/37398	510007487734	2020/05	R$ 6.355,34

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

TORNO SEM EFEITO a publicação de reconhecimento da dívida em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ: 60.444.437/0001-46, no valor total de R$ 310.286,51 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) publicado no D.O Rio, N° 66, de 25 de Junho de 2024, pág. 92, coluna 01.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	158/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material e produtos biológicos e de laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/37374.As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 64, página 90, na 1º coluna do dia 21/06/2024 sobre a Pesquisa de Mercado do processo nº SMS-PRO-2024/34782.

ONDE SE LÊ:
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/08/2024.

LEIA-SE:
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 64, página 90, na 1º coluna do dia 21/06/2024 sobre a Pesquisa de Mercado do processo nº SMS-PRO-2024/34790.

ONDE SE LÊ:
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/08/2024.

LEIA-SE:
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000327	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO	R$ 1800,00
2024/000328	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 33.212,04

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.06.2024

À ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: SMS/PRO-2024/10872
Considerando o não atendimento pleno à Nota de Empenho 2024NE000160; considerando o descumprimento do Item 7.2, do Termo de Referência do Processo Emergencial de Aquisição de Material Médico Cirúrgico, Dispensa de Licitação nº 90187/2024; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa **ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, a prestar esclarecimentos a cerca do atraso na entrega, bem como efetuar a entrega imediata do item: compressa 50x45cm, não estéril. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EXTENSORES, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26701.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis à partir da publicação deste.
Publique-se,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90582/2024 - dia 03/07/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - CEFAZOLINA E OUTROS
Estimativa: R$ 28.008,50 / Processo: SMS-PRO-2024/21526

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br
A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90569/2024 - dia 03/07/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material de Laboratório - Anatomia Patológica
Estimativa: R$ 21.105,00 / Processo: SMS-PRO-2024/26270

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br
A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 003/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEVS), na modalidade híbrida (presencial e remota, em plataforma de videoconferência).

1. OBJETO
Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso de aperfeiçoamento em TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEVS), na modalidade híbrida (aulas remotas, gravadas ao vivo, encontros presenciais e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).

O objetivo é promover a capacitação dos profissionais que atuam em estabelecimentos de diálise, interessados no aprimoramento do seu trabalho cotidiano, mediante o aprofundamento de conteúdos técnicos e normativos acerca das boas práticas assistenciais e de funcionamento de serviços prestadores de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS
2.1. PERFIL DO CANDIDATO
Profissionais de saúde que estejam trabalhando em unidades de Terapia Renal Substitutiva, preferencialmente em unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. PRÉ-REQUISITOS:
Para as inscrições, os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:
a) Possuir Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino em uma das seguintes áreas: Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social; e Terapia Ocupacional;
b) Atuar, preferencialmente, em serviços de Terapia Renal Substitutiva em unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS);
c) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para estudos e exercícios demandados pelo Curso, considerando o período de até 08 (oito) meses para completar todos os módulos previstos;
d) Possuir habilidade para utilizar computadores do tipo *desktop* ou *notebook* e dispor de recursos de conectividade que suportem o acesso à internet em plataforma on-line de videoconferência, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO
O Curso tem como objetivo capacitar os profissionais que atuam em estabelecimentos de diálise, interessados no aprimoramento do seu trabalho cotidiano, mediante o aprofundamento de conteúdos técnicos e normativos acerca das boas práticas assistenciais e de funcionamento de serviços prestadores de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

4. ESTRUTURA DO CURSO
O Curso está estruturado em 07 (sete) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdo próprio, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circunda o tema da capacitação. O sétimo módulo é opcional e dedicado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O número de vagas disponíveis para o módulo 7 é restrito (máximo de 8 (oito) vagas ou até 20% (vinte por cento) dos alunos ativos) e está condicionado à disponibilidade de orientadores e ao interesse do aluno em desenvolver produção textual com foco no aprofundamento de temática específica tratada no Curso.

As atividades estão distribuídas em 07 (sete) módulos de aprendizagem:
Módulo 1: Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica (30 horas).
Módulo 2: Terapia Renal Substitutiva (30 horas).
Módulo 3: Interdisciplinaridade no cuidado ao paciente em Terapia Renal Substitutiva (30 horas).
Módulo 4: Boas Práticas sanitárias em Terapia Renal Substitutiva (30 horas).
Módulo 5: Qualidade da água para hemodiálise (20 horas).
Módulo 6: Segurança do paciente em Terapia Renal Substitutiva (40 horas).
Módulo 7: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (60 horas).

O Curso será desenvolvido na modalidade híbrida, por meio de aulas majoritariamente ministradas através de plataforma on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 18h às 21h. As aulas remotas deverão ser acessadas via computador do tipo *desktop* ou *notebook* do participante. Não será admitida a participação nas aulas remotas por meio de celulares, pois as ferramentas de interação e de produção de conteúdos utilizadas nas aulas não são adequadas a esse tipo de equipamento. As aulas remotas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação. Cada um dos módulos será iniciado com uma aula presencial, garantindo aos alunos participantes, além de orientações necessárias para o seguimento dos estudos, espaço para trocas de experiência e estímulo à formação de uma rede colaborativa de conhecimentos.

A carga horária do Curso é de 180 (cento e oitenta) horas, com duração de até 08 (oito) meses. Para aqueles que cursarem o módulo 7, a carga horária será acrescida de mais 60 (sessenta horas), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, mediante a entrega do TCC (cópia digital e física com assinatura do aluno e do orientador).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

5. VAGAS
5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas de acordo com a inserção dos candidatos na rede de serviços de saúde, a saber:
• 20 vagas para profissionais atuantes em serviços públicos de saúde e unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS).
• 20 vagas para profissionais atuantes na rede privada de serviços de saúde, prioritariamente, situados no município do Rio de Janeiro.

TOTAL DE VAGAS: 40 (quarenta) vagas.
OBSERVAÇÃO: Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso poderá remanejar vagas entre os serviços listados.

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTES. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

6. INSCRIÇÃO
Será realizada no período de **01/07/2024** a **15/07/2024**.

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico abaixo:

https://survey123.arcgis.com/share/2f7f96b683134f728b858cdb3e7e77f8?portalUrl=https://siurb.rio/portal

OBSERVAÇÕES:
• O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **15/07/2024**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

ATENÇÃO:
Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.

a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA; BIOMEDICINA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; MEDICINA; MEDICINA VETERINÁRIA; NUTRIÇÃO; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL OU TERAPIA OCUPACIONAL (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b) CURRÍCULO RESUMIDO: os candidatos deverão enviar CURRÍCULO CONFORME O MODELO PROPOSTO NO ANEXO I, constante deste edital. Não serão analisados currículos fora do modelo proposto no referido anexo.

c) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo III).

A AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS, relacionados acima, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

6.1.3. A mensagem **"O pedido de inscrição foi realizado com sucesso"** deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO
7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.

7.2. Critérios de seleção

Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:
a) Trabalhar na execução de ações assistenciais ou gerenciais em serviços de Terapia Renal Substitutiva;
b) Trabalhar em serviços de Terapia Renal Substitutiva em unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS);
c) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. Avaliação do Currículo

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA):
a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos);
b) Atuação em serviços públicos de saúde: (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 30 pontos).
c) Experiência profissional na área de Terapia Renal Substitutiva (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 30 pontos);
d) Atuação em ações assistenciais ou como responsáveis técnicos em serviços de Terapia Renal Substitutiva: (atuando em ações assistenciais - 10 pontos; atuando como responsável técnico - 15 pontos;);
e) Possibilidade de aproveitamento do Curso em seu trabalho atual (10 pontos);
f) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (10 pontos);

TOTAL DE PONTOS: 100 (cem).

7.2.2. Critérios de desempate

O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

• 1º - Possuir maior tempo de atuação no serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS);
• 2º - Possuir maior tempo de experiência no serviço público de saúde;
• 3º - Possuir idade mais avançada.

7.3. Resultado da seleção

A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **26/07/2024**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

8. RECURSOS
8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo II) para o **e-mail:** apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo "ASSUNTO" a palavra "RECURSO", e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 48 horas, e respondidos para o endereço eletrônico utilizado para fazer a interposição.

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio). Tampouco serão aceitos recursos feito pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO
A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **31/07/2024**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

10. MATRÍCULA
Será realizada no período de **01/08/2024** a **08/08/2024.**

10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte **e-mail**: apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio

OBSERVAÇÕES:
• Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
• O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas do dia **08/08/2024**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

10.2. Documentos exigidos na matrícula:

a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo III);

b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA; BIOMEDICINA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; MEDICINA; MEDICINA VETERINÁRIA; NUTRIÇÃO; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL OU TERAPIA OCUPACIONAL (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por representante legal da instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;

e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
f) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE DIVÓRCIO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **09/08/2024** no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

11. TITULAÇÃO
11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Terapia Renal Substitutiva aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, quais sejam:

a) Ter no mínimo de 75% de presença nas atividades presenciais; e
b) Aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem.

ATENÇÃO:
Os alunos que durante a vigência dos módulos completarem três faltas presenciais e/ou que não entregarem avaliação de aprendizagem, após a finalização dos módulos, conforme prazo estabelecido pela Coordenação (20 dias corridos após a fechamento de cada módulo) serão desligados do Curso.
Alunos que não alcançarem aproveitamento mínimo, mas tiverem presença dentro do previsto, terão a oportunidade de melhorar seu conceito mediante a realização de atividade proposta pela Coordenação do Curso (fichamento de textos, apresentação de trabalho e afins).

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA Rio https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/ e estar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações ao longo do processo seletivo.

13.2. O cronograma previsto, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV.

13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso.

13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental, conforme disposto no item 7 deste edital.

13.5. No período de matrícula, a conferência de documentos será realizada pela Gerência de Educação Sanitária e será necessário apresentar cópias digitalizadas e documentos originais, estes últimos apenas para fins de verificação.

13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento de dados cadastrais e a veracidade das informações no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

13.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou por prestação de declaração falsa no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10. O IVISA-Rio se reserva o direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO (se necessário, acrescente novas linhas)

	Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição
1			

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

	Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição
1			
2			
3			

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nome da instituição	Local	Período	Cargo ou função exercida	Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras)
1					
2					
3					

V) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (máximo 100 palavras).
Atenção, o preenchimento deste item é obrigatório e vale 10 pontos na avaliação do currículo do candidato, conforme previsto no item 7.2.1 do edital.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEVS),
Nome do candidato: _____
E-mail: _____
Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____ _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no CURSO TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEVS), ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), são verdadeiros e autênticos.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de_____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO IV
CRONOGRAMA
O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO e DATAS

Etapas do EDITAL - Datas	CALENDÁRIO TEVS	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	**Início**	**Término**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	01/07/2024	15/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:	26/07/2024	26/07/2024
PERÍODO DE RECURSOS:	29/07/2024	30/07/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO:	31/07/2024	31/07/2024
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:	01/08/2024	08/08/2024
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA:	09/08/2024	09/08/2024

INÍCIO DO CURSO: 14/08/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/34158	AI n.º 1.070.850 Data: 21/12/2023	IASO Diagnostico por Imagem e Clinica Medica Ltda Rua Clarice Indio do Brasil, 30, Apt 701, Botafogo
SMS-PRO-2024/36812	AI n.º 1.069.512 Data: 21/12/2023	Inetum Brasil Ltda Avenida Rio Branco, 26, Sbl, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 177/2024
MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 177/2024 (IVISARIO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 177/2024**, para realizar o exame admissional, definição de escala e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 28/06/2024 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 2º andar - Botafogo.	Dia 28/06/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
1.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 177/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2024 às 09h00min - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT),
28/06/2024 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 2 andares - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO
1º	ANDREY JUNIO MOREIRA FERNANDES

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 28/06/2024

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
RSU-PRO-2024/03875 - 99/021.817/2024
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, bem como as respostas das áreas responsáveis, em relação a impugnação recebida, informo que ACATO PARCIALMENTE a impugnação interposta pela licitante **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, e informo que o pregão 90462/2024 foi suspenso tendo em vista a necessidade de ajuste no Termo de Referência e Edital.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço para aquisição de Material médico do grupo I, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2023/00196. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao13.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/01483 - 99/010.537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90495/2024
DATA: 11/07/2024 - 10:00h
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para Tomografia, compatíveis com bomba injetora de contraste, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90425/2024
Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

(...) Onde se lê

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
20	VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 58,36

Leia -se (...)

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
20	VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 58,30

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 27/06/2024
Processo PLA-PRO-2023/00586 - A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através da Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do processo de Dispensa Eletrônica N° 90486/2024, referente ao Aquisição de SWITCHs para atualização da rede interna de automação da Fundação Planetário (Emenda Paulo Ramos), cuja abertura ocorreu em 24/06/2024.
Motivo: Erros materiais no valor unitário.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo nº PLA-PRO-2023/00586 - Dispensa Eletrônica nº 90580/2024
Data: 10/07/2024 das 10:00 as 16:00.
Objeto: Aquisição de SWITCHs para atualização da rede interna de automação da Fundação Planetário. (Emenda Paulo Ramos).
Valor Estimado Total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Local para retirada do Edital: pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail daf.planetario@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC.
Processo: SMC-PRO-2023/00501
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90304/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.992.676/0001-62
Endereço: Rua Filomena Nunes, 00009 OLARIA - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21.021-380
Telefone: (21) 3936 6000
E-mail: efatacomercioeservicos@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
222518000251	EVENTOS	1	R$ 2.129.000,00

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Processo n° 12/500.182/2013: Fica a empresa Cannes Produções S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 72.672.017/0001-04, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude do descumprimento das obrigações dos Contratos n° 75/2009 e n° 75/2010, na forma do artigo 589, inciso IV, do RGCAF.
Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a referida empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024

A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme torna público o lançamento dos Editais do Programa de Fomento Pró Carioca Audiovisual - 2024, conforme a seguir:

Edital Nº 1 - COMPLEMENTAÇÃO OU PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM: FICÇÃO / ANIMAÇÃO;

Edital Nº 2 - COMPLEMENTAÇÃO OU PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PARA CINEMA, TV OU STREAMMING;

Edital Nº 3 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CINEMA, TV OU STREAMMING;

Edital Nº 4 - PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS;

Edital Nº 5 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES;

Edital Nº 6 - APOIO À AÇÕES LOCAIS: CINECLUBES;

Edital Nº 07 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL (EDITAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 195/2023 - LEI PAULO GUSTAVO);

Edital Nº 08 APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR AUDIOVISUAL (EDITAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 195/2023 - LEI PAULO GUSTAVO);

Edital Nº 9 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE";

Edital Nº 10 - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM

As inscrições estarão abertas a partir das 06h do dia 01 julho até às 18h do dia 05 de agosto de 2024. Os referidos Editais, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estarão disponíveis no site da RioFilme www.riofilme.com.br, Mais esclarecimentos através do e-mail: fomentoriofilme@gmail.com

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 27/06/2024

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Auto de Infração"
Nº 40/2024 - MAB-PRO-2024/01230 - DIRECIONAL ENGENHARIA SA

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.102.660 - MAB-PRO-2024/01230 - DIRECIONAL ENGENHARIA SA

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 137/2024 - MAB-RVA-2024/03417 - SR RESPONSAVEL

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento. Caso deseje apresentar recurso, envie mensagem para processo.rio.grlf2@gmail.com, com todos os arquivos em pdf.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106826	HRS BEZERRA RESTAURANTE LTDA	26/06/24	26/07/24
1106827	MADA RESTAURANTE E GASTRONOMIA LTDA	26/07/24	26/07/24
1106828	DUVIVIER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/24	27/07/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 28/06/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.999	ALVACI SOARES SANTOS 91737222515	24/04/2024	23/07/2024
1.083.001	DE MARTINI LANCHES LTDA (EQUILIBRIO GOURMET)	24/06/2024	23/07/2024
1.083.004	SETTOR BAR E RESTAURANTE LTDA	24/06/2024	23/07/2024
1.083.005	TOKA MERCEARIAS LTDA	26/06/2024	25/07/2024
1.083.006	MARISOL COURI DE MELLO SANTOS	26/06/2024	25/072024
1.083.007	GUIGOS BURGERS	26/06/2024	25/07/2024
1.083.008	MONICA DE LIMA CAVALCANTE PEIXARIA E RESTAURANTE	26/06/2024	25/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002286	ESPAÇO ZERO 1 LTDA	27/06/2024	27/07/2024
1002287	DERMATOPATAS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	27/06/2024	27/07/2024
1002288	JFH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	27/06/2024	27/07/2024
1002289	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024	27/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.655	RADINE DEPÓSITO DE BEBIDAS EIRELI	28/06/2024	28/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21-06/2024

Morada dos Orixás Artigos Religiosos Ltda
CNPJ n° 27674983/0001-06 - Inscrição Municipal nº 1053104-7
Avenida Ministro Edgard Romero, 244 loja C loja D - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360200
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22-06/2024

Bazar e Decoração Multicor Ltda
CNPJ n° 30235490/0001-76 - Inscrição Municipal nº 1105692-0
Avenida Ministro Edgard Romero, 236 loja C - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360200
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23-06/2024

Mops Biju Ltda
CNPJ n° 12476725/0001-30 - Inscrição Municipal nº 0479794-9
Avenida Ministro Edgard Romero, 198 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360200
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24-06/2024

Visual de Madureira Móveis Ltda
CNPJ n° 10367507/0001-31 - Inscrição Municipal nº 0437425-8
Avenida Ministro Edgard Romero, 383 A e 383 B - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 25-06/2024

Mansão Móveis Ltda
CNPJ nº 19190167/0001-90 - Inscrição Municipal nº 0596050-9
Avenida Ministro Edgard Romero, 323 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 26-06/2024

Hortifruti Central de Madureira Ltda (Rede Varejão)
CNPJ n° 15018941/0001-20 - Inscrição Municipal nº 0547249-0
Avenida Ministro Edgard Romero, 317 C - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 27-06/2024

Lokahi Colchões Ltda
CNPJ n° 42589365/0001-43 - Inscrição Municipal nº 1321684-3
Avenida Ministro Edgard Romero, 309 A loja - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 28-06/2024

Abafu Cultura e Movimento
CNPJ n° 45832543/0001-03 - Inscrição Municipal nº 1383260-9
Rua Ministro Edgard Romero, 285 loja 101 box ter - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 29-06/2024

Jarmel Tintas Ltda (Golfinho do Mercado)
CNPJ nº 04040302/0001-44 - Inscrição Municipal nº 0313707-4
Avenida Ministro Edgard Romero, 245 loja A - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 30-06/2024

Lanches Reizinho do Mercadão Ltda EPP
CNPJ n° 29390515/0001-27 - Inscrição Municipal nº 0127040-0
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 bloco 2 loja H - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 31-06/2024

JP Comércio de Alimentos Ltda (Vizotto)
CNPJ n° 32089247/0001-12 - Inscrição Municipal nº 1144486-5
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 bloco II loja E - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 32-06/2024

Drogaria Pacheco S/A
CNPJ n° 33438250/0075-01 - Inscrição Municipal nº 0160260-8
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 lojas Ce D - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 33-06/2024

Astral Zen Esotéricos Comércio de Velas e Bazar Ltda
CNPJ nº 44450582/0001-83 - Inscrição Municipal nº 1357662-9
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 bloco 1 loja E - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 34-06/2024

Amber II Comércio de Pet Shop Ltda (Pet Select)
CNPJ n° 11700011/0001-09
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 35-06/2024

Mercado das Essências Vidros e Embalagens Ltda
CNPJ n° 30171302000l-93 - Inscrição Municipal nº 1104424-7
Avenida Ministro Edgard Romero, 239 -bloco 1 loja C 88L e 8Lj - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 36-06/2024

Clara Bijuterias do Mercadão de Madureira Ltda
CNPJ nº 07563975/0001-77 - Inscrição Municipal nº 03739740
Avenida Ministro Edgard Romero, 239, loja A Galeria A loja 201/203 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 37-06/2024

Lanchonete Mercadão de Madureira Ltda
CNPJ n° 52628720/0001-08 - Inscrição Municipal n° 1500251-4
Rua Ministro Edgard Romero, 239 loja B - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 38-06/2024

JJFG de Madureira Lanches Ltda
CNPJ n° 04135820/0001-41 - Inscrição Municipal nº 0287249-8
Rua Ministro Edgard Romero, 239 lojas A B bloco 2 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 39-06/2024

Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda (Rede Economia)
CNPJ n° 31210180/0019-99 - Inscrição Municipal nº 351504-4
Rua Ministro Edgard Romero, 233 loja SSL e parte da SBR SUP Rua Conselheiro Galvão, 46 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 40-06/2024

Orizaba Bijuterias Comercial Ltda
CNPJ n° 52508275/0001-34 - Inscrição Municipal nº 14990429
Avenida Ministro Edgard Romero, 215 A - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 41-06/2024

Bomboi Mercadão das Carnes Ltda
CNPJ n° 14585055/0001-15 - Inscrição Municipal nº 05429684
Avenida Ministro Edgard Romero, 215 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 42-06/2024

NIPA Rio Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ n° 09407721/0003-57
Rua Ministro Edgard Romero, 209 loja A - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 43-06/2024

RC Farias Comércio de Roupas e Calçados ME
CNPJ n° 24754627/0001-04 - Inscrição Municipal nº 1006356-6
Rua Ministro Edgard Romero, 201 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 44-06/2024

JSM Macedo 2021 Ltda
CNPJ n° 43641152/0001-86 - Inscrição Municipal nº 1341314-2
Rua Ministro Edgard Romero, 197 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 45-06/2024

A Nossa Drogaria de Caxias Ltda
CNPJ n° 28763118/0016-77 - Inscrição Municipal nº 472160-8
Avenida Ministro Edgard Romero, 193 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 46-06/2024

AJ Venetillo Ferragens Ltda
CNPJ n° 30291306/0001-05 - Inscrição Municipal nº 0122278-3
Avenida Ministro Edgard Romero, 189 B Complemento: Rua Conselheiro Galvão, 10 e 22 - Madureira - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 47-06/2024

Oliveira Comércio de Roupas e Presentes Eireli (Requinte)
CNPJ n° 21537706/0001-67 - Inscrição Municipal nº 628811-1
Rua Ministro Edgard Romero, 171 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-201
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 48-06/2024

Center Duplo Pic Ltda (DUPLOPIC)
CNPJ nº 30727806/0001-47 - Inscrição Municipal nº 1115986-9
Rua Conselheiro Galvão, 130 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 49-06/2024

XAPIC Comércio de Doces Madureira Eireli
CNPJ nº 11264106/0001-19 - Inscrição Municipal nº 0455994-0
Rua Conselheiro Galvão, 114 loja ABCD - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 50-06/2024

Comercial King de Madureira Ltda
CNPJ n° 21398968/0001-98 - Inscrição Municipal nº 1122552-7
Rua Conselheiro Galvão, 114 loja - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 51-06/2024

Sivel Comercial de Alimentos Ltda. (Tarita Doces)
CNPJ nº 45507341/0001-96 - Inscrição Municipal nº 1377117-0
Rua Conselheiro Galvão, 112 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 52-06/2024

Flabiam Papelaria e Bazar Eireli
CNPJ n° 25313385/0001-78- Inscrição Municipal nº 1016257-2
Rua Conselheiro Galvão, 96 loja F com Entrada suplementar 96 loj G, Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 53-06/2024

Aki Comércio de Doces Eireli
CNPJ n° 11730775/0001-39 - Inscrição Municipal nº 0464672-0
Rua Conselheiro Galvão, 96 loja A,B,C,D 58 loja E,F - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 54-06/2024

Larissa Paula Alexandrino (Sapecae-kids)
CNPJ n° 49355524/0001-94
Rua Conselheiro Galvão, 94 loja 01 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 55-06/2024

Cila Comercial 2008 Ltda (Xande II)
CNPJ n° 10224317/0001-65 - Inscrição Municipal nº 0437323-5
Rua Conselheiro Galvão, 58 loja D - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 56-06/2024

Sensei Comercial de Doces Ltda (Mega Doce)
CNPJ nº 11280457/0002-02 - Inscrição Municipal nº 0472019-9
Rua Conselheiro Galvão, 58 lojas B, B1, C - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 57-06/2024

Superdoce Distribuidora Ltda
CNPJ nº 12911570/0001-12 - Inscrição Municipal nº 0516356-0
Rua Conselheiro Galvão, 56 loja B - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000 Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 58-06/2024

Sensei Comercial de Doces Ltda
CNPJ n° 11280457/0001-13 - Inscrição Municipal nº 468895-3
Rua Conselheiro Galvão, 56 A - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 59-06/2024

Fonte Comercial de Alimentos Ltda (Big 2000)
CNPJ n° 43732799/0001-13 - Inscrição Municipal nº 1342788-7
Rua Conselheiro Galvão, 46 apt 201 e 46 A- Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 60-06/2024

RFC Comércio de Miudezas Ltda (Vivian Festas)
CNPJ n° 26514797/0005-62 - Inscrição Municipal nº 1307931-5
Rua Conselheiro Galvão, 38 - Complemento: Avenida Ministro Edgard Romero, 203 no 205, Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360200
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 61-06/2024

Instinto da Moda 96 Comércio de Roupas Ltda ME. (DAMITEX)
CNPJ nº 09074739/0001-42 - Inscrição Municipal nº 0417492-5
Rua Conselheiro Galvão, 30 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 62-06/2024

Boa Casa Utilidades Ltda
CNPJ nº 47169457/0001-98 - Inscrição Municipal nº 1409624-8
Rua Conselheiro Galvão, 28 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 63-06/2024

Depósito de Bebidas Madureira Ltda
CNPJ n° 23411966/0001-17
Rua Conselheiro Galvão, 28 F - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 64-06/2024

Realeza do Aço Comércio Ltda
CNPJ n° 51440142/0001-00 - Inscrição Municipal nº 1483970-4
Rua Conselheiro Galvão, 9 loja B - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO **DE NOTIFICAÇÃO Nº 65-06/2024**

Antônio Cláudio Santos Morais
CNPJ n° 22317975/0001-80
Rua Conselheiro Galvão, 7 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 66-06/2024

Abilio Gonçalves de Mesquita
CPF nº 531xxx.xxx-04
Rua Conselheiro Galvão, 7 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 67-06/2024

Drogaria Madureira 3 Ltda
CNPJ n° 50940916/0001-08 - Inscrição Municipal nº 1475663-9
Rua Conselheiro Galvão, 7 loja - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21360-000
Pelo presente fica o estabelecimento acima qualificado obrigado a RETIRAR, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, as mercadorias expostas na calçada ou em qualquer outro local proibido.
O não atendimento sujeita o infrator a multas previstas na legislação em vigor, de acordo com o art. 102 do Regulamento I do Livro I do Dec. 29881/08, que será aplicada em dobro nas reincidências.
Em 27 de junho de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA nº 17/2024

Destinatário: Mercadinho Sarah
Endereço: Rua José de Azevedo, 12 e 14, Irajá
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste iocai, **Rua José de Azevedo, 12 e 14 está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias.**
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro i do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.**
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 28 de junho de 2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.315/2024	M CAX PROPAGANDA E MÍDIA INTERATIVA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1339/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
1346/2024	PROC. REF. 04/150.403/2022	A BANCA BG LTDA	864,93	13495
1345/2024	PROC. REF. 04/150.407/2022	A BANCA BG LTDA	1.946,11	13494
1344/2024	PROC. REF. 04/150.406/2022	A BANCA BG LTDA	746,57	13493
00281/2024	A.I. REF.981513	FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.208,38	016213
00280/2024	A.I. REF.981512	FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.208,38	016214
1351/2024	PROC. REF. 04/100.842/2020	INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA	14.567,39	13504
1349/2024	PROC. REF. 04/150.393/2020	INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA	14.567,39	13503
*1341/2024	04/150.355/2024	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	35.318,34	13491
1348/2024	04/150.354/2024	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	28.679,55	13502
13472024	PROC. REF. 04/700.882/2019	CENTRAL PARK PNEUS LTDA	3.855,80	13501
1353/2024	PROC. REF. 04/150.063/2019	ITAÚ UNIBANCO S/A	5.977,18	13507
1352/2024	PROC. REF. 04/150.213/2019	AMF1 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7.801,52	13505
00279/2024	04/150.338/2024	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	10.754,33	016212
00282/2024	04/150.347/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA	1.792,38	016215
1355/2024	04/150.085/2024	MARIA DE NAZARÉ REIS DA SILVA	450,10	13509
1350/2024	04/150.249/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA	825,86	13506
00283/2024	PROC. REF. 04/150.307/2020	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	2.417,16	16216

(*) Republicado por conter erro no D.O. de 27/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Contrato: CVL Nº 04/2024
Processo: CVL - PRO-2023/03904
Data da Assinatura: 26/03/2024
Partes: DOADOR - MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DONATÁRIA - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Contrato de Doação de bens móveis abaixo especificados:
69 (Sessenta e nove) computadores UDP DATEN DC4D-S INTEL CORE I5 10400 WIN 10 PRO e 69(Sessenta e nove) monitores AOC LED 23.8 PT WID 24P1U.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO
2024/2025
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024, às 15 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2 - 2º andar - Cidade Nova/RJ, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas do Caderno de Encargos e Contrapartidas para infraestrutura do Reveillon 2024/2025, com a Empresa **SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA-SRCOM**, representada pelo Senhor Paulo César Ferreira, Vice Presidente Executivo, para abertura do envelope "B" - Projeto Reveillon.
Aberto o Envelope "B" - Projeto Reveillon, foram rubricadas todas as folhas do Projeto Técnico pelos presentes, para posterior análise e posicionamento da Comissão.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada por todos os presentes.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.
CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA
Vice-Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

KAIO NOGUEIRA NUNES
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

PAULO CÉSAR FERREIRA
Vice Presidente Executivo da SRCOM

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 020/2023 processo TUR-PRO 2022/00170, atestam a realização da prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica para os palcos da Cinelândia e Bailes Populares da empresa ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.904.395/0001-67, visando atender o Carnaval 2023, de acordo com as condições contratadas.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI com o cumprimento das determinações e especificações devidamente descritas conforme contrato.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

JOSE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA
Matrícula: 25569278

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Matrícula: 25562132

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE SELEÇÃO SEIM Nº 02/2024
AVISO

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
torna público o resultado dos recursos da fase de habilitação, conforme o item 10.9, que versa: "*Após a análise dos recursos*, *o resultado final da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SEIM*", referente ao Edital de Seleção SEIM N.º 02/2024 - Edital do Programa Integra Rio 2024.
A saber: Protocolos com RECURSOS DEFERIDOS, que seguirão para fase de seleção.

RECURSOS DEFERIDOS

000199/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000382/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000636/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000673/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000799/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001106/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 660 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 95/2022**, instaurado com base no **Processo nº 07/11/001.045/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **RAPHAEL GONÇALVES DA COSTA BERNARDO**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/318.700-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo acima citado.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/33/000.198/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Auxiliar de Enfermagem LEYLY DE SOUZA ROSA, matrícula 13/197.448-4, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 037/2020 que trata sobre IRREGULARIDADES com ABANDONO DE CARGO.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM N° 27 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a premiação prevista no art. 11 da Resolução PGM 1.200 de 03 de maio de 2024, que estabelece os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados conforme Acordo de Resultados para o ano de 2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio nº 31.614, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que, dentre as ações estruturantes do Planejamento Estratégico da PGM 2022-2030, está previsto treinar, regular e periodicamente, todo o pessoal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM) e

CONSIDERANDO art. 11 da Resolução PGM n. 1.200 de 03 de maio de 2024

RESOLVE:
1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 - Os servidores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em número de até 15 (quinze), que iniciarem curso de pós-graduação nas áreas de gestão e de tecnologia da informação até o mês de setembro de 2024, farão jus à premiação prevista no art. 11 da Resolução "PGM" nº 1.200 de 03 de maio de 2024.
1.2 - Serão destinadas 03 (três) vagas para Procuradores do Município e 12 (doze) vagas para servidores do Quadro de Apoio da PGM. Eventuais excedentes de vagas poderão ser redistribuídas entre as categorias estipuladas neste subitem.
1.3 - Os cursos de pós-graduação nas áreas de gestão e de tecnologia da informação serão custeados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro na forma prevista no Decreto Rio nº 31.614 de 18 de dezembro de 2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - Os cursos previstos no item 1.3 serão custeados no valor até o limite previsto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 31.614, de 18 de dezembro de 2009, submetidos à autorização prévia do Procurador-Geral do Município;
2.2 - O servidor deverá inscrever-se em curso de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, sendo que, no ano de 2024, deverá cumprir pelo menos 60 horas/aula, a contar da publicação deste Edital.
2.3 - A participação no curso não poderá prejudicar o desempenho das atribuições do servidor e não será contabilizada como parte da sua carga horária de trabalho.

3 - DA FORMA DE SOLICITAÇÃO:
3.1 - O envio da solicitação de inscrição deverá ser feito através de processo administrativo, pelo sistema Processo.rio, direcionado à Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS), até o dia 26 de julho de 2024.
3.2 - O processo administrativo deverá ser instruído pelo servidor com a indicação da instituição e respectivo CNPJ, a ementa do curso, comprovação de carga horária, valor e formas de pagamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

3.3. - Deverá ser avaliada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas a idoneidade jurídica da instituição e o disposto nos itens 1.3 e 2.2., a fim de emitir juízo de admissibilidade positiva quanto ao pedido.
3.4 - Caso o número de pedidos de inscrições seja inferior ao de vagas, o deferimento competirá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas; caso exceda, deverá se proceder a procedimento seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 - O processo de seleção dos servidores obedecerá aos seguintes critérios de preferência entre os requerentes:
1º) ocupar cargo ou função de gestão;
2º) preferencialmente 01 servidor de cada setor nas categorias previstas no subitem 1.2 deste Edital;
3º) deter maior tempo de serviço na PGM;
4.2 - Se mesmo assim remanescer empate, caberá sorteio entre os empatados, em ato público.

5 - DA PREMIAÇÃO DO ACORDO DE RESULTADOS:
5.1 - O pagamento da premiação prevista no art. 11 da Resolução PGM nº 1.200, de 03 de maio de 2024, ficará condicionado à época da distribuição do Acordo de Resultados, desde que o servidor comprove a conclusão do curso ou o cumprimento da carga horária mínima prevista no subitem 2.2 deste Edital, bem como apresente a comprovação da continuidade do curso.

6 - DEVOLUÇÃO DOS VALORES:
6.1 - A participação de servidores nos cursos disciplinados por este regulamento fica condicionada à assinatura, pelo servidor, juntamente com duas testemunhas, de Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a restituir a importância recebida dos cofres municipais durante o treinamento, atualizada monetariamente na forma da legislação pertinente, caso este venha a solicitar sua demissão ou exoneração ou concessão de licença para trato de interesses particulares ou, ainda, aposentadoria, nos cinco anos subsequentes à conclusão do curso, sob pena se cobrança administrativa ou judicial, bem como pelo não atendimento ao disposto no item VII do art. 4.° do Decreto Rio nº 31.614, de 18 de dezembro de 2009.
6.2 - Os Termos de Compromisso serão juntados aos processos administrativos previstos no item 3.1 deste Edital.
6.3 - O servidor deverá apresentar à Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS) certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino responsável em até 90 (noventa) dias após a conclusão do curso.

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, faz saber ao candidato nomeado **BRAULIO DE CARVALHO GUIMARAES** que:
1 - No **dia 03 de julho**, **às 11 horas**, deverá apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.
2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL PG/CGP/GAP Nº 001 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Gerente da Gerência de Administração de Pessoas, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, conforme disposições do Decreto Rio "P" nº 004, de 09 de janeiro de 2023, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 9h do dia 01/07/2024 até às 17h do dia 03/07/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Recursos Humanos - PG/CA/GRH, situada à Travessa do Ouvidor nº 04 - 10º andar - Centro. O atendimento presencial ocorrerá no dia 24/01/2024, entre 11h e 15h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71º	BRAULIO DE CARVALHO GUIMARAES

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
d) PIS/PASEP ou NIT;
e) 1 foto 3x4 colorida e recente;
f) Carteira de Trabalho;
g) Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https:/lwww.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
k) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
l) Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
m) Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
n) Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
o) Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
p) Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) I PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
q) Certidão de feitos judiciais cíveis e criminais no âmbito da Segunda Instância (https:/lwww.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dirgerais/dgjur/gbjur/certido/oC3%A3o-de-feitos-judiciais-civeis-e-criminais-no-ambitoda-segunda-instancia)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Estágio e Residência, **às 12:00h**, do dia **03/07/2024**, com os seguintes documentos:
original e cópia da carteira de Identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
cópia da certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (03/07/2024, às 12h).

CLASS.	NOME
131º	TAIGON MARQUES GONÇALVES
132º	LEONARDO CEITA GONÇALVES
135º	MARIANA PADOVANI RAMOS DA SILVA

(*) 133º e 134º *Candidatos já convocados anteriormente por serem beneficiários do ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo*

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
43º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A **Gerência de Estágio e Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro** - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 43º Processo Seletivo para Estágio Forense, **PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: **convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br,** no período de **01/07/2024 a 05/07/2024**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:

- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista (homens);
- certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (01/07/2024 a 05/07/2024).

CLASS.	NOME
2º	JÚLIA ARIELA PEREIRA
12º	MYLENA DINIZ DA COSTA
16º *	CAIO ROSA NÓBOA
17º	MATHEUS MARCOS SALLES DE OLIVEIRA
22º	LEONARDO GOMES QUIRINO CÂMARA
24º	ISABEL PETRENKO DÓRIA
25º	ANA LUÍZA SENTO SÉ DE BARROS
26º	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
29º	IZADORA DE CARLIS MUSSEHL TEIXEIRA
30º	LORRAYNE DE MELO MARTINS
31º	NICOLLY CORREA DA SILVA
36º	JOÃO PEDRO ALMEIDA DA SILVA IZLER
40º	LORRAINE SOARES MACHADO
42º	JUAREZ SILVA RAMOS
44º	JOÃO CARLOS VASCONCELOS LOPES
50º *	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA
51º	GABRIEL BONZOUMET CARDOSO ROCHA
52º	MARCUS VINICIUS MONTEIRO AVELINO
55º	JOÃO PEDRO MANHÃES NASCIMENTO RAMALHO
56º	IURY LIMA TAVARES

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VII, 1, do Edital de abertura de inscrições.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 09/007.852/2021 e 09/78/000.044/2023 e SMS-PRO-2024/00899.02
Termo Aditivo: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 011/2023
Data da Assinatura: 04/06/2024
Partes: PCRJ/**SMS**/Hospital Municipal Barata Ribeiro e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prorrogação do contrato do registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, pertencente à classe 6515, Pregão Eletrônico nº 0563/2022.
Prazo: 01/07/2024 á 30/06/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Valor Total: R$ 67.640,00 (Sessenta e sete mil e seissentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2024NE000112 no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 45.936.800/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/11839.04, a Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre AMF-2024/00020 para levantamento de fauna (ictiofauna), incluindo apanha, captura e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento a ser implantado na Estrada dos Bandeirantes n° 5940, Curicica - Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/001.316/2022 -SMS-PRO-2024/17819
Contrato nº: 2408764
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: PCRJ/SMS e a ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto: A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços.
Prazo: 24 (vinte e quatro), contados de 20/06/2024 até 19/06/2026.
Valor total: R$ 381.420,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0600.2223
Natureza da Despesa: 339032
Nota de Empenho nº: 2024NE001107 e 2024NE001106
Fundamento: (Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2024/00470
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 039/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
VALOR: R$ 93.000,00
PARTES: RIOTUR e a **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para realização de serviços previstos no Decreto nº 42 de 2018 do COSCIP, resoluções e notas técnicas estabelecidas pelo CBMERJ, incluindo a Nota Técnica CBMERJ NT 1-01, relativa aos Termos de Ajuste de Conduta (TACs): Sambódromo (nº 001/2022) e Cidade do Samba (nº 021/2021), de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NOTA DE EMPENHOS: 2024NE000383
VALOR DO EMPENHOS: R$ 51.150,06 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso I
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/22481
Contrato nº: 014/2024
Data da Assinatura: 01/07/2024
Partes:MRJ/SMS/IVISA-RIO e empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A
CNPJ: 02.535.864/0001-33
Objeto: fornecimento/administração de vale refeição/alimentação
Prazo: 01/07/2024 à 30/06/2026
Valor Total: R$ 989.712,00
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0380.2340
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2024/263 de R$ 85.000,00
Fundamento: Lei Federal 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/02227
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 2405403 Livro SMAS n.º 004
DATA DA ASSINATURA: 5/6/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a DELL Computadores do Brasil Ltda.
CNPJ: 72.381.189/0010-01
OBJETO: Registro de preço para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, pertencentes à classe 7440.
PRAZO: 5/6/2024 a 5/7/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.154.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17003.20.08.244.0629.2913
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.01
FONTE DE RECURSOS: 1.706.1.24
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000180 no valor de R$ 601.470,00
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/07093
Contrato n°: 089/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 16/05/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Intereventos Comunicações Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de planejamento, logística e organização de eventos.
Prazo: Início: 16/05/2024 e Término: 15/05/2025
Valor Total: R$ 90.541,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Programas de Trabalho: 14008.04.128.0311.2106
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho n°: 2024NE000225 no valor de R$ 90.541,00
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
(*) Omitido no D.O de 05/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/24461
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 008/2024 Livro II-3-E - Fls: 037 a 043
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CEAD - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso **Técnico em Enfermagem** do CEAD - Centro De Estudos Avançados Em Administração.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2023/02580.
Contrato n: 07/2024.
Data da Assinatura: 15/05/2024.
Partes: PCRJ / SMAC e a PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a execução da "IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 05 (POSSE, CLÍNICA DA FAMÍLIA WILSON MEIO, CONJUNTO CAIXA E COMUNIDADE 77) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS- RIO DE JANEIRO" mediante a execução de serviços de engenharia / arquitetura especializada na execução de OBRAS, nos seguintes logradouros POSSE (R. Ana Custódia), CLÍNICA DA FAMÍLIA WILSON MEIO (Estrada Sargento Miguel Filho), CONJUNTO CAIXA (Estrada dos caboclos, 1285) e COMUNIDADE 77 (Rua Hélio Viana,278).
Prazo: 30 dias.
Valor Total: R$ 113.984,00
Órgão Orçamento: 2401- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima
Unidade Orçamentária: 24001- Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
Programa de Trabalho: 10.18.608.0614.1344 - Implantação de Instrumento de Apoio ao Setor AGR.
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações.
Tipo Patrimonial: 36- Obras e Instalações.
Item Patrimonial: 363 - Execução de Obras Incorporáveis.
Nota de Empenho: 2024NE000256
Fundamento: Lei nº 14.133/21 Art.75, Inciso I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/17733(09/000.153/2022)
Termo de Contrato n° 2406013
Data da Assinatura: 01/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a SMART LINK SOLUCOES LTDA
Objeto: Especificações Técnicas e escopo de Serviços para Obras de Reforma da Clinica da Familia Jeremias Moraes da Silva.
Prazo: 90 (noventa) dias de 01/07/2024 até 28/09/2024
Valor Total: R$ 339.690,16 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 1803.18001.20.10.301.0330.1887
Código de Natureza: 4.4.90.51.
Número do empenho: 2024NE001007.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido na Concorrência Eletrônica nº 90005/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2024/03977**
Contrato nº: 08/2024
Data da assinatura: 25/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Conservação de Logradouros na Área das I, II, III, VII, XXI e XXIII Ras - AP1 e IV, V, VI, VIII, IX e XXVII Ras - AP2
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 17.647.141,84
Programa de Trabalho: 43001-10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000299
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2024/00708.
Contrato n: 08/2024
Data da Assinatura: 20/05/2024
Partes: PCRJ / SMAC e a J.E.P SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Execução das obras "SERVIÇOS EMERGENCIAL DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E PORTÕES DO PARQUE URBANO FAZENDA VIEGAS - SENADOR CAMARÁ - RIO DE JANEIRO-RJ
Prazo: 60 dias contados desta data ou data estabelecida no memorando de início, se houver
Valor Total: R$ 398.200,00
Órgão Orçamento: 2401- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

Unidade Orçamentária: 24001- Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3804 - Requalificação das Áreas Verdes e Praças Do Rio
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações.
Tipo Patrimonial: Obras e Instalações - 36
Item Patrimonial: 363 - Execução de Obras Incorporáveis.
Nota de Empenho: 2024NE000424
Fundamento: Lei nº 14.133/21 Art.75, Inciso VIII.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 32.919.658/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/01959.01, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre - AMF2023/00037 com validade de 24 meses, até 04/12/2025, para RESGATE DE FAUNA, INCLUINDO APANHA, CAPTURA, TRANSLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPÉCIMES ANIMAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO na Avenida Evandro Lins e Silva, Lote 6 do PAL 29.820 - Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00277
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 61/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024
PARTES: F-Artes e ADNET MUSICA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, para o evento “Experimentos Bem Me Quer”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01027
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 965/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
PARTES: PCRJ/SMC e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, com repactuação dos valores
PRAZO: 01/07/2024 a 30/06/2025
VALOR: R$ 2.521.140,48
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000473
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANERIO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02389
Instrumento nº: 1° TERMO ADITIVO N° 66/2024 AO CONTRATO N° 121/2023
Data da Assinatura: 27/06/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Acréscimo qualiquantitativo de 23,06114415% ao objeto do Contrato n° 121/2023, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 20/05/2024.
Valor: R$ 4.809.043,67 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000972
Fundamento: art. 81, inciso I e II, da Lei n° 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 946/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ CLÍNICA MÉDICA DR. LUIZ FERNANDO DALE LTDA
OBJETO: PROJETO “LOUISE/OS URSOS” - WEC417/01/2023
VALOR: R$ 5.049,07
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 947/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ DAY CLINIC RIO SUL LTDA
OBJETO: PROJETO “LOUISE/OS URSOS” - WEC417/01/2023
VALOR: R$ 18.022,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 948/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ LFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “LOUISE/OS URSOS” - WEC417/01/2023
VALOR: R$ 7.242,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01542
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 949/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES/ ROBERTO ZANI MEDICINA INTERNA LTDA
OBJETO: PROJETO “LOUISE/OS URSOS” - WEC417/01/2023
VALOR: R$ 3.572,43
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2022/03745
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 007/2024 ao Contrato SMDUE n.º 002/2024
Data da assinatura: 27/06/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e ELIFRANCK CARVALHO GOUVEIA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Valor Total: R$ 79.513,25
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122. 0383. 2163
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE0000225
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00347
Contrato CVL Nº 010035/2024 (CCON 2408422)
Data da Assinatura: 24/06/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao projeto das oficinas cariocas de ritmos do programa Prospera.Rio, nas áreas das AP’s 1,2,3,4 e 5 da cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 12 meses
Valor total: R$ 1.512.110,26
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.261
Empenho Nº: 2024NE000391
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-202400090
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024
PARTES: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento “Rodrigo Marques” no dia 30 de junho de 2024
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.466/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 73/2024 ao Contrato SMI Nº 22/2024.
Data da assinatura: 28/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor, adequação de cronograma e inclusão de responsável técnico.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” e Art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Processo: 01/500.152/2023
Data da Assinatura: 17/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e MBI COMÉRCIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 04 - 700, Item 05 - 500
Preço Unitário: Item 04 - R$ 4,34, Item 05 - R$ 3,00
Valor Total: R$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 07/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866
3º Termo Aditivo nº: 007/24 ao Termo de Colaboração nº 013/22.
Data da Assinatura: 19/06/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração no 013/2022, pelo prazo de 24 meses;
II - Estabelecer o ANEXO II (Cronograma de Desembolso Financeiro), como parte integrante do referido instrumento; e
III - Alterar a denominação da unidade assistencial de Centro de Especialidades Carioca (CEC) para Centro Carioca de Especialidades (CCE), em cumprimento ao estabelecido no Decreto RIO no 52.773, de 22 de junho de 2023.
Vigência: 01/07/2024 a 310/06/2026.
Valor: R$ 81.072.048,00
Programa de Trabalho: 18001.10.302.600.2958
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2024NE001199
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto RIO nº 42.696, de 2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: RSU-PRO-2023/12121 - 09/85/000.195/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 104/2023
Data da assinatura: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SMS e a KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 11434, período de novembro/2023.
Valor: R$ 25.851,00
Programa de Trabalho: 18075.20.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2023NE000739
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, CAPUT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf

DOS DADOS

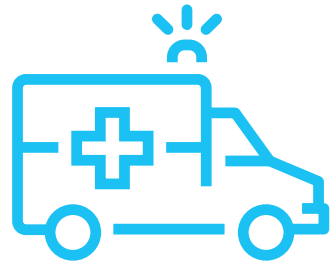


AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 29 de Junho de 2024 às 1:36:44 Código de Autenticação: e5da31cf